



Governo dos Açores



**ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
BIOLÓGICA E PLANO DE AÇÃO PARA A PRODUÇÃO
E PROMOÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS**



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS



Coordenador

David João Horta Lopes

Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente,
Faculdade de Ciências Agrárias e Ambiente, Universidade dos Açores

Membros do grupo de trabalho

Adelaide Mendes – Instituto Alimentação e Mercados Agrícolas – SRAF (Secretaria Regional de Agricultura e Florestas)

Ana Branco – Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial - SRAF

Ana Mendonça – Direção Regional das Pescas - SRCMT (Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia)

Beatriz Medeiros – Instituto Alimentação e Mercados Agrícolas - SRAF

Carlos Santos – Direção Regional da Agricultura - SRAF

Diogo Araújo – Direção Regional da Agricultura - SRAF

Jorge Tiago T. S. O. Martins – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira - SRAF

José Adriano Mota – Direção Regional da Agricultura - SRAF

Mónica Rocha – BioAzórica, Produtos de Agricultura Biológica, CRL

Ricardina Barbosa – Direção Regional da Agricultura – SRAF

Susana Sebastião – Gabinete de Planeamento – SRAF

Susana Lima – BioAzórica, Produtos de Agricultura Biológica, CRL

Vânia Coelho – Direção Regional da Agricultura - SRAF

Agradecimentos

Pelo contributo dado ao conteúdo desta Estratégia agradecemos ao Prof. Doutores: José Estevam de Matos, João Pedro Barreiros, Paulo Borges, Rosalina Gabriel e aos técnicos: Maria Clara Cogumbreiro Estrela Rego, Isabel de Ornelas Bruges Armas, Cristina Márcia Gonçalves Saramago Roque, Maria José Aranda e Silva

ÍNDICE

Lista de siglas e acrónimos	viii
Preâmbulo	ix
Parte I - Caracterização da Agricultura e da Produção Biológica	1
1 Conceitos	1
2 Enquadramento	3
2.1 Caracterização da agricultura e da produção biológica	3
2.1.1 No Mundo	3
2.1.2 Na União Europeia	8
2.1.3 No País (Portugal Continental)	9
2.2 Caracterização da agricultura na RAA	11
2.2.1 Produção vegetal	11
2.2.2 Hortifruticultura	11
2.2.3 Produção Animal	15
2.2.4 Apicultura	16
2.2.5 Produtos regionais qualificados	17
2.2.6 Superfície Cultivada em MPB na Região	17
2.3 O mercado de produtos biológicos	24
3 Legislação, controlo, certificação e conversão e programas de apoio ao MPB	27
3.1 Legislação em vigor	27
3.2 Controlo e Certificação em Agricultura Biológica	29
3.3 Conversão à Agricultura Biológica	30
3.3.1 Plano de conversão	32
3.4 Programas de apoio à Agricultura Biológica	33
3.4.1 Medida 11 do PRORURAL+	33
3.4.2 Medidas complementares ao MPB	35
4 Ensino e Formação Profissional	41
4.1 Ensino	41
4.2 Formação Profissional de Técnicos, Agricultores/Produtores e Trabalhadores	

4.2	Formação Profissional de Técnicos, Agricultores/Produtores e Trabalhadores agrícolas	42
------------	---	-----------

5	Investigação, Experimentação e Demonstração na RAA	43
----------	---	-----------

6	Análise SWOT à situação atual da Produção Biológica na RAA (Agricultura e Pescas)	44
----------	--	-----------

Parte II	Objetivos Estratégicos e Eixos para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica na RAA	49
-----------------	--	-----------

7	Objetivos Estratégicos e Eixos do PA	52
----------	---	-----------

8	Objetivos Operacionais e Ações a desenvolver	53
----------	---	-----------

8.1	Eixo 1 - Produção	53
------------	--------------------------	-----------

8.1.1 Objetivo operacional:

1.1	Aumentar a área e a produção vegetal biológica	53
-----	--	----

8.1.2 Objetivo operacional:

1.2	Aumentar a Produção Animal Biológica e seus derivados	54
-----	---	----

8.1.3 Objetivo operacional:

1.3	Fomentar a Produção Aquícola Biológica	55
-----	--	----

8.1.4	Objetivo operacional: 1.4 Fomentar a produção biológica em áreas protegidas, Reservas da Biosfera, Rede Natura e zonas vulneráveis, salvaguardando a sua biodiversidade natural	56
--------------	---	----

8.1.5	Objetivo operacional: 1.5 Aumentar a disponibilidade de sementes e material de propagação vegetativa	56
--------------	--	----

8.1.6	Objetivo operacional: 1.6 Aumentar a oferta de produtos biológicos transformados e preparados	57
--------------	---	----

8.1.7	Objetivo operacional: 1.7 Salvaguardar a possibilidade de utilização excecional de produtos fitofarmacêuticos em AB	57
--------------	---	----

8.1.8	Objetivo operacional: 1.8 Discriminar positivamente o apoio à produção biológica	57
--------------	--	----

8.2	Eixo 2 – Investigação, Formação e Apoio Técnico	57
------------	--	-----------

8.2.1 Objetivo operacional:

2.1	Adequar a formação profissional e o ensino em MPB	58
-----	---	----

8.2.2 Objetivo operacional:

2.2	Melhorar o apoio técnico específico em AB	59
-----	---	----

8.2.3 Objetivo operacional:

2.3 Promover a I&D em agricultura biológica	61
8.3 Eixo 3 – Inovação, Transferência de conhecimentos e Difusão de informação	62
8.3.1 Objetivo operacional:	
3.1 Desenvolvimento de ações de transferência de conhecimentos, divulgação, informação e sensibilização	62
8.3.2 Objetivo operacional:	
3.2 Melhorar a informação estatística e de mercados de produtos biológicos	63
8.3.3 Objetivo operacional:	
3.3 Aumentar a disponibilidade de informação e documentação técnica relativa à AB adaptada às condições da Região	63
8.4 Eixo 4 - Promoção e Mercados	63
8.4.1 Objetivo operacional:	
4.1 Aumentar o consumo de produtos biológicos	64
8.4.2 Objetivo operacional:	
4.2 Reforçar a confiança dos consumidores nos produtos biológicos	65
8.4.3 Objetivo operacional:	
4.3 Promover o acesso dos produtos biológicos regionais aos mercados na RAA, a nível nacional e internacional	66
8.4.4 Objetivo operacional:	
4.4 Ampliar o conhecimento dos mecanismos do mercado e do consumo dos produtos biológicos	67
8.4.5 Objetivo operacional: 4.5 Desenvolver um plano de promoção dos produtos biológicos	67
9 Metas da Estratégia para a Produção Biológica na RAA	68
9.1 Curto Prazo (1-2 anos)	70
9.2 Médio Prazo (3-5 anos)	72
9.3 Longo Prazo (6-10 anos)	72

10 Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na RAA 73

10.1	Eixo 1 – Produção	73
10.2	Eixo 2 - Investigação, Formação e Apoio técnico	76
10.3	Eixo 3 - Inovação, Transferência de conhecimentos e Difusão de informação	79
10.4	Eixo 4 - Promoção e Mercados	81

11 Referências bibliográficas 84

	Anexo I – Legislação sobre Agricultura Biológica e MPB em vigor	87
	Anexo II – Plataformas Europeias	92

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

- CE** – Comissão Europeia
CN – cabeças normais
DGAGRI – Directorate-General for Agriculture and Rural Development
DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DOP – Denominação de Origem Protegida
DRAg – Direção Regional da Agricultura
DRDR – Direção Regional do Desenvolvimento Rural
ENAB – Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica
ERDABA – Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica nos Açores
EU – European Union
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FiBL – Research Institute of Organic Agriculture
ha – hectares
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IFOAM – International Federation of Organic Agriculture Movements
IGP – Indicação Geográfica Protegida
INE – Instituto Nacional de Estatística
I&D – Investigação e Desenvolvimento
MPB – Modo de Produção Biológico
OCC – organismo de controlo e certificação
PA – Plano de Ação
PAS – Produção Agrícola Sustentável
PDR – Programa de Desenvolvimento Geral
POSEI – Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal
PRORURAL+ – Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores para o período 2014-2020
RAA – Região Autónoma dos Açores
SAB – Superfície Agrícola Biológica
SAU – Superfície Agrícola Utilizada
SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
TARIC – Tarif of the European Union
UE – União Europeia
UHT – ultra high temperature

PREÂMBULO

Na RAA compete à SRAF, colaborar, definir e orientar medidas, em benefício da produção biológica, no domínio das atividades agrárias em cooperação e parceria com entidades provadas de cariz associativo e cooperativo que assumam um papel relevante na matéria.

Assim, no seguimento da publicação em Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros nº 110/2017 de 27 de julho que aprova a Estratégia Nacional para Agricultura Biológica (ENAB) e o Plano de ação (PA) para produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos era imperativo que se procedesse à elaboração de um plano estratégico para o desenvolvimento da agricultura biológica.

Com esse objetivo, foi celebrado um protocolo entre a SRAF e a Cooperativa de Produtores de Agricultura Biológica-CRL (BioAzórica), e criado um grupo de trabalho específico para a definição de um plano estratégico e de um plano de ação para o desenvolvimento e implementação da agricultura biológica na Região.

A presente Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica (ERDAB) e PA para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas Biológicos da RAA resultam da análise detalhada das ações da estratégia nacional e da sua adaptação às características específicas da Região.

Essa abordagem reflete-se na sua estrutura e conteúdo sendo definido um plano estratégico específico e com algumas medidas próprias e exclusivas da Região com base no conhecimento atual do estado de desenvolvimento do MPB.

A entrega do documento por parte do grupo de trabalho efetuou-se no final de março de 2018, seguindo-se a apresentação pública do documento, a fase da discussão pública e recolha de pareceres, a inclusão das propostas recebidas e por fim, em finais de março de 2019, a aprovação em Conselho de Governo.

PARTE I - CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DA PRODUÇÃO BIOLÓGICA

1 CONCEITOS

O termo agricultura biológica (organic farming) surgiu pela primeira vez no livro “Look to the land” (Olhando a terra), de Lord Northbourne, publicado em 1940, e está relacionado com o conceito de que a empresa agrícola deve ser considerada como um “organismo” (Mourão, 2007).

Os conceitos, princípios e objetivos da agricultura biológica têm sido discutidos e definidos desde há muitos anos pelos organismos privados do sector que, a nível mundial, integram a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica (IFOAM) (Ferreira, 1999).

De acordo com o regulamento CE nº 834/2007: “A produção biológica é um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e método de produção, em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais.

O método de produção biológica desempenha, assim, um duplo papel, visto que, por um lado, abastece um mercado específico que responde à procura de produtos biológicos por parte dos consumidores e, por outro, fornece bens públicos que contribuem para a proteção do ambiente e o bem-estar dos animais, bem como para o desenvolvimento rural.”

A AGRICULTURA BIOLÓGICA TEM POR BASE OS SEGUINTE 4 PRINCÍPIOS (MOURÃO, 2007):

- ➔ **Princípio da saúde.** A agricultura biológica deve manter e melhorar a qualidade dos solos, assim como a saúde das plantas, dos animais, dos seres humanos e do planeta como um todo.
- ➔ **Princípio da ecologia.** A agricultura biológica deve respeitar os ciclos naturais dos ecossistemas.
- ➔ **Princípio da justiça.** A agricultura biológica deve basear-se em relações justas no que respeita ao ambiente e às oportunidades de vida.
- ➔ **Princípio da precaução.** A agricultura biológica deve ser gerida de uma forma cautelosa e responsável de modo a proteger o ambiente, a saúde e o bem-estar das gerações atuais e futuras.

A agricultura biológica é um sistema de produção que mantém a saúde dos solos, dos ecossistemas e das pessoas. Baseia-se em processos ecológicos, na biodiversidade e nos ciclos naturais, adaptados às condições locais, em vez do uso de inputs com efeitos adversos (IFOAM, 2009).

A agricultura biológica combina a tradição, a inovação e a ciência, para beneficiar o ambiente partilhado e promover relações interpessoais justas e uma boa qualidade de vida para todos os envolvidos (IFOAM, 2009).

É um sistema de produção holístico, que privilegia o uso de boas práticas de gestão da exploração agrícola, em lugar do recurso a fatores de produção externos, tendo em conta que os sistemas de produção devem ser adaptados às condições regionais. Isto é conseguido, sempre que possível, através do uso de métodos culturais, biológicos e mecânicos em detrimento da utilização de materiais sintéticos (FAO/WHO, 2007).

Procura o equilíbrio entre a natureza e a atividade humana, utilizando recursos naturais e renováveis, sem os destruir, de modo a produzir alimentos seguros, de qualidade e valorizados, de uma forma sustentável ambiental, económica e social. É o modo de produção agrícola que mais respeita a vida do agricultor, do consumidor, e a de todos os seres vivos.

É também uma agricultura tecnicamente exigente e baseada em conhecimentos científicos profundos, aliados à experiência dos agricultores. As ciências da vida são complexas e as interações entre tantos organismos no mesmo espaço - plantas cultivadas e adventícias, animais de criação, pragas, doenças, auxiliares, organismos do solo - são delicadas e muito sensíveis à intervenção humana (Ferreira, 1999).

Em suma a **agricultura biológica** é um sistema agrícola que procura fornecer ao consumidor alimentos frescos, saborosos, autênticos e ao mesmo tempo respeitar os ciclos de vida naturais. A sua sustentabilidade e viabilidade económica são, hoje, inquestionáveis, constituindo, por isso, a mais importante alternativa ao modo de produção integrada.

Na **agricultura biológica** desenvolvem-se sistemas de produção capazes de fazer face a alterações climáticas e a determinadas pragas, garantindo o fornecimento de alimento seguros e produzidos, a maioria deles, em contexto local e regional, atestando assim e da forma mais coerente, a proteção da nossa imagem de pureza e natureza. A **agricultura biológica** preserva e aumenta a biodiversidade, protege os solos de contaminações por produtos químicos, melhora as características nutricionais dos alimentos, assegura o bem-estar animal e contribui para a empregabilidade e o empreendedorismo nas zonas rurais, por sinal as mais abundantes nos Açores. Em simultâneo, a emissão de gases com efeito de estufa e o uso de energia fóssil são reduzidos e a entrada de resíduos de pesticidas na cadeia alimentar é minimizada.

A **agricultura biológica** é um modo de produção que visa produzir alimentos e fibras têxteis de elevada qualidade, saudáveis, ao mesmo tempo que promove práticas sustentáveis e de impacto positivo no ecossistema agrícola. Assim, através do uso adequado de métodos preventivos e culturais, tais como as rotações, os adubos verdes, a compostagem, as consociações e a instalação de sebes vivas, entre outros, fomenta a melhoria da fertilidade do solo e a biodiversidade (DSDA,2016). Nela não se recorre à aplicação de pesticidas, nem adubos químicos de síntese, nem ao uso de organismos geneticamente modificados. Desta forma, garante-se o direito à escolha do consumidor e é salvaguardada a saúde do mesmo, ao evitar resíduos químicos nos alimentos. É, além disso, salvaguardada a saúde dos produtores, que evitam o contacto com químicos nocivos e preserva-se o ambiente da contaminação de poluentes, cuja atual carga sobre os solos e as águas é, em grande parte, da responsabilidade de sistemas intensivos de agropecuária (DSDA, 2016).

A **produção pecuária** tem sido uma parte importante no crescimento da agricultura biológica nas últimas décadas (Vaarst et al., 2004). Se pretendemos que o setor da agricultura biológica continue a florescer, os potenciais consumidores e o público em geral têm de compreender como funciona este setor e como é diferente.

A **produção animal biológica** pauta-se por normas de ética e respeito pelo bem-estar animal, praticando uma alimentação adequada à sua fisiologia e facultando condições ambientais que permitam aos animais expressar os seus comportamentos naturais e não recorre ao uso de hormonas nem antibióticos como promotores de crescimento (DSDA,2016).

A **agricultura biológica** tem sofrido uma grande expansão nos últimos anos, em parte graças à cumplicidade dos consumidores cada vez mais sensibilizados pelos últimos desastres alimentares ocorridos na União Europeia. Os principais fatores impulsionadores desse crescimento são a ênfase que esta agricultura dá à produção com baixa utilização de elementos sintéticos, à proteção dos recursos naturais e da biodiversidade e ao bem-estar animal, bem como a contribuição para o desenvolvimento económico das comunidades rurais, atribuindo aos alimentos biológicos muitas qualidades “especiais” (ENAB, 2016).

2 ENQUADRAMENTO

A importância da agricultura como um dos pilares de sustentação de uma sociedade é indiscutível. A produção de alimentos para suprir as necessidades de uma comunidade é imprescindível para o desenvolvimento da mesma.

A evolução da agricultura ao longo dos últimos tempos foi fortemente influenciada pelas políticas implementadas. Foram vários os períodos marcantes que condicionaram e definiram as diferentes formas de produção, no entanto, só atualmente as consequências desastrosas de muitas dessas políticas começam a ganhar maior destaque.

Nos últimos 50 anos a agricultura convencional tem vindo a dar sinais de perda de sustentabilidade ambiental, económica e social. O aumento dos custos de produção, a dependência de fatores de produção externos e não renováveis, a redução da biodiversidade, a contaminação da água, os resíduos químicos nos alimentos, a degradação do solo, os riscos da saúde dos trabalhadores agrícolas e da população em geral, são sintomas dessa perda de sustentabilidade (Romero & Iturri, 2005).

O impacto no ambiente e na saúde humana da crescente utilização de fatores de produção externos, tais como combustíveis fósseis, fertilizantes, pesticidas, medicamentos de uso veterinário e outros, tem sido alvo de muitos estudos e reflexões. Além de todas as consequências referidas, a agricultura intensiva das últimas décadas revela-se também pouco eficiente em termos energéticos, gastando mais energia do que aquela que produz. Os elevados gastos energéticos no transporte de alimentos, cuja produção está cada vez mais distante do consumo, é outro dos problemas encontrados, causando também inúmeras desigualdades e injustiças sociais.

Muitos dos nossos recursos genéticos vegetais e animais, nomeadamente, as raças autóctones, estão a desaparecer ou em grave risco de extinção, pois muitos deles foram substituídas por espécies selecionadas para alcançar elevados níveis de produção.

Por tudo isto, estes são fortes argumentos para a necessidade urgente de uma mudança radical e profunda da agricultura, em que a produção de alimentos seja compatível com a conservação dos recursos naturais. A agricultura só pode ser sustentável se utilizar os recursos naturais, como a água, o solo ou os recursos genéticos, sem os destruir (Ferreira, 1999).

Assim, no presente capítulo far-se-á o enquadramento e descrição dos principais aspetos que caracterizam a agricultura biológica e a produção biológica no Mundo, na Europa, em Portugal Continental e na RAA, nas dimensões económica, social e territorial.

2.1 CARATERIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DA PRODUÇÃO BIOLÓGICA

2.1.1 NO MUNDO

De acordo com os dados publicados em 2017 conjuntamente pelo FIBL e IFOAM Organics (FIBL/IFOAM, 2017), no ano 2015, 179 países do mundo tinham atividade ligada à agricultura biológica, sendo que apenas 87 países dispunham de legislação nesta área.

Em 2015, cerca de 50,9 milhões de ha (Mha) no mundo eram ocupados pela agricultura biológica, encontrando-se 45% desta área situada na Oceânia, 25% na Europa e 13% na América Latina (Fig. 1).

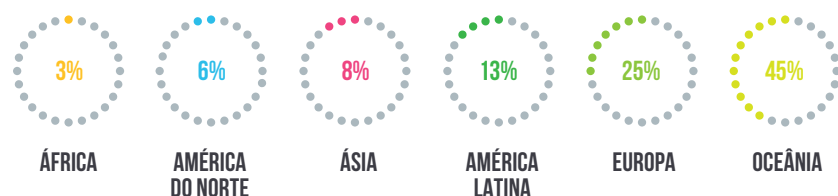


Figura 1 - Distribuição da área de agricultura biológica por continente. (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Em termos de distribuição por países, 45% da área em MPB está situada na Austrália (22,69 Mha), seguida pela Argentina (3,07 Mha), Estados Unidos (2,03 Mha) e Espanha (1,97 Mha). A figura 2 apresenta a repartição pelos 10 países com maior área em MPB. Em 2015, Portugal ocupava a 27ª posição a nível mundial, com 241 375 ha.

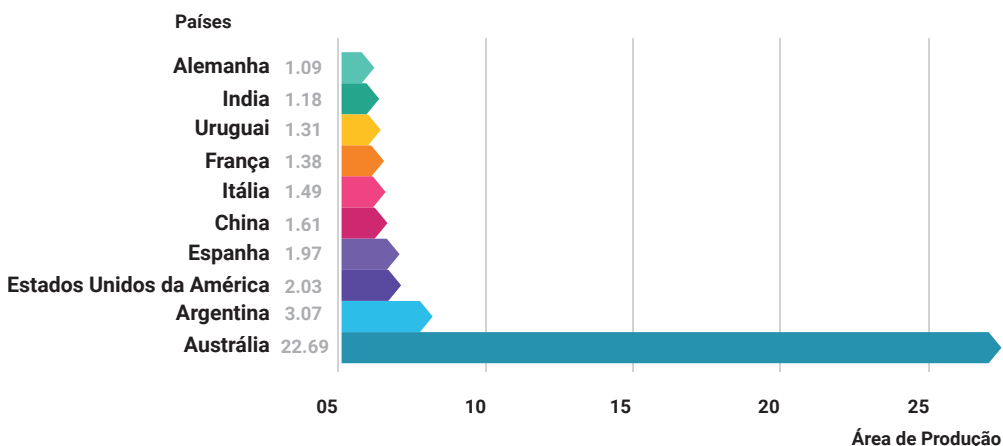
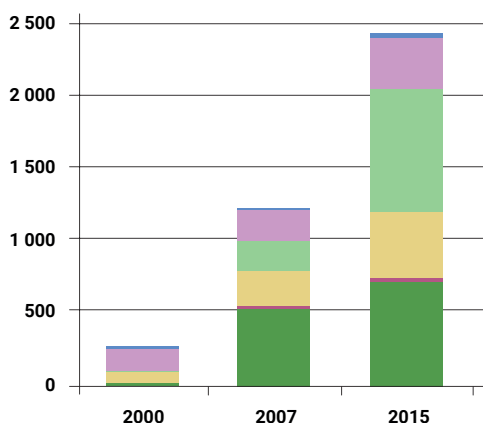


Figura 2 - Os 10 países com maior área de agricultura biológica a nível mundial (em milhões de hectares). (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

No que respeita à evolução do número de explorações e da superfície ocupada por este tipo de agricultura no mundo, é claro o grande aumento nos últimos quinze anos, atingindo em 2015 quase os 2,5 M de explorações e uma área de 50,9 Mha (Fig. 3).

Evolução do número de explorações biológicas no mundo



Evolução da superfície biológica

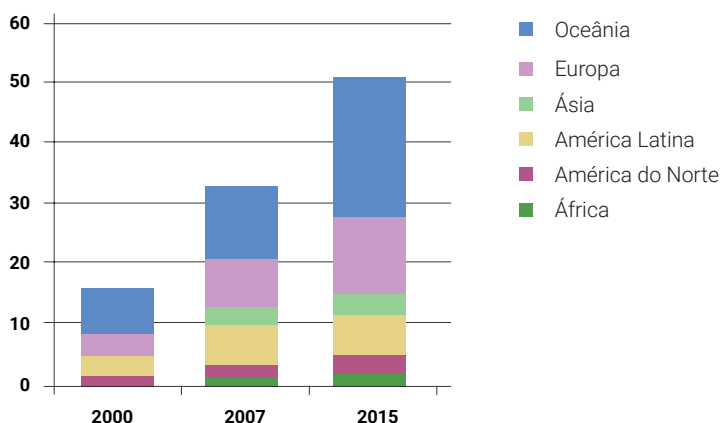


Figura 3 - Evolução do número de explorações biológicas e superfície biológica no mundo (em milhões de ha, respetivamente). (Fonte: AGENCE BIO, 2017).

A maior percentagem de área de agricultura biológica relativamente à Superfície Agrícola Útil encontra-se na Oceânia (5,4%) seguida da Europa com 2,5%, como se pode observar na figura 4.

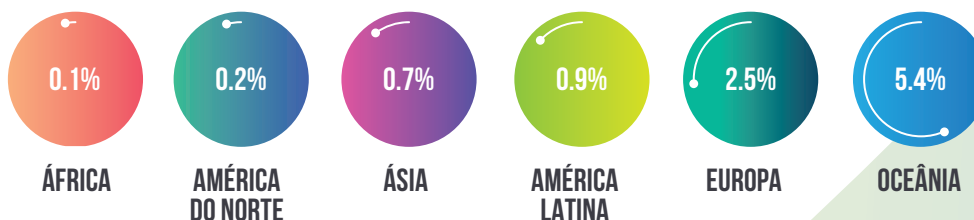


Figura 4 - Percentagem de superfície agrícola biológica (SAB) relativamente à Superfície Agrícola Útil (SAU), por continente. (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Na distribuição por países a maior percentagem de SAB relativamente à SAU encontra-se no Liechtenstein (30,2%), seguido pela Áustria (21,3%) e a Suécia (16,9%) (Fig. 5). Portugal ocupava o 21º lugar, com 7,4%.

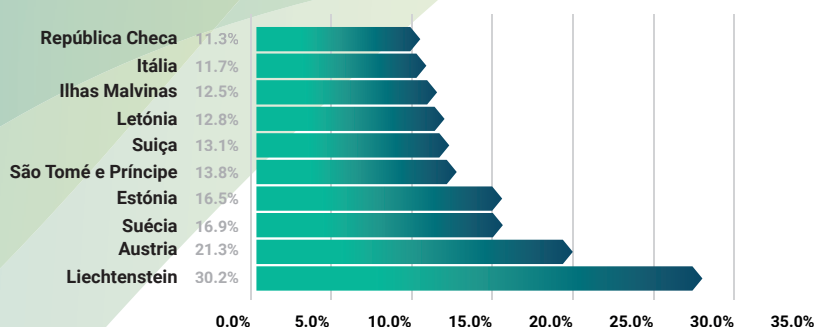


Figura 5 - Os 10 países com maior percentagem de superfície agrícola biológica relativamente a Superfície Agrícola Útil.
(Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Em 2015, contabilizaram-se cerca de 2,5 milhões de produtores, sendo a Ásia o continente com maior número, seguido de perto por África (Fig. 6).

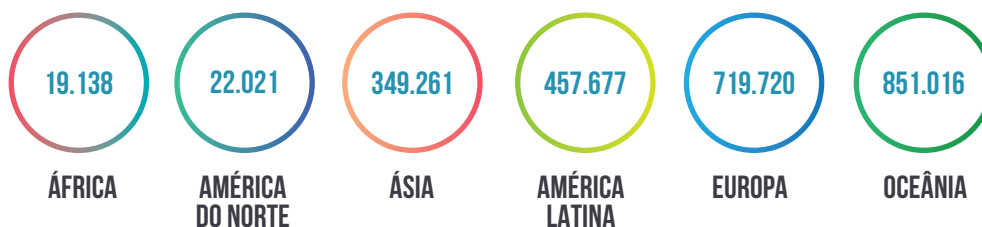


Figura 6 - Número de produtores por continente.
(Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Ao nível de país, a Índia liderou com 585 200 produtores, seguido da Etiópia (203 602) e do México (200 039). Itália era o país europeu com maior número de produtores (10º no ranking com 52 609 produtores) (Fig. 7). Portugal ocupava o 48º lugar no ranking.

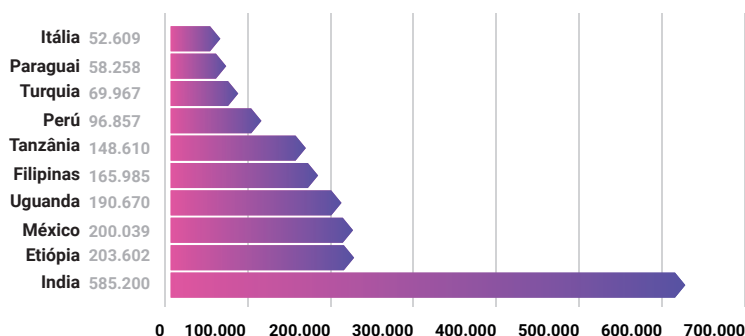


Figura 7 - Os 10 países com maior número de produtores.
(Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Em 2015, o mercado mundial de produtos biológicos, valia aproximadamente 87 300 M€, registando-se nos últimos anos uma evolução positiva e contínua (Fig.8).

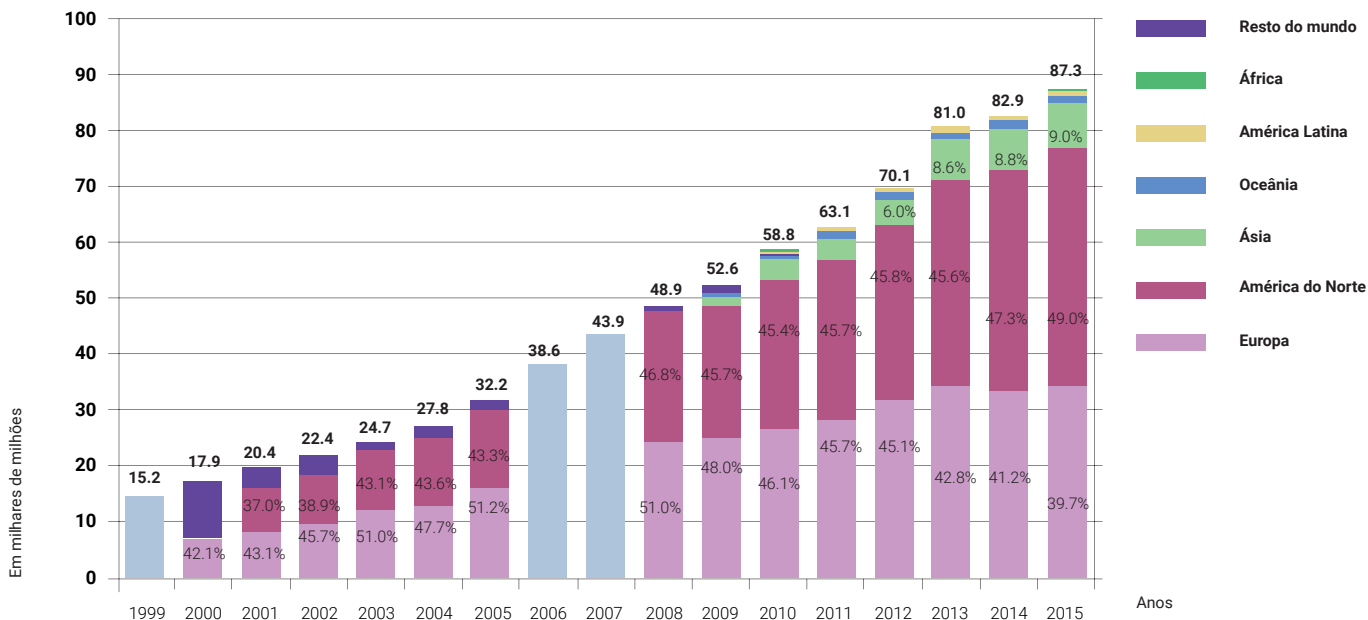


Figura 8 - Evolução do mercado mundial de produtos biológicos de 1999 a 2015. (Fonte AGENCE BIO, 2017)

Relativamente à venda a retalho, a maior fatia cabe à América do Norte com 38 539 M€ seguida da Europa com 29 781 M€ (Fig. 9).

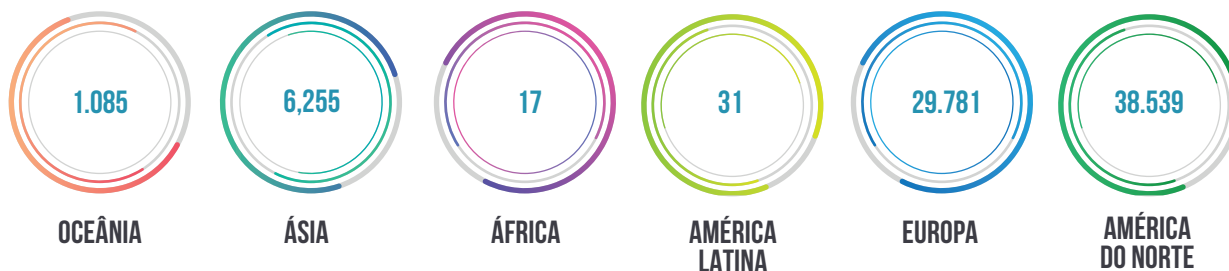


Figura 9 - Vendas a retalho (em milhões de euros) por continente. (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Ao nível de país, o maior volume de vendas encontra-se nos Estados Unidos (35,8 mil M€), seguido pela Alemanha (8,6 mil M€) e a França (6,1 mil M€) (Fig. 10).

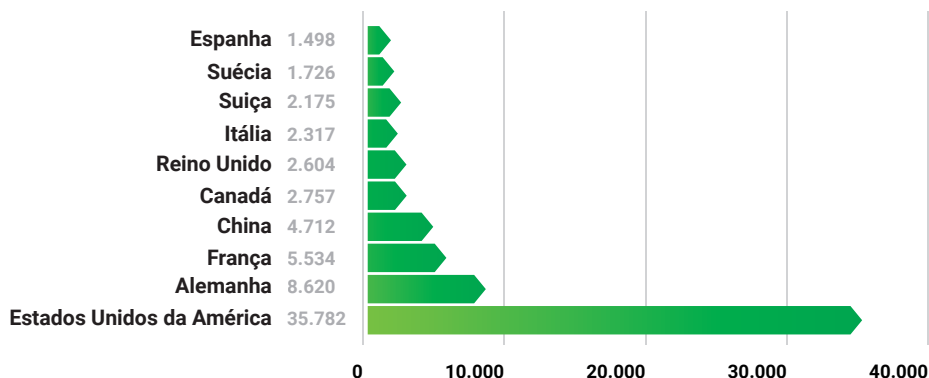


Figura 10 - Os 10 países com maior volume de negócios (expressos em milhões de euros de vendas a retalho). (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

Ao nível do consumo “per capita”, a América do Norte e a Europa apresentam também os maiores consumos, como se pode ver na Figura 11.

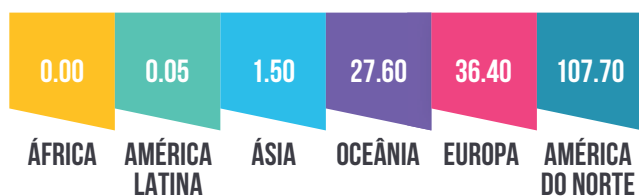


Figura 11 - Consumo per capita (em Euros) por continente. (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

A Suíça, a Dinamarca e a Suécia são os países que apresentam os 3 valores mais elevados (262€, 191€ e 177€, respetivamente) bastante afastados do rácio mundial com um valor de 10,3 € (Figura 12).

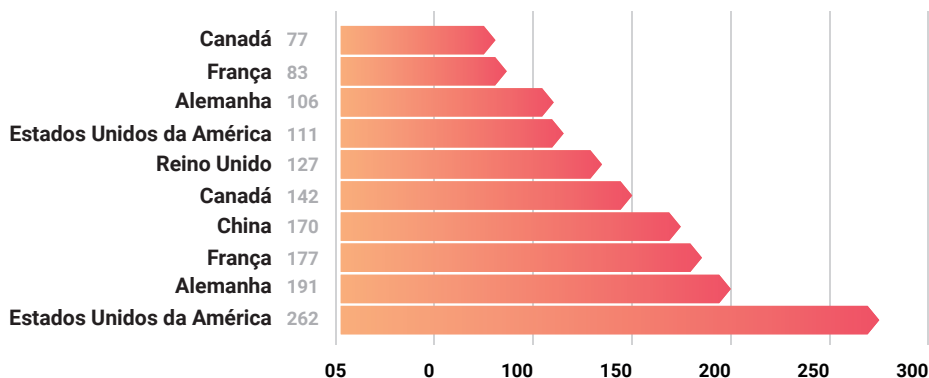


Figura 12 - Os 10 países com maior consumo per capita (em Euros). (Fonte: FIBL/IFOAM, 2017)

No que se refere aos dados de vendas a retalho (Fig. 10) e consumo “per capita” (Fig. 11), a compilação feita na publicação FIBL/IFOAM 2017, que serviu de referência para esta análise, não se baseou sempre nos mesmos critérios de recolha entre os países analisados, pelo que os mesmos devem ser considerados apenas como indicativos.

2.1.2

NA UNIÃO EUROPEIA

2.1.2.1 ÁREAS E PRODUÇÕES

De acordo com os dados do EUROSTAT, a **UE** apresentava em 2016 uma área total de 11,94 Mha cultivados em MPB (Fig. 13), o que representa uma tendência de evolução crescente, apesar do ligeiro decréscimo verificado em 2014. Em 2006 a área em produção biológica na UE situava-se nos 6,9 Mha, o que representa um aumento aproximado de 73% na área de cultivo neste sistema de produção no espaço de uma década. Apesar desse aumento considerável, a área em produção biológica representava em 2016 apenas 6,69 % da Superfície Agrícola Útil da Europa.

Em termos absolutos, os **Estados-Membros com as maiores áreas em MPB** no ano de 2016 eram: Espanha (2,02 Mha); França (1,54 Mha); Itália (cerca de 1,80 Mha²); e Alemanha (1,14 Mha), que juntos representam cerca de 54% área total de MPB da EU.

Em termos percentuais, de acordo com estimativas do EUROSTAT para 2016 (Fig. 14), a **Áustria é o país com maior percentagem de Superfície Agrícola Útil ocupada com MPB** (21,25%), seguida da Suécia (18,3%), Estónia (18,02%), República Checa (14%) e Letónia (13,42%). No outro extremo da escala encontram-se Malta (0,21%), Ex-Jugoslávia (0,26%) e Sérvia (0,41%). Estes dados diferem ligeiramente dos publicados pela FIBL/IFOAM, 2017, ainda assim, semelhantes.

O **número de explorações agrícolas em MPB aumentou** igualmente, passando de cerca de 145 mil explorações em 2005 para cerca de 296 mil em 2016

¹ Em 2005 os dados referem-se a apenas 27 países, uma vez que a Croácia só aderiu em 2013.

² Valor referente a 2015

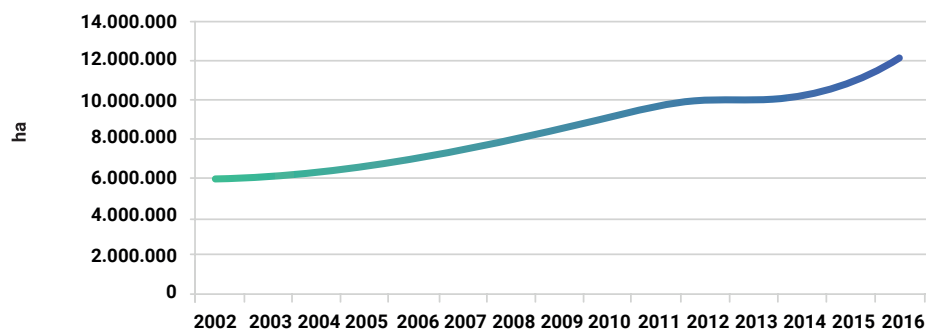


Figura 13 - Evolução da área em produção biológica na UE, no período entre 2005-2016. A partir de 2012 os valores apresentados incluem a Croácia.

Os valores incluem áreas em processo de conversão. Dados Estimados para BG, CZ, DK, EE, IE, CY, LV, LT, LU, MT, PL, RO, SI e SK para diferentes anos. (Fonte: Eurostat)

Em 2016 as pastagens permanentes ocupavam a maior fração da área em MPB na UE, com 5,4 Mha (45%), seguidas por 5,3 Mha de terra arável e 1,3 Mha de culturas permanentes.

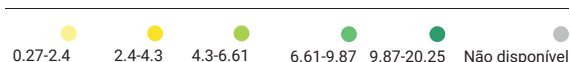
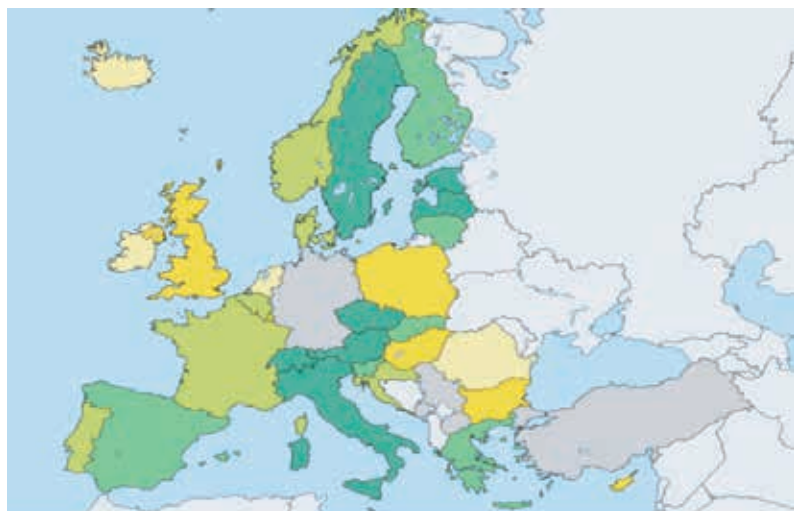


Figura 14 - Percentagem da Superfície Agrícola Útil ocupada pela produção biológica na Europa em 2016. (Fonte: Eurostat)

No que diz respeito à **produção animal**, os dados estatísticos existentes são ainda algo incipientes, com o registo a iniciar-se apenas em 2012 e verificando-se algumas falhas a nível da série para algumas espécies animais e países. Em 2015 os ovinos apresentavam o maior número de efetivos em MPB, com cerca de 4,5 M de animais, seguido dos bovinos com 3,7 M aproximadamente (Fig. 15). A tendência de aumento nas diferentes espécies tem-se mantido. Em comparação com o total da produção animal, de acordo com dados da DG AGRI (2013), o número de efetivos animais em MPB representa apenas 1% do total, sendo a percentagem variável para os diferentes setores animais, mais baixo para os suínos, por dificuldades relacionadas com a disponibilidade de alimentos, e mais elevado nos ovinos (Fig. 15).

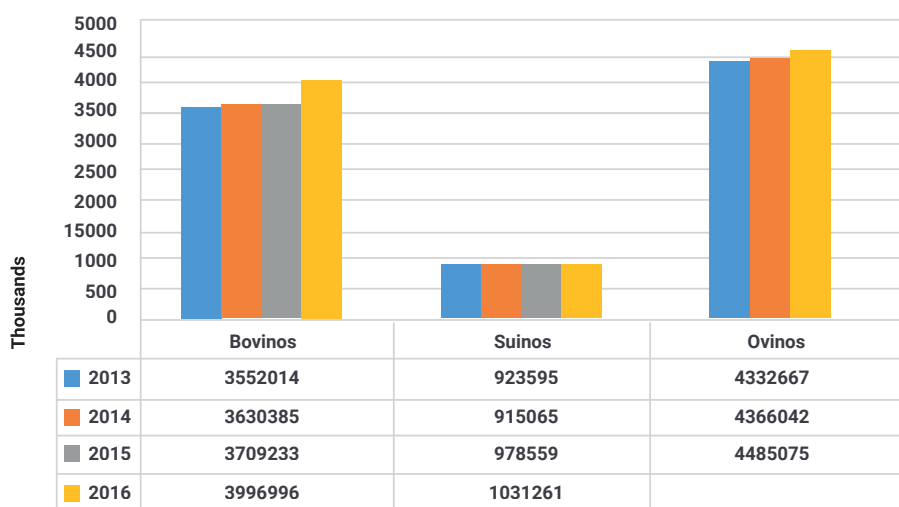


Figura 15 - Número de efetivos animais em produção biológica na UE. (Fonte: Eurostat)

2.1.3 NO PAÍS (PORTUGAL CONTINENTAL)

Em Portugal Continental a agricultura biológica e as áreas em MPB têm registado uma evolução algo errática na última década (Fig. 16), apresentando em 2016 um valor de 243 816 ha ligeiramente superior ao de 2007 (229 717 ha) (Fig. 16). Salienta-se que a diferença acentuada entre 2009 e 2010 poderá estar relacionada com alterações na metodologia de recolha de dados. Não obstante, verifica-se que na década anterior o aumento da área em MPB foi vertiginoso, considerando que em 1996 esta era apenas de 9 182 ha. Em 2016, a percentagem de Superfície agrícola útil ocupada com produção biológica em Portugal era de 6,86%, em linha com a média europeia (6,69%).

Evolução da área e número de produtores em MPB

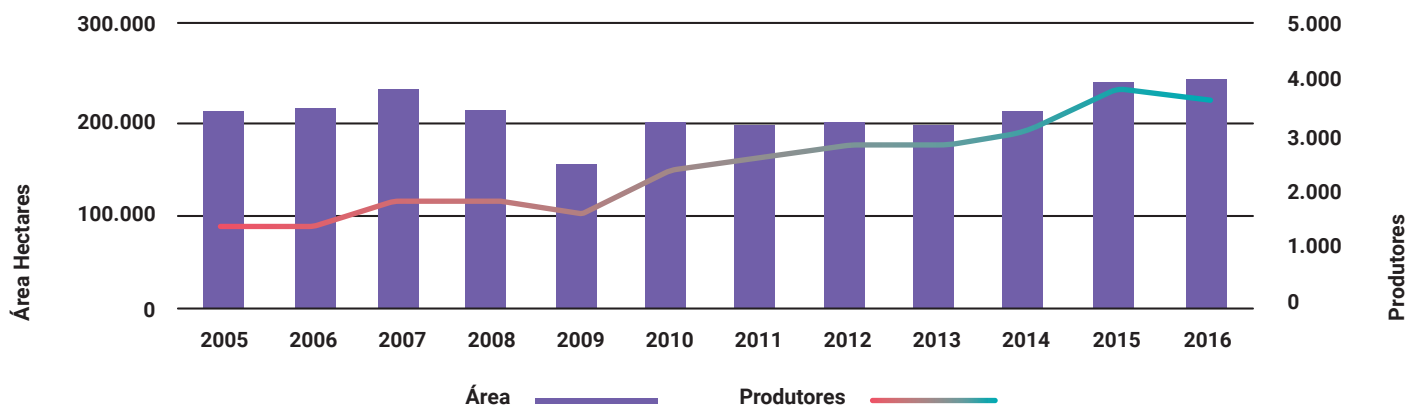


Figura 16 - Evolução da área e número de produtores em MPB, em Portugal, no período entre 2005 e 2016. A partir de 2010 houve uma alteração de metodologia, passando a considerar também outros reportes administrativos; a partir de 2013 o apuramento dos dados foi efetuado pela DGADR (Fonte: DGADR, 2016)

O **número de produtores que se dedicam à agricultura em MPB** tem vindo a apresentar uma tendência de crescimento, apesar de existirem algumas oscilações ao longo do tempo. Assim, se compararmos o ano de 2006 e 2016, verificamos que o número de produtores sobe de 1 550 para 3 741 (Fig. 16).

No que diz respeito à **distribuição por culturas** (Fig. 17), verifica-se que, à semelhança do que acontece no resto da UE, a maior parte da área encontra-se ocupada por pastagens, atingindo mesmo o número mais expressivo de 62,1% da área ocupada por agricultura em MPB. As culturas seguintes serão as culturas forrageiras (13,1%), o olival (8,9%) e os frutos secos (6,7%) (Fig. 17). Naturalmente que estas percentagens se encontram fortemente relacionadas com a diferente extensividade das culturas.

Em relação aos **efetivos animais** (Fig. 18), à semelhança da EU, o grupo com maior representatividade em MPB são os ovinos, com cerca de 85 mil animais, seguidos dos bovinos com perto dos 80 mil. A evolução ao longo dos anos é algo inconsistente, verificando-se uma tendência de aumento no caso dos bovinos. Destaque para o aumento significativo do número de colmeias que, nos últimos 10 anos, passou de 1 499 em 2006, para 59 117 em 2016 (Fig. 18).

Em **relação ao número total de efetivos animais** registados em Portugal, verifica-se que a proporção de animais em MPB é bastante variável, sendo superior nos bovinos e ovinos, entre 6% e 4,2%, e com expressão muito reduzida nos suínos e aves (Quadro 1).

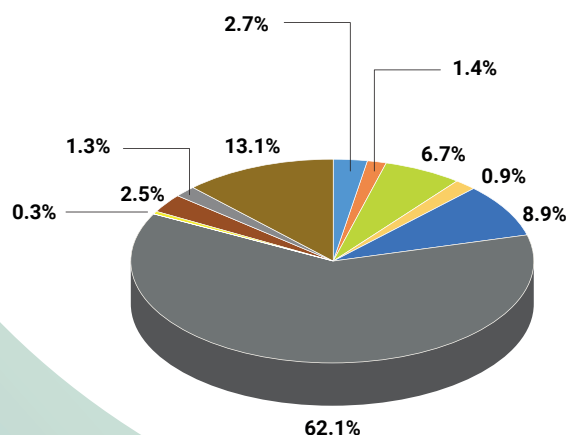


Figura 17 - Distribuição da Superfície Agrícola Útil em MPB, por culturas, em Portugal, em 2016. A partir de 2010 houve uma alteração metodológica, passando a considerar também outros reportes administrativos; a partir de 2013 o apuramento dos dados foi efetuado pela DGADR (Fonte: DGADR, 2016)

- Culturas Arvenenses
- Fruticultura
- Frutos Secos
- Horticultura
- Olival
- Pastagens
- Plantas Aromáticas
- Pousio
- Vinha
- Culturas Forrageiras

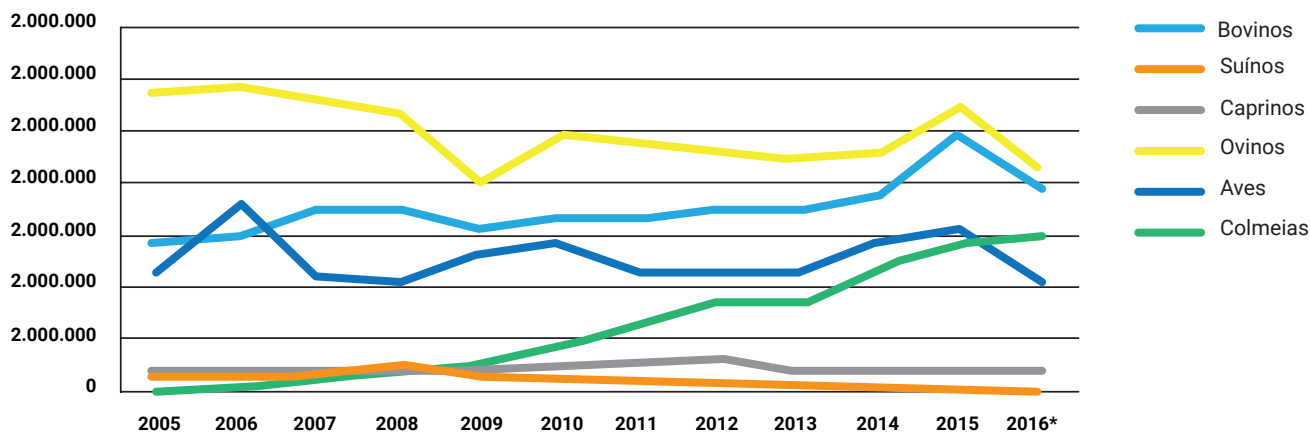


Figura 18 - Evolução do número de efetivos animais/colmeias, em MPB, em Portugal (Fonte: DGADR, 2016).

Quadro 1 - Efetivos animais totais e em MPB, em Portugal Continental, em 2016. (Fonte: INE)

	Total	MPB	
	Nº de efetivos	Nº de efetivos	%
Bovinos	1 325 000	79 256	5.98
Suínos	2 212 000	639	0.03
Caprinos	359 000	5 426	1.51
Ovinos	2 035 000	84 751	4.16
Aves ⁽¹⁾	27 762 817	40 835	0.15

⁽¹⁾ dados de 2013.

2.2

CARATERIZAÇÃO DA AGRICULTURA NA RAA

2.2.1 PRODUÇÃO VEGETAL

O setor primário na RAA tem vindo a registar uma diversificação para áreas e técnicas de produção muito interessantes, abrangendo, em muitos casos, uma classe etária bastante jovem e com formação académica superior que se estreia na agricultura por considerarem um setor e um estilo de vida promissor, difundindo esta atividade como uma profissão com a dignidade que lhe é merecida.

2.2.2 HORTIFRUTICULTURA

Na Figura 19 apresenta-se a evolução das áreas de horticultura na RAA.

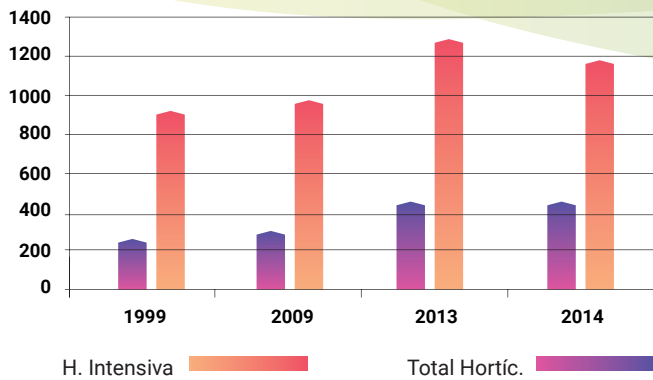


Figura 19 - Área em ha dedicada à horticultura intensiva e total na RAA. (Fonte: SREA, 2015)

A distribuição por tipo de cultura é apresentada na Figura 20. De acordo com o SREA, o decréscimo do autoconsumo foi significativo, devendo-se tal facto ao aumento de áreas e produções de horticultura intensiva, cuja produção é maioritariamente para venda.

Estes dados demonstram a diversificação da produção operada na Região, uma vez que há alguns anos a produção hortícola em estufa cingia-se apenas à produção de tomate, alface e feijão-verde e, ao ar livre, à produção de batata, cenoura, favas e cebolas. Nos últimos anos, assistimos ao início da produção e aparecimento no mercado da curgete, beringela, tomate cereja e rúcula que passaram a fazer parte da dieta alimentar dos consumidores, muito particularmente, devido aos produtores em MPB por promoverem a procura de saladas exóticas e *Smoothies* à base de “Baby leaves”, Mizuna, Mibuna, Pack Choi, endívia, beldroegas, entre outras espécies de plantas, abrindo espaço a um mercado cada vez mais promissor.

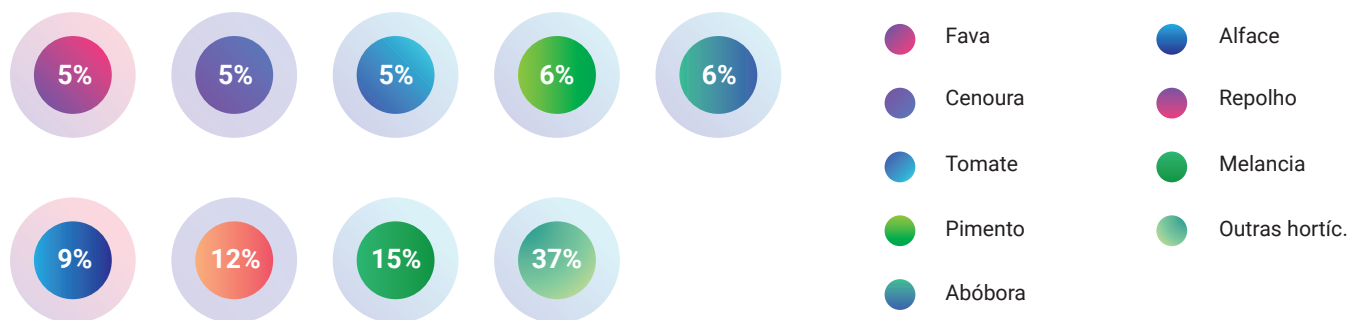


Figura 20 - Representatividades das espécies hortícolas em 2014 na RAA (Fonte: SREA).

Os produtos de quarta gama (embalados de hortícolas prontas a consumir) fazem parte do quotidiano das famílias, com um número crescente de projetos nesta área, sendo reconhecida a sua excelente qualidade.

Com base no inquérito à fruticultura de 2016 (SREA, 2016) apresenta-se no Quadro 2 a distribuição das áreas de cultura e produção das principais espécies fruteiras cultivadas na RAA.

Nos últimos anos os Serviços Oficiais têm testado espécies pouco conhecidas, como os pequenos frutos (mirtilos, tomate de capucho, tamarilho, amoras, framboesas), a reintrodução de kiwis, bem como algumas subtropicais (manga, papaia, abacate, feijoa e principalmente a anona).

A produção e venda de compotas e doçaria, bem como de aromáticas para tisanas, têm criado um mercado singular.

Por último é de referir a singularidade organolética de alguns produtos regionais frutícolas e hortícolas como o ananás dos Açores/S. Miguel - DOP, a meloa de Sta. Maria - IGP, os alhos e a meloa da Graciosa, o chá e a azeitona do Porto Martins.

Quadro 2 - Distribuição das áreas de cultura (ha) e produção (ton) por tipo de fruteiras na RAA
(Fonte: SREA, 2016)

	Área total (ha)	Produção total (ton)
Macieiras	49	327.8
Anoneiras	17	121.8
Bananeiras	334	3203.1
Maracujazeiros	7	70,5
Laranjeiras	374	1763.1
Tangerineiras	45	266.8
Castanheiros	78	158.4
Outros	181	1267.2
Total	1085	7178.5

2.2.2.1 FLORICULTURA

Considerando a Floricultura, apresentam-se no Quadro 3 a evolução de 2002 a 2012 do número de explorações e a área dedicada a este tipo de cultura no país.

A RAA surge em 2002 com 70 explorações e uma área de floricultura de 107 ha e 10 anos depois, em 2012, com um aumento do número de explorações para 90, mas um decréscimo da área 81 ha (Quadro 3).

A produção de antúrios, gladiolos, *Lillium*, rosas, alstroemérias e próteas na Região registou um incremento de produção muito significativo nos últimos anos.

O cultivo e a comercialização de próteas começaram a ganhar expressão a partir de 1997, em especial na ilha Terceira. As suas produções, essencialmente de plantas da família *Proteaceae* sob a forma de flores de corte e de folhagem, visam essencialmente a exportação, destinando-se na sua maioria ao mercado holandês. Na campanha 2016-2017 estima-se a comercialização de cerca de 1,8 M hastes provenientes de 17 explorações com uma área total de 32 ha.

Quadro 3 - Evolução da distribuição do número de explorações de floricultura e respetiva área de cultivo (ha) em Portugal, de 2002 a 2012.
(Fonte: INE, 2002; 2013)

NUTS II		Total			Tipos de floricultura								
					Flores de corte			Folhagens de corte e complementos de flor			Plantas ornamentais		
		2002	2012	Variação 2012/2002	2002	2012	Variação 2012/2002	2002	2012	Variação 2012/2002	2002	2012	Variação 2012/2002
Portugal	Expl.	1 415	1 010	-29	1 189	736	-38	440	356	-19	274	312	14
	Área	1 036	1 365	32	495	564	14	163	185	13	377	617	64
Continente	Expl.	1 217	785	-35	1 005	538	-46	407	259	-36	240	261	9
	Área	893	1 239	39	381	474	24	160	165	3	352	601	71
Norte	Expl.	629	402	-36	577	320	-45	196	121	-38	61	92	51
	Área	244	246	1	135	114	15	21	12	-43	88	119	35
Centro	Expl.	367	194	-47	294	136	-54	124	82	-34	87	64	-26
	Área	203	274	35	80	75	-6	9	15	65	114	183	62
Lisboa	Expl.	92	74	-20	71	43	-39	43	29	-33	26	30	15
	Área	153	226	47	100	130	30	32	33	3	22	63	192
Alentejo	Expl.	67	57	-15	42	30	-29	38	21	-45	23	27	17
	Área	196	353	80	42	145	243	97	97	0	57	111	95
Algarve	Expl.	62	58	-6	21	9	-57	6	6	0	43	48	12
	Área	96	140	47	24	9	-64	1	8	590	71	124	75
Açores	Expl.	70	90	29	61	74	21	18	30	67	23	25	9
	Área	107	81	-24	82	56	-32	3	15	391	22	10	-55
Madeira	Expl.	128	135	5	123	124	1	15	67	347	11	26	136
	Área	36	45	24	32	34	6	0	5	1 744	4	6	47

Unidades: Expl. - nº, Área - ha, Var. - %

A qualidade das flores produzidas tem proporcionado o crescimento das produções e tem sido importante para a afirmação dos Açores no mercado florícola mundial.

2.2.2.2 VINHA E VINHO

Na Região, a evolução de viticultura está traduzida no conteúdo do Quadro 4.

Neste setor, é de realçar o vinho produzido na ilha Terceira (Biscoitos), na Graciosa, no Pico e em S. Miguel, com vários produtores premiados a nível nacional potenciando o reconhecimento da qualidade e a total comercialização dos vinhos produzidos na Região.

É de referir a aplicação e a recetividade que o **programa VITIS** tem registado na Região (Quadro 5). Este tem contribuído para a reestruturação e reconversão das parcelas de vinha em todas as ilhas da Região, em conformidade com o artigo 46º, nº 3, alíneas a), b) e d), do Regulamento (UE) nº 1308/2013. Este regime de apoio tem como objetivo aumentar a competitividade dos produtores de vinho através da reestruturação da vinha e melhoria da qualidade do vinho.

Superfície efetivamente plantada (ha)				
Anos	Vinhos com DOP	Vinhos com IGP	Subtotal dos vinhos com DOP ou IGP	Vinhos sem denominação de origem/indicação geográfica
2010-2011	232.48	60.35	292.83	1407.17
2011-2012	233.42	63.92	297.34	1402.66
2012-2013	237.00	67.40	304.40	1395.60
2014-2015	270.83	75.19	346.02	1353.98
2015-2016	484.86	75.19	560.05	1139.95

Quadro 4 - Evolução da área de vinha plantada nos Açores, de 2010 a 2016, por tipo de vinhos. (Fonte: DRDR)

No Quadro 5 apresentam-se o número de projetos aprovados no período de 2009 a 2017 no âmbito do programa VITIS.

	Nº projetos	Área (ha)	Valor subsídio (€)
Açores	538	794,69	20.836.821.28

Quadro 5 - Projetos VITIS aprovados no período de 2009-2017. (Fonte: DRDR)

2.2.2.3 CHÁ

A cultura do chá foi introduzida na Região, na ilha de S. Miguel por volta de 1820. O seu cultivo atingiu o apogeu na década de 50 sendo produzidas 250 toneladas resultantes de 300 ha em exploração. A planta *Camellia sinensis*, da variedade China, arbusto da família das teáceas, de cuja exploração e transformação resulta o chá preto e o chá verde é a variedade que possui maior expressão produtiva na Região.

As condições edafoclimáticas que se fazem sentir nos Açores, em especial nas zonas da sua produção em S. Miguel, permitem o desenvolvimento do gomo terminal da planta, o aparecimento de novas folhas saudáveis e o consequente incremento das características organoléticas do produto final.

2.2.3 PRODUÇÃO ANIMAL

	2014	2015	2016	2017
S. Miguel	377 209 085	395 939 225	393 661 650	402 542 334
Terceira	147 501 606	154 986 769	150 153 121	150 641 284
Faial	12 338 013	12 308 839	12 301 568	12 179 685
Pico	6 063 546	7 044 058	6 882 678	6 915 849
S. Jorge	27 337 408	30 089 408	30 715 665	29 773 921
Graciosa	7 375 686	8 086 500	7 772 192	7 454 136
Flores	585 998	773 469	1 128 910	1 045 419
Corvo	21 850	37 871	25 708	9 299
Açores	578 433 192	609 266 139	602 641 492	610 561 927

A principal atividade agrícola da Região é a pecuária. No ano de 2017, a produção regional de leite atingiu o pico da produção com mais de 610 milhões de litros de leite, sendo que a Ilha de S. Miguel contribuiu com cerca de 66% da produção, seguindo-se a ilha Terceira com 25% e S. Jorge com 5% (ver Quadro 6).

Quadro 6 - Distribuição da produção de leite, em litros, entregue nas fábricas, por ilha, na RAA nos últimos quatro anos (2014 a 2017).
(Fonte IAMA)

As ilhas de Sta. Maria, Pico e Flores estão mais vocacionadas para a produção de carne.

Relativamente aos produtos lácteos, como se pode observar no quadro 7, cerca de 137 milhões de litros de leite de vaca são para consumo público, 99% transformado em leite UHT.

Nas ilhas de S. Miguel e Terceira apenas se produz leite UHT. As ilhas do Faial e Flores produzem também leite pasteurizado. A ilha Graciosa só produz leite pasteurizado.

São produzidos anualmente cerca de 30 mil toneladas de queijo, 16,2 mil toneladas de leite em pó e 10,5 mil toneladas de manteiga (Quadro 7).

Os iogurtes e as natas continuam a representar apenas 0,2% (Quadro 7).

	2014	2015	2016	2017
Leite de vaca para consumo público - Litros	128 595 750	142 952 205	135 991 318	137 359 698
Nata embalada para consumo - Kg	186 852	222 120	179 358	186 435
Leite em pó - Kg	16 388 970	18 886 405	16 215 115	16 167 940
Manteiga - Kg	10 022 569	11 509 440	11 853 617	11 400 050
Queijo de leite de vaca - Kg	29 621 426	28 151 536	29 936 437	31 300 575
Iogurtes - Kg	374 881	387 374	460 682	504 250

Quadro 7 - Distribuição da produção de leite e de produtos lácteos, na RAA, nos últimos quatro anos (2014 a 2017).
(Fonte SREA)

Em relação à **produção de carne de bovino**, no ano 2017 foram abatidos nos matadouros da Região 67.452 bovinos, sendo aprovados para consumo mais de 15.000 toneladas de carne (Quadro 8).

		2015	2015	2016	2017
Bovinos	Nº de cabeças	55 161	58 868	71 084	67 455
	Kg	12 284 993	13 544 457	16 151 018	15 124 888
Suíños	Nº de cabeças	70 653	71 568	71 295	69 319
	Kg	5 416 630	5 536 503	5 518 930	5 637 974
Caprinos	Nº de cabeças	1 227	1 070	932	919
	Kg	13 815	11 666	10 702	10 491
Ovinos	Nº de cabeças	595	425	514	580
	Kg	8 454	6 376	7 075	8 131
Aves	Nº de cabeças	2 792 728	2 959 824	2 863 207	2 853 154
	Kg	3 458 379	3 539 583	3 382 812	3 524 180
Coelhos	Nº de cabeças	8 449	8 743	13 168	7 578
	Kg	10 976	10 879	16 602	9 616

Quadro 8 - Distribuição de abates nos matadouros da RAA nos últimos quatro anos (2014 a 2017).
(Fonte IAMA)

No que se refere à **produção de suínos** a carne aprovada para consumo ultrapassa as 5.000 toneladas. **A produção de carne de caprinos e ovinos** atinge valores pouco acima das 10 toneladas e 8 toneladas, respetivamente. **A carne de coelho**, em 2016, superou as 16 toneladas, contudo nos restantes anos rondou as 10 toneladas. **A carne de aves** atingiu em 2017 valores acima das 3.500 toneladas (Quadro 8) e a **produção de ovos** regista valores acima dos 25 milhões/ano, nos anos de 2014 a 2017 (Quadro 9).

	2014	2015	2016	2016
Produção de ovos (nº)	25 415 904	26 325 875	25 769 585	26 002 646
Nº de Aviários	6	6	6	6

Quadro 9 - Produção de ovos na RAA nos últimos quatro anos (2014 a 2016).
(Fonte SREA)

2.2.4 APICULTURA

Nos Açores, o número de apicultores aproxima-se dos 400 e o número de apiários perto dos 800. O número de colónias depois de ter estabilizado nos últimos 2 anos (2015-2016) nas 5.000, atingiu em 2017 as 6.528 (Quadro 10).

É de referir que as ilhas de S. Miguel e Terceira lideram este tipo de produção, aparecendo a Ilha do Pico em 3º lugar.

Ilhas	2015			2016			2017		
	Nº de Apicultores	Nº de Apiários	Nº de Colónias	Nº de Apicultores	Nº de Apiários	Nº de Colónias	Nº de Apicultores	Nº de Apiários	Nº de Colónias
Sta. Maria	40	48	319	42	53	347	45	60	386
S.Miguel	194	322	2345	135	338	2436	107	289	2385
Terceira	75	130	1172	82	133	1069	92	150	1325
Graciosa	7	12	188	9	14	235	8	14	245
S.Jorge	20	31	179	22	33	191	26	42	249
Pico	52	85	943	50	92	1026	60	147	1259
Faial	32	57	471	35	57	454	43	73	524
Flores e Corvo	17	18	127	-	-	-	-	-	-
Flores	-	-	-	15	19	105	15	21	148
Corvo	-	-	-	3	3	7	3	3	7
Total	437	703	5744	393	742	5870	399	799	6538

Quadro 10 - Distribuição do número de apicultores, de apiários e de colónias pelas diferentes ilhas da Região, nos últimos 3 anos (2015 a 2017)
(Fonte SREA).

2.2.5 PRODUTOS REGIONAIS QUALIFICADOS

Na RAA, no âmbito do Regulamento UE nº 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, existem atualmente os produtos constantes do Quadro 11, qualificados sob DOP e IGP:

- Queijo de S. Jorge – DOP;
- Queijo do Pico – DOP;
- Ananás dos Açores/S. Miguel – DOP;
- Maracujá de S. Miguel – DOP;
- Mel dos Açores – DOP;
- Carne dos Açores – IGP;
- Meloa de Sta. Maria – IGP;

DOP	Ananás dos Açores	Mel dos Açores	Queijo de S.Jorge	Queijo do Pico	Maracujá
Organismo de Controlo	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA	Confraria do Queijo S.Jorge	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA
Agrupamento Gestor	PROFRUTOS	FRUTERCOOP	UNIQUEIJO	Associação de Produtores de Queijo do Pico	FRUTAÇOR
Nº produtores	227	32	3	3	-
IGP	Carne dos Açores	Meloa de Sta. Maria			
Entidade de Controlo	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA	Comissão Técnica de Certificação e Controlo - IAMA			
Agrupamento Gestor	Federação Agrícola dos Açores	AGROMARIENSECOOP			
Nº produtores	876	6			

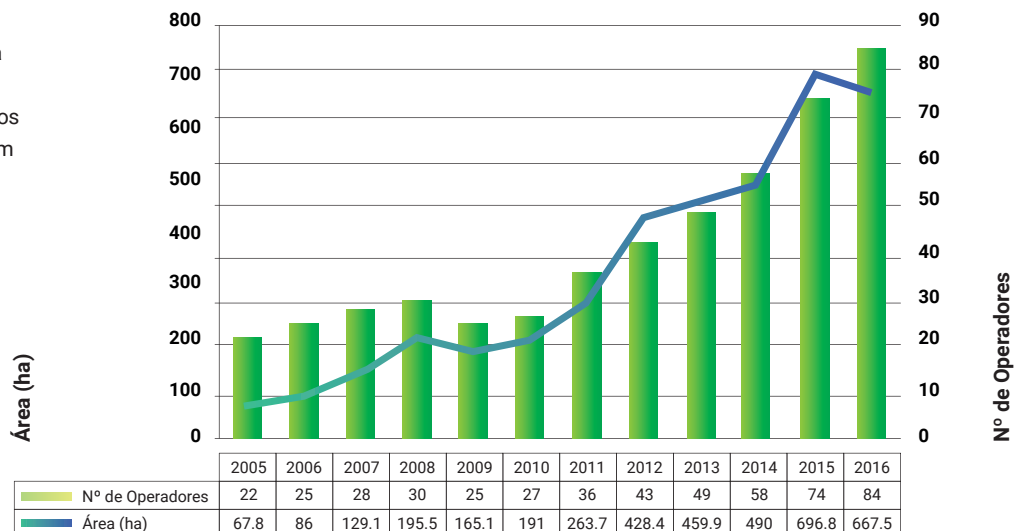
Quadro 11 - Número de produtores por cada tipo de produto agrícola com DOP e IGP.
(Fonte: IAMA)

2.2.6 SUPERFÍCIE CULTIVADA EM MPB NA REGIÃO

Nos Açores, a área agrícola explorada em MPB tem vindo a aumentar de forma consistente desde 2009, e em particular nos anos mais recentes, atingindo os 667,5 ha em 2016. Este valor inclui as áreas em conversão para MPB, que constituem cerca de 50% da área, com maior expressão das pastagens e prados permanentes.

De acordo com os dados mais recentes relativos à superfície agrícola utilizada nos Açores, constantes do Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2016, a área em MPB representa 0,5% da SAU total, o que representa um acréscimo de 0,1% relativamente ao anterior inquérito 2013 (Fig. 21), mesmo assim muito inferior ao registado no continente português e da média europeia.

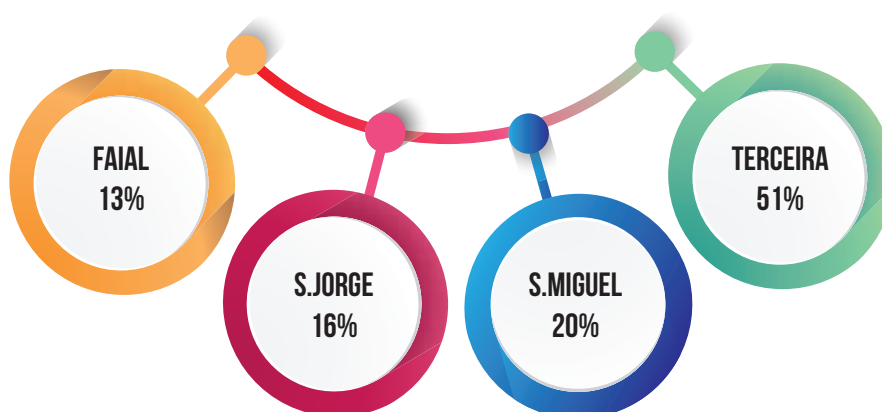
Figura 21 - Evolução do número de produtores/operadores e área explorada em MPB nos Açores.
(Fonte: IAMA a partir das notificações dos operadores. Inclui as áreas em MPB e em conversão)



A área em MPB em 2016 distribuiu-se por 4 ilhas açorianas, S. Miguel, Terceira, S. Jorge e Faial, não existindo qualquer notificação de atividade nas restantes 5 ilhas (Fig. 22). Em 2016, a ilha Terceira apresentava o maior número de produtores/operadores, representando metade do total da Região (51%), o que reflete o dinamismo que esta ilha tem demonstrado nos últimos anos neste domínio, com o número de operadores a registar um crescimento de 31% entre 2014 e 2016 (Fig. 21).

Por outro lado, em relação à área explorada, verifica-se o domínio da ilha de S. Jorge, que regista cerca de 53% da área total em MPB na Região, no final do ano de 2016 (Fig. 22).

N.º produtores/operadores



Área total

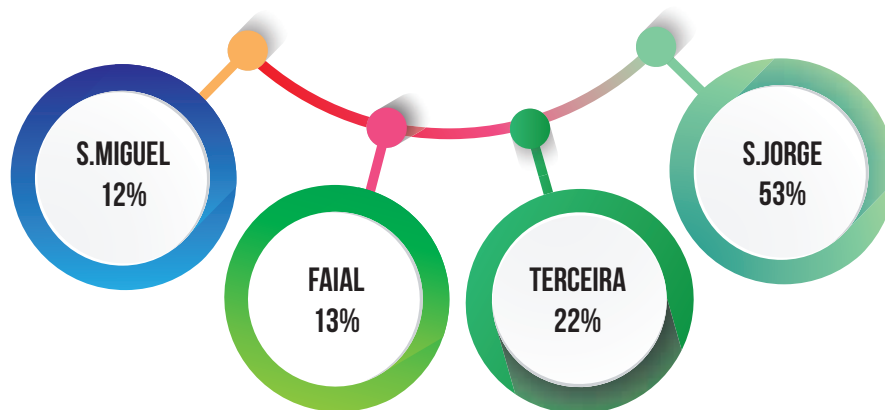


Figura 22 - Distribuição do número de produtores/operadores e área de cultivo em MPB nas diferentes Ilhas, em 2016.
(Fonte: IAMA, a partir das notificações dos operadores)

A **área média das explorações em MPB** difere muito entre ilhas, atingindo um valor máximo de 26,9 ha em São Jorge até valores de 3,4 ha e 4,8 ha na Terceira e S. Miguel respetivamente (Fig. 23), o que estará relacionada com a maior diversificação cultural existente nestas últimas.

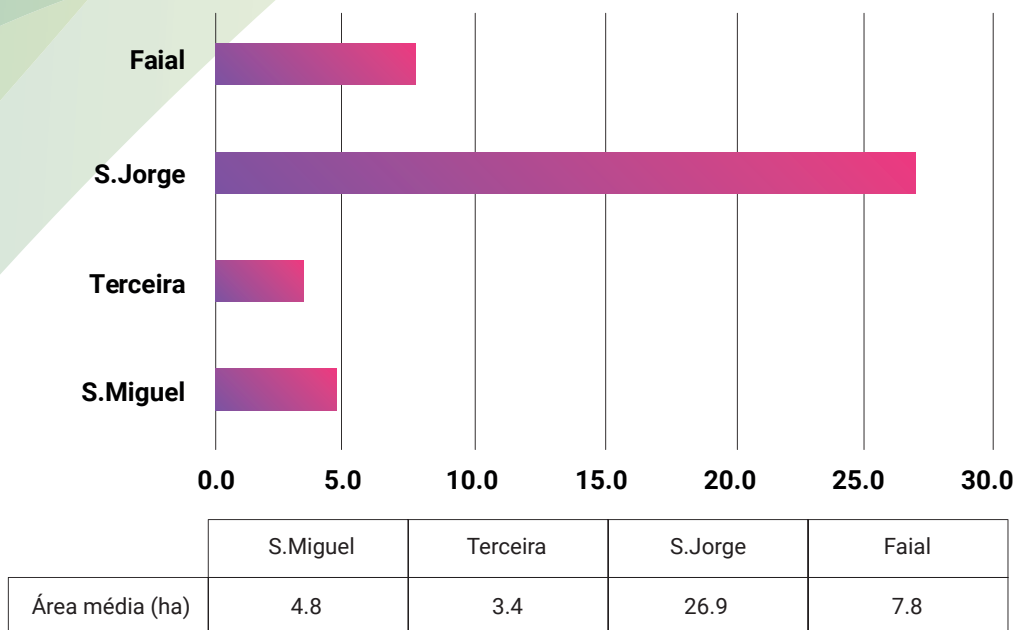


Figura 23 - Área média das explorações em MPB por produtor nas diferentes ilhas.
(Fonte: IAMA, a partir das notificações dos operadores)

A Figura 24 apresenta a **distribuição da área em pelas diferentes ocupações do solo** e a sua evolução, de 2013 a 2016. Os dados apresentados incluem as áreas em conversão e manutenção do MPB.

É possível observar que **as pastagens**, à semelhança do que se verifica em Portugal continental, representam destacadamente **a maior fração do total da área**, com uma percentagem entre os 75% e os 80%, nos 4 anos em apreciação (Fig.24). A fruticultura, que se apresentava em 2013 em segundo lugar, apesar da enorme distância em relação à pastagem, tem vindo a perder não só em importância relativa, passando de 14% em 2013 para 4% da área em 2016, como pode ser observado no Quadro 12. De forma inversa, a horticultura aumentou, quer em importância relativa, quer em área, que duplicou de 2013 para 2015, passando para 6% em 2016.

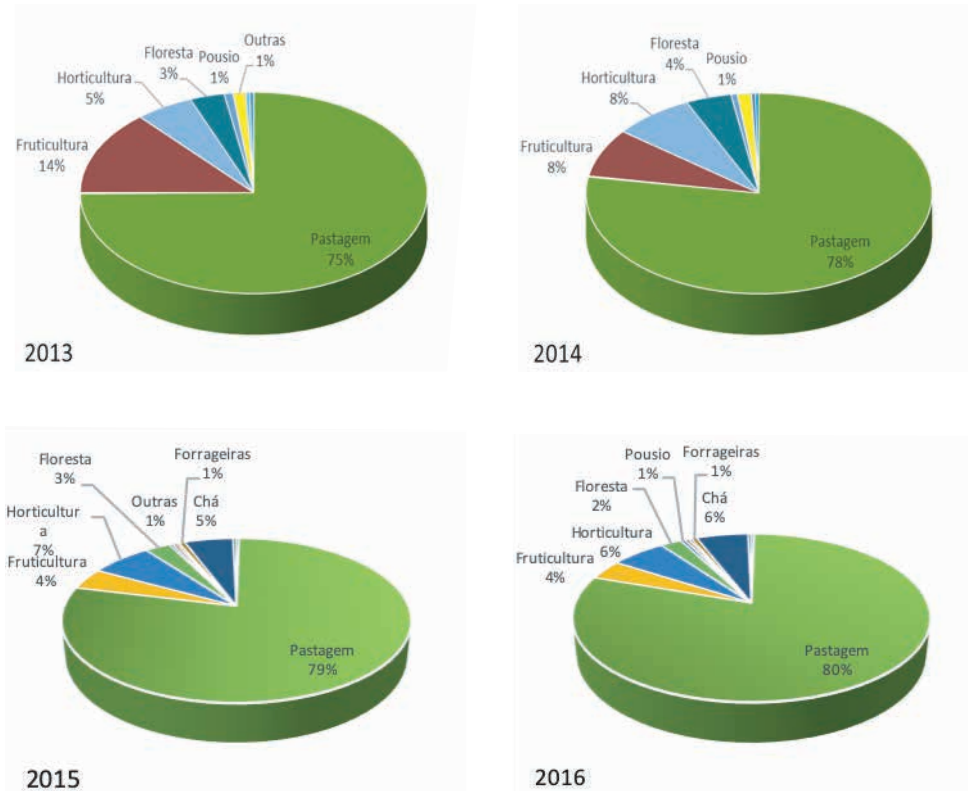


Figura 24 - Evolução da área explorada em MPB, entre 2013 e 2016, nos Açores.
(Fonte: IAMA)

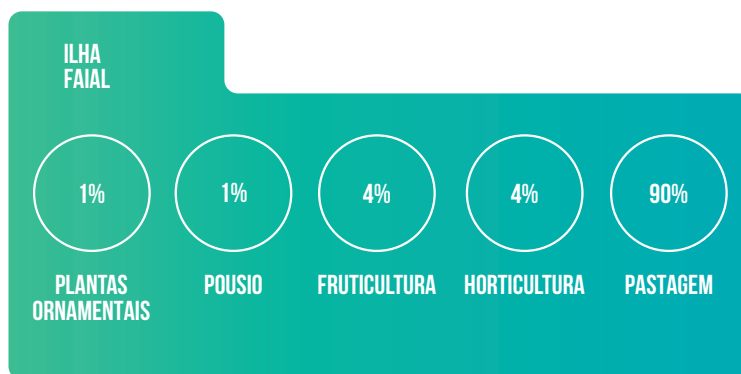
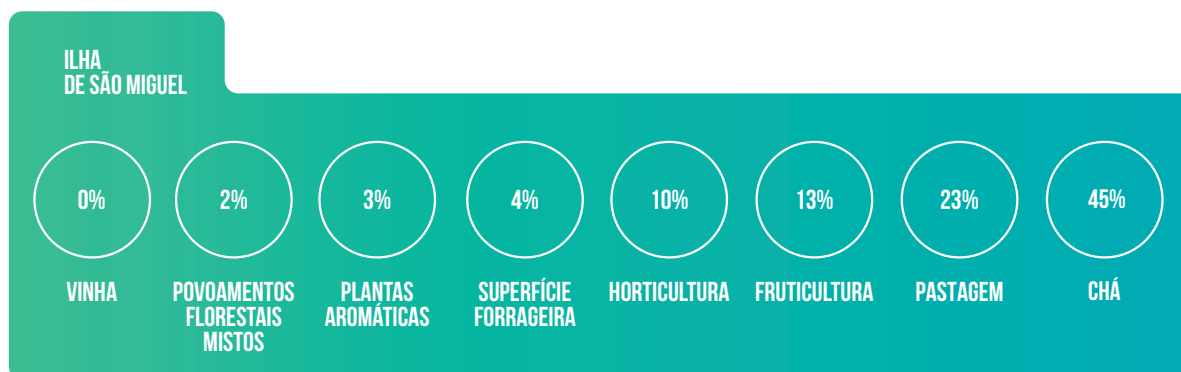
Em 2016, a cultura do chá aparece com uma área consideravelmente elevada, 37 ha, notificada em MPB (Quadro 12), o que provocou alguma alteração no peso relativos dos diferentes grupos de culturas. Anteriormente a 2013, esta cultura era incluída na categoria “Outras culturas”, apresentando uma área bastante inferior.

	2013	2014	2015	2016
Culturas	(ha)			
Arvenses	0.2	0.0	2.1	2.1
Pastagem	344.0	380.1	547.3	534.2
Vinha	0.8	0.8	0.0	0.0
Fruticultura	62.5	38.2	29.3	25.3
Horticultura	25.0	37.2	46.9	39.5
Floresta	14.8	20.9	19.4	15.1
Pousio	3.8	2.9	2.7	3.2
Outras	5.4	0.0	2.9	2.7
Plantas Aromáticas	1.7	6.4	2.2	2.2
Forageiras	0.0	1.7	4.4	3.8
Chá	0.0	0.0	37.0	37.0
Floricultura	1.8	1.8	2.6	2.3
Misto de culturas	-	-	-	0.1

Quadro 12 - Evolução da distribuição da área (ha) em MPB nos Açores, por tipo de cultura, de 2013 a 2016. (Fonte: IAMA, a partir das notificações dos operadores)

A **distribuição da ocupação do solo** (Fig. 25) é relativamente semelhante no Faial e S. Jorge, com um largo domínio das pastagens, que registam valores entre 90% e 92%, respetivamente, da área total em MPB.

A ilha Terceira apresenta uma estrutura mais diversificada (Fig. 25), mas ainda assim com um largo predomínio das pastagens (78%). A ilha de S. Miguel é a ilha que apresenta uma maior distribuição por diferentes ocupações culturais, em parte devido ao chá, mas também a outros grupos de culturas, como a fruticultura, com um peso particular da cultura do ananás (Fig. 25).



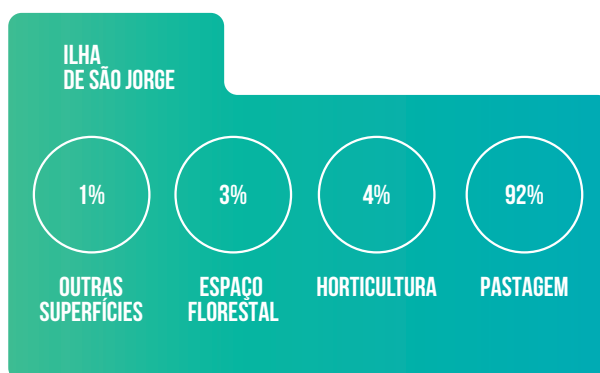
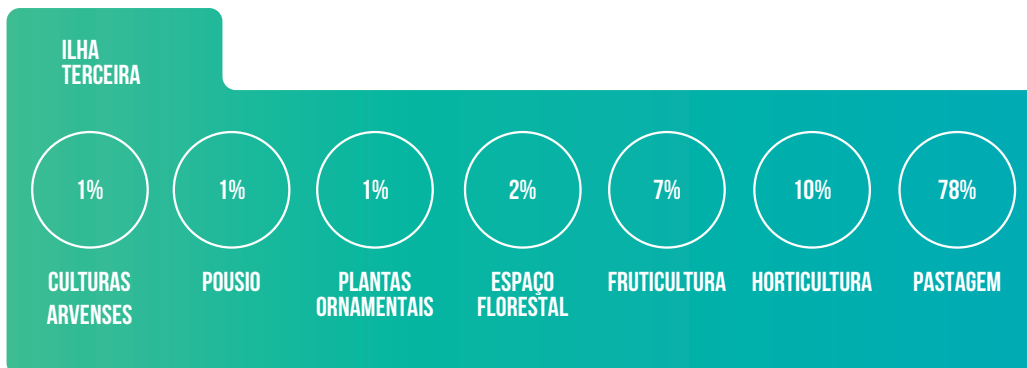


Figura 25 - Área em MPB, em 2016, por ocupação de solo e por ilha na RAA.

No que diz respeito à **produção animal** verifica-se que este setor não possui expressão relevante na Região, apesar de se registar um aumento no **efetivo bovino** e no **registo apícola** (de colmeias), no período entre 2013 e 2016, como se observa na Figura 26.

Em relação ao **efetivo total regional**, a expressão do efetivo em MPB é praticamente nula, representando o efetivo bovino menos de 0,2% (Fig.26).

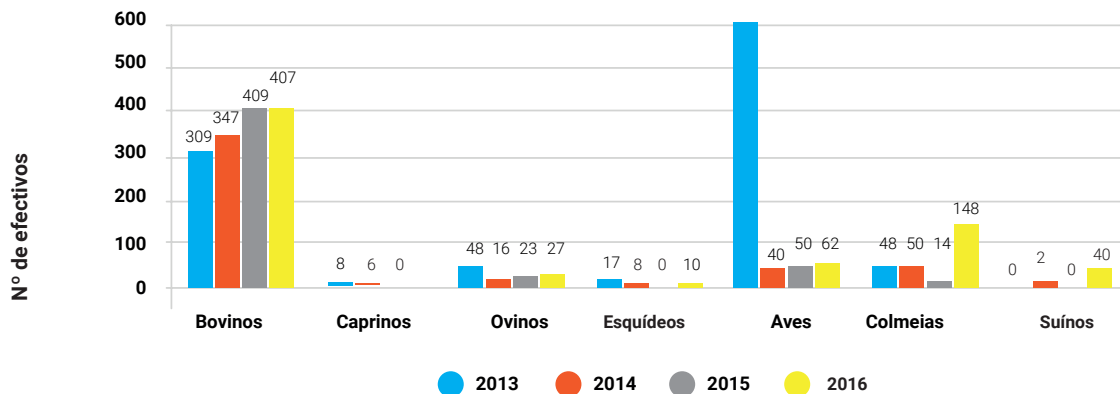


Figura 26 - Número de efetivos animais em produção biológica nos Açores, de 2013 a 2016. (Fonte: IAMA)

AIFOAMEU (*International Foundation for Organic Agriculture*) publicou em 2016 um relatório sobre os desenvolvimentos atuais e perspectivas futuras do MPB, onde apresenta diversos dados sobre o consumo destes produtos na UE.

De acordo com este relatório, as vendas a retalho na UE de produtos biológicos em 2016 atingiram os €30 bilhões sendo o segundo maior mercado mundial, a seguir aos EUA. Este valor representa um aumento de 12 % em relação a 2015 e uma duplicação em relação aos valores registados em 2009 (Figura 27).

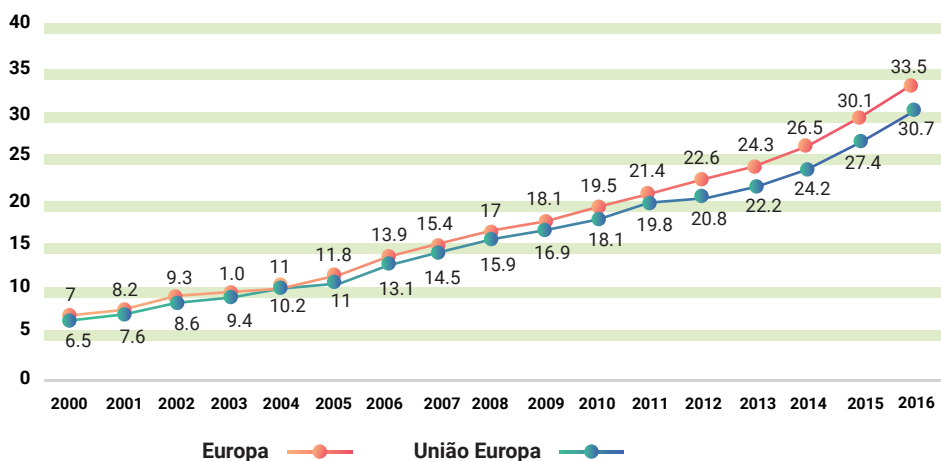


Figura 27 - Evolução das vendas de produtos biológicos em retalho na Europa (2005 a 2016) (Fonte: IFOAM EU, 2017).

Analisando em termos de países no continente europeu, Suíça, Luxemburgo e Dinamarca lideram esse consumo per capita de produtos biológicos pelos seus consumidores (Fig. 28). Em Portugal, em 2011, esse valor era de apenas 2€ per capita (Fig.28). Em termos de **consumo de produtos biológicos per capita na UE duplicou na UE na última década**, para cerca de 47€ em 2016

Globalmente, os países europeus apresentam as maiores percentagens de vendas de produtos biológicos em relação ao seu mercado alimentar global, com a Dinamarca a registar o valor mais elevado da UE (9,7%), seguida da Áustria, Suécia e Alemanha.

Em **Portugal**, essa percentagem correspondia em 2011 a 0,2%, o que o coloca no último lugar da UE, em conjunto com a Lituânia, Letónia, Polónia e Eslováquia. Em 2011, Portugal apresentava um volume de vendas de produtos biológicos no retalho de €21 milhões.

Em valor absoluto, o maior mercado da UE é o alemão, seguida do da França, Reino Unido e Itália.

As frutas e vegetais ocupam o lugar principal nos mercados nacionais de produtos biológicos, representando cerca de um quinto do valor total comercializado. Em muito países, particularmente nos situados mais a Norte, o leite e lacticínios constituem também uma fração importante de todos os produtos biológicos em venda.

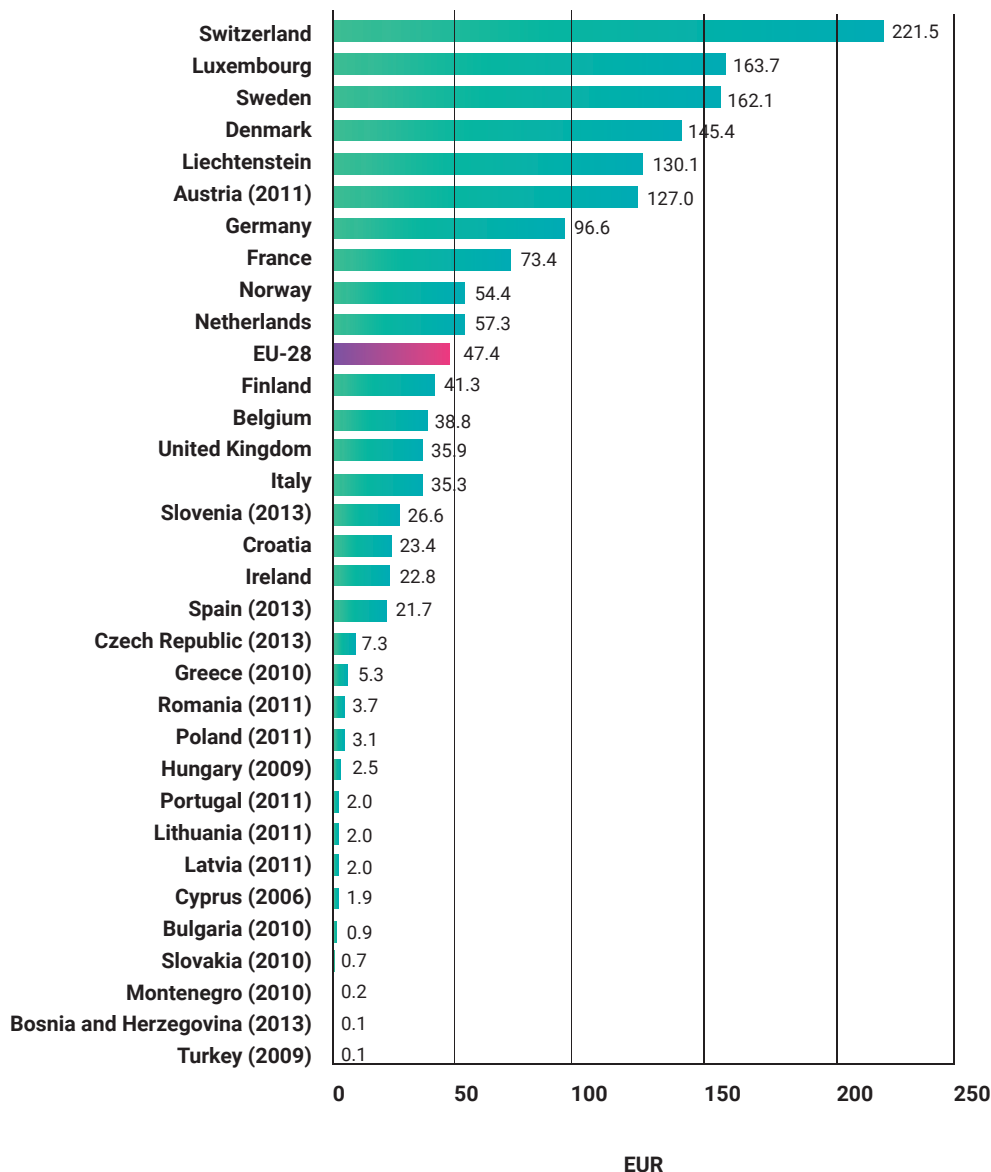


Figura 28 - Despesa per capita em compras de produtos biológicos na Europa (Fonte: IFOAM EU, 2016).

As informações disponíveis sobre a atividade retalhista dos produtos biológicos a nível nacional permitem concluir que esta se faz **essencialmente através de lojas físicas, sendo complementada com a venda on-line e a entrega ao domicílio** (ENAG, 2016).

A forte procura de alimentos biológicos sentida ao longo dos últimos anos tem levado a um aumento do número de lojas de alimentos biológicos especializadas, a uma maior presença de produtos biológicos em supermercados convencionais e lojas de alimentos e também à comercialização de cabazes entregues ao domicílio.

Também se tem registado o desenvolvimento de mercados de venda direta do produtor ao consumidor, denominados de **Mercado de Produtores BIO**. Estes mercados promovidos pelos produtores em modo de produção biológica e pelas suas organizações, têm surgido por todo o país e caracterizam-se por serem reservados a produtores agrícolas e agroalimentares certificados e também pelos bens comercializados serem exclusivamente produtos biológicos de produção própria e possuírem uma origem local identificada.

Os **produtores biológicos foram os iniciadores deste tipo de circuitos alternativos de comercialização**, originalmente pela necessidade de encontrar soluções para o escoamento regular dos produtos biológicos, na medida em que os circuitos tradicionais lhes estavam frequentemente fechados, mas também porque a venda direta garante a redução nos custos logísticos e uma maior sustentabilidade económica e ambiental. Este tipo de comercialização permite diversificar a produção, reduzir os riscos e promove a biodiversidade, reduzindo ao mesmo tempo a cadeia de comercialização e aumentando o rendimento dos produtores.

3 LEGISLAÇÃO, CONTROLO, CERTIFICAÇÃO E CONVERSÃO E PROGRAMAS DE APOIO AO MPB

3.1 LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Apesar da agricultura biológica já ser praticada desde há muito tempo, podemos referir a **década de 70** como um período de particular interesse. Em 1972 é fundada a IFOAM, em Versailles, França, por cinco organizações pioneiras - *Nature et Progrès* (França), *Soil Association* (Inglaterra), *Swedish Biodynamic Association* (Suécia), *Soil Association of South Africa* (África do Sul) e *Rodale Press* (USA) (Ferreira 2009).

Houve a necessidade de harmonizar as regras referentes a este modo de produção e em 1991, no contexto da reforma da política agrícola da UE, o Conselho Europeu de Ministros da Agricultura adotou o **Regulamento (CEE) N.º 2092/91** relativo à agricultura biológica e à rotulagem dos produtos agrícolas e alimentos biológicos.

Inicialmente, este regulamento abrangia apenas produtos vegetais, tendo sido introduzidas posteriormente outras regras relativas aos produtos de origem animal. Simultaneamente, esta legislação permitiu a importação de produtos biológicos de países terceiros com os critérios de produção e sistemas de controlo em pé de igualdade com a UE. Este regulamento inicial estabeleceu normas mínimas a nível europeu que vieram permitir aos consumidores comprar produtos de MPB em qualquer país da UE com garantia do cumprimento dos mesmos requisitos mínimos.

Em 1999, é publicado o **Regulamento (CE) N.º 1804/1999** do Conselho de 19 julho que completa, no que diz respeito à produção animal, o anterior regulamento, entrando em vigor em agosto de 2000. Neste regulamento foi deixada aos Estados-Membros e organizações privadas a responsabilidade da criação das suas próprias normas adicionais mais restritivas.

Em 2007, o Conselho Europeu de Ministros de Agricultura acordou o novo **Regulamento (CE) N.º 834/2007** do Conselho, de 28 de junho, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos. Este regulamento estabeleceu o quadro jurídico para todos os níveis da cadeia de abastecimento, desde a produção, distribuição, controlo e à rotulagem dos produtos biológicos que podem ser oferecidos e comercializados na EU, revogando em simultâneo o anterior Regulamento (CEE) N.º 2092/91.

Posteriormente, foram publicados **dois regulamentos de execução**, que estabelecem as **normas de execução do Regulamento (CE) N.º 834/2007**:

⊕ **Regulamento CE N.º 889/2008** da Comissão, de 5 de setembro de 2008 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) N.º 834/2007 do Conselho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo.

⊕ **Regulamento CE N.º 1235/2008** da Comissão, de 8 de dezembro de 2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) N.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros (entretanto alterado, ver legislação em vigor no Anexo I).

Em 2012, a UE iniciou o processo para a revisão do quadro político e legal do MPB, que envolveu a consulta de peritos, do público e das diferentes partes interessadas no setor. Os resultados obtidos destas consultas vieram a sustentar o desenvolvimento e apresentação do plano de ação para o futuro do MPB na UE e a proposta legislativa para um novo Regulamento, apresentados em 24 de março de 2014.

ESTE PLANO CONTEMPLA 18 AÇÕES A DESENVOLVER EM 3 DOMÍNIOS (PRODUÇÃO, CONTROLE E COMÉRCIO) A SEREM IMPLEMENTADAS ATÉ 2020.

Em 2018 o Parlamento Europeu e o Conselho da UE adotaram o **Regulamento (EU) 2018/848**, de 30 de maio, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o **Regulamento (CE) N.º 834/2007** do Conselho. Este regulamento estabelece os princípios da produção biológica e define as regras relativas à produção biológica, à certificação que lhe está associada e à utilização de indicações referentes à produção na rotulagem e na publicidade, bem como as regras sobre os controlos suplementares em relação aos previstos no **Regulamento (EU) 2017/625**. Visou ainda melhorar a legislação relativa a este modo de produção com os objetivos de remover obstáculos ao desenvolvimento sustentável da produção biológica na UE, garantir uma concorrência equitativa para os agricultores e operadores, permitir que o mercado interno possa funcionar de forma mais eficiente e manter, ou melhorar, a confiança dos consumidores nos produtos biológicos.

Algumas das principais novidades do **Regulamento (EU) 2018/848** são:

- ⊕ Inclusão de novos produtos abrangidos e com possibilidade de certificação;
- ⊕ Certificação de grupo para pequenos produtores;
- ⊕ Obrigatoriedade anual de controlo físico ao local de produção obrigatório;
- ⊕ Novo modelo único de certificado;
- ⊕ Fim do regime de equivalência para importações pós 2025;
- ⊕ Agravamento de penalizações a atribuir pelas autoridades competentes (DGADR, no caso de Portugal) aos OCC's;

⊕ Inexistência de LMR regulamentados além dos contemplados para os produtos convencionais. Todavia surge a possibilidade das autoridades nacionais estabelecerem LMR para os alimentos biológicos (ex: DGADR estabelece um LMR de qualquer produto fitofarmacêutico homologado para a cultura convencional, em alimentos biológicos, de 0,05mg/Kg).

O **Regulamento (EU) 2018/848** é aplicável de forma direta em todos os Estados-Membros e integralmente aplicável a 1 de janeiro de 2021 após publicação dos regulamentos de execução. exemplo o **Regulamento (UE) n.º 1584/2018**, da Comissão, de 22 de outubro de 2018 que altera o **Regulamento (CE) n.º 889/2008**, que estabelece as normas de execução do **Regulamento (CE) n.º 834/2007** e que vigora desde a 13 de novembro de 2018. As principais novidades do **Regulamento (UE) n.º 1584/2018** são relativas às matérias: fertilizantes, produtos fitofarmacêuticos e produtos/substâncias autorizados para utilização/adição a produtos biológicos do setor do vitivinícola.

Em Portugal, o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural é a entidade competente responsável pelo reconhecimento dos organismos de controlo e certificação. O procedimento nacional de verificação do cumprimento das disposições dos produtos de regimes de qualidade, incluindo o MPB, encontram-se definidos no **Plano de Controlo de Regimes de Qualidade**. Este plano, estabelecido em respeito da legislação em vigor, incide sobre as fases de produção, preparação, distribuição e importação, quando aplicável, até à colocação dos produtos à disposição do consumidor final.

A nível nacional, em 2009, foi publicado o **Decreto-Lei N.º 256/2009** de 24 de setembro, alterado pelo **Decreto-Lei N.º 37/2013** de 13 de março, que estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e MPB, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e MPB, no âmbito da produção agrícola primária, e revoga o Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho.

A Resolução de Conselho de Ministros N.º 110/2017, de 27 de julho, aprova a ENAB e o PA para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos.

Na RAA, o **Despacho Normativo 249/1993**, de 9 de dezembro, estabelece as regras de execução dos Regulamentos (CEE) N.º 2081/92 e 2082/92 ambos do Conselho de 14 de julho, e o N.º 2092/91 do Conselho de 24 de junho e atribui ao IAMA as competências para propor e adaptar à Região as medidas de aplicação e os sistemas de gestão, entre outros, à produção biológica e da sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios, sendo a autoridade competente na Região em matéria de MPB.

3.2 CONTROLO E CERTIFICAÇÃO EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

A certificação de um produto é a forma de garantir a sua conformidade com as normas definidas para a sua produção, sendo o processo de certificação um instrumento imprescindível para a comercialização dos produtos biológicos.

A **certificação de produtos tem vantagens** para os produtores porque permite demonstrar que o produto cumpre com os requisitos necessários, colocando-o em vantagem competitiva, pois os compradores são facilmente informados através da exibição de um logotipo. Para o retalhista ou comerciante a certificação permite selecionar produtos e produtores, de modo a satisfazer os seus clientes, transmitindo-lhe segurança. O consumidor também beneficia da certificação, pois pode optar pela diferença existente entre os produtos disponíveis, tendo a certeza de que a informação a que não tem acesso foi devidamente controlada (Serrador,2009).

A **certificação** é da responsabilidade dos **Organismos de Controlo e Certificação (OCC's)**, existindo atualmente em **Portugal 11 organismos** reconhecidos pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (listagem de OCC's reconhecidos e os respetivos contactos encontram-se disponíveis em <http://www.dgadr.gov.pt>).

Na **RAA**, operam presentemente seis organismos de controlo e certificação para o MPB: SATIVA Desenvolvimento Rural, Lda; Certis – Controlo e Certificação, Lda; ECOCERT Portugal Unipessoal, Lda; CERTIPLANET; SGS Portugal – Sociedade Geral de Superintendência, S.A. e NATURALFA.

O **processo de certificação** inicia-se com a contratação de um OCC por parte do produtor. É realizada uma visita inicial de controlo, onde com base no relatório efetuado é atribuído o primeiro documento que atesta o início do período de conversão, após o produtor notificar a atividade como operador de MPB junto da autoridade competente.

O **controlo na agricultura biológica** garante o cumprimento das regras aplicáveis ao modo de produção, ao produto, resultado do processo de produção, podendo ser comercializado como biológico. Para a preparação e distribuição também estão estabelecidas **medidas específicas de controlo**.

No que respeita à natureza e frequência dos controlos, estas são determinadas com base numa avaliação dos riscos de ocorrência de irregularidades e de infrações no que respeita ao cumprimento dos requisitos. Em qualquer caso, todos os operadores são sujeitos a uma verificação física do cumprimento, pelo menos uma vez por ano. Após cada visita é elaborado um relatório de controlo, podendo ser concedidos os documentos de certificação (licença e certificado), que atestam o cumprimento das respetivas normas de produção por parte de um operador.

3.3 CONVERSÃO À AGRICULTURA BIOLÓGICA

O Regulamento CE N° 834/2007, na alínea H) do seu artigo 2º, define «Conversão» como a transição da agricultura não biológica para a agricultura biológica num determinado período de tempo durante o qual foram aplicadas as disposições relativas à produção biológica. Destas disposições destacam-se **algumas regras importantes**:

➔ O período de conversão tem início no momento em que o operador notifica as autoridades competentes da sua atividade (no caso da RAA ao IAMA) e submete a sua exploração ao sistema de controlo (organismos de certificação de produtos);

➔ Durante o período de conversão, aplicam-se todas as regras estabelecidas no regulamento;

➔ Numa exploração ou unidade de exploração agrícola que esteja parcialmente em produção biológica e parcialmente em conversão à produção biológica, o operador separa os produtos obtidos biologicamente dos produtos em conversão, mantém os animais separados ou de modo a poderem ser rapidamente separados e mantém registos adequados que demonstrem essa separação;

➔ São definidos períodos de conversão específicos para cada tipo de cultura ou produção animal conforme definido, nas regras aplicáveis à conversão, no Capítulo 5 do Regulamento (CE) N.º 889/2008 da Comissão de 5 de setembro de 2008;

➔ Afim de determinar o período de conversão acima referido, pode ser tido em conta um período imediatamente anterior à data de início de período de conversão, desde que estejam reunidas certas condições. Em alguns casos excecionais e em função dos antecedentes das parcelas pode-se reduzir ou, pelo contrário, prolongar o período de conversão.

O **período de conversão para o MPB** é, em geral, de 2 a 3 anos, respetivamente para culturas anuais e perenes, e durante esse período os produtos não podem ser comercializados como provenientes de MPB. No entanto, deve referir-se a possibilidade de certificação de produtos vegetais ainda no decorrer da fase de conversão, a partir do final do primeiro ano de conversão (12 meses). Durante o segundo ou terceiro ano de conversão, deverá estar indicado “conversão à agricultura biológica” na rotulagem e/ou publicidade dos produtos a colocar no mercado (Serrador, 2009).

Quando tiverem sido introduzidos numa exploração animais de criação não biológica, para que os produtos animais possam ser vendidos como produtos biológicos as regras de produção em MPB devem ter sido aplicadas de acordo com os períodos referidos no Quadro 13.

Quando estiverem presentes na exploração no início do período de conversão **animais de criação não biológica**, os respetivos produtos podem ser considerados biológicos se a conversão for feita simultaneamente para toda a unidade de produção, incluindo animais, pastagens e/ou quaisquer terras utilizadas para a alimentação animal.

Tipo de animais	Tempo a cumprir
Equídeos e bovinos, incluindo as espécies <i>Bubalus</i> e <i>Bison</i> , destinados à produção de carne e, em qualquer caso, pelo menos três quartos do seu tempo de vida	12 meses
Pequenos ruminantes e suínos e para os animais destinados à produção de leite	6 meses
Aves de capoeira destinadas à produção de carne, introduzidas na exploração com menos de três dias	10 semanas
Aves de capoeira destinadas à produção de ovos	6 semanas
Algas marinhas	6 meses
Produtos Apicultura	12 meses
Animais Aquicultura <ul style="list-style-type: none"> • as instalações que não possam ser esvaziadas, limpas e desinfetadas • instalações que tenham sido esvaziadas ou sujeitas a vazio sanitário • as instalações que tenham sido esvaziadas, limpas e desinfetadas • instalações em águas abertas 	24 meses 12 meses 6 meses 3 meses

Quadro 13 - Períodos de tempo a cumprir até que os produtos animais possam ser comercializados como provenientes de MPB.
(Fonte: Regulamento (CE) nº 889/2008 da Comissão de 5 de setembro de 2008)

O total do período combinado de conversão para os animais existentes e respetiva descendência, para as pastagens e/ou quaisquer terras utilizadas para a alimentação animal pode ser reduzido a 24 meses, se os animais forem alimentados principalmente com produtos da unidade de produção.

Os animais e os produtos animais obtidos durante o período de conversão não podem ser comercializados com as indicações referentes à produção biológica na sua rotulagem e publicidade.

3.3.1 PLANO DE CONVERSÃO

A decisão pela conversão deverá ser acompanhada pela definição de **um plano de conversão**. Na **elaboração do plano de conversão**, deve ser efetuada uma avaliação prévia identificando as áreas de risco de contaminação, os antecedentes de aplicação de fertilizantes e de produtos fitofarmacêuticos, as análises de terra e água, tendo também em consideração o esquema das parcelas e a sua ocupação cultural, variedades, efetivos pecuários, espécies e raças, instalações, técnicas de cultivo, plano de fertilização, plano de gestão da água e técnicas de rega, proteção do solo e das plantas, bem-estar animal, manejo animal e alimentação animal, profilaxia e saúde animal, gestão de efluentes, produtos, produção e destino da produção.

Assim é necessário prever um processo dinâmico de monitorização e acompanhamento do plano de conversão, que deve ser progressivo.

São requisitos para o sucesso do plano de conversão:

- ➔ bom conhecimento técnico e prático em agricultura biológica;
 - ➔ bom conhecimento das exigências da regulamentação europeia do MPB, nomeadamente em relação às regras de produção, aos princípios gerais e às listas de produtos autorizados;
 - ➔ boa relação de comunicação entre técnicos e os principais interessados na conversão, os produtores agrícolas;
 - ➔ integração do apoio técnico com um sistema de experimentação e demonstração, bem como de formação e reciclagem, quer de técnicos, quer de produtores;
 - ➔ existência de um sistema de controlo e certificação competente, eficaz e credível, de forma a garantir o respeito pelas exigências definidas e o progressivo aumento da qualidade de todo o processo.
- Em conclusão, o **fator-chave para o sucesso da conversão** é a existência de um bom plano de conversão inicial, sucessivamente adaptado e corrigido, o que pressupõe uma assistência técnica competente e eficaz (Serrador, 2009).

3.4 PROGRAMAS DE APOIO À AGRICULTURA BIOLÓGICA

A Política Agrícola Europeia, reconhecendo o papel do MPB na resposta à procura crescente por parte dos consumidores, desenvolveu medidas de apoio à sua manutenção e desenvolvimento, em particular através da sua política de desenvolvimento rural.

Para o período de programação 2014-2020 foi criada uma medida individualizada de apoio à agricultura biológica no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) a implementar pelos Estados Membros.

De acordo com as regras estabelecidas para este tipo de programas, pelo menos 30% do orçamento deverá ser destinado a medidas agroambientais, agricultura biológica e a projetos associados a investimentos amigos do ambiente ou medidas de inovação.

Perante o disposto, a aplicação do presente quadro comunitário na Região visou apoiar de forma compensatória os produtores que optem pela conversão e manutenção de práticas e métodos em MPB, através, designadamente, do **PDR dos Açores, PRORURAL+, aprovado pela Decisão de Execução C(2015) 850 da Comissão**, a 13 de fevereiro de 2015, e que tem enfoque no apoio à competitividade produtiva regional assente na sustentabilidade dos recursos naturais.

A agricultura biológica surge assim, contemplada na Medida 11 do programa, como mais uma oportunidade para a diversificação do mercado agrícola e contributo para um paradigma de autossuficiência do mercado regional.

3.4.1 MEDIDA 11 DO PRORURAL+

A **Medida 11**, relativa à “Agricultura Biológica”, visa o apoio aos produtores convencionais, considerados agricultores ativos, em nome individual ou coletivo, que optem pela conversão (Submedida 11.1) para práticas e métodos de agricultura biológica e/ou que se pretendam manter (Submedida 11.2) nesse modo de produção.

A Portaria N° 43/2017 de 20 de junho de 2017, estabelece as **normas de aplicação da Medida 11** e os **apoios previstos** visam os seguintes objetivos gerais:

- a) Apoiar os produtores que optem por práticas agrícolas com efeito positivo sobre o ambiente, promovendo a sustentabilidade do meio rural, nomeadamente através da reconversão para práticas e métodos de agricultura biológica, bem como a manutenção desses mesmos métodos;
- b) Compensar as perdas inerentes à reconversão;
- c) Incentivar a manutenção da reconversão;
- d) Promover a sustentabilidade no meio rural, a diversidade biológica, a preservação das espécies e habitats naturais;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade do solo e da água;
- f) Contribuir para o fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos, materiais usados e outras matérias-primas não alimentares para promover a bio economia e para a restauração e preservação da biodiversidade, nas zonas agrícolas de alto valor natural.

Os beneficiários durante o período de atribuição dos apoios são obrigados a:

- a) Manter as condições de elegibilidade bem como, cumprir os compromissos assumidos relativamente às parcelas ou à exploração candidata;
- b) Cumprir em toda a área da exploração agrícola as regras decorrentes da condicionalidade, nos termos previstos no Título VI, Capítulo I e no anexo II do Regulamento (UE) N.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
- c) Cumprir os requisitos mínimos referentes aos produtos fitossanitários nos termos da Lei N.º 26/2013, de 11 de abril;
- d) Respeitar o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6 do Decreto-Lei N.º 382/99, de 22 de setembro, nomeadamente no que se refere à aplicação de pesticidas móveis e persistentes na água, ou que possam formar substâncias tóxicas, persistentes ou bioacumuláveis.

Para aceder aos apoios, os beneficiários **terão que cumprir com as condições de elegibilidade**, nomeadamente: o cultivo de uma área mínima, definida em função da cultura, a notificação de atividade junto da entidade competente na Região, o IAMA, a submissão da área candidata ao regime de controlo e a apresentação de um Plano de Gestão de Agricultura Biológica.

Os beneficiários comprometem-se, aquando da candidatura e durante um **período de 5 anos**, a cumprir o **Plano de Gestão de Agricultura Biológica**, manter o caderno de campo devidamente preenchido e atualizado, assegurar a manutenção das sebes vivas e a deter um encabeçamento máximo de 2,0 CN/ha de superfície forrageira. Para além dos compromissos específicos, os beneficiários devem cumprir na exploração agrícola os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais.

Os valores são atribuídos de forma diferenciada de acordo com a cultura em questão e conforme se tratem de apoios à conversão ou à manutenção, variando entre os 180€/ha para a produção de castanha e os 900€/ha para a fruticultura, produção de ananás e a cultura do chá.

3.4.2.1 PREVISTAS NO PRORURAL+

No PRORURAL+ estão **previstas medidas complementares à Medida 11, nomeadamente as Medidas 10 e 13**, cujos conteúdos contemplam possíveis majorações aos agentes de produção biológica.

A Medida 10, sob a epígrafe “Agroambiente e Clima”, pretende dar continuidade à preservação e melhoria dos ecossistemas localizados em zonas agrícolas, orientando a atividade agrícolas para sistemas de produção menos intensivos que visem a proteção e preservação da biodiversidade em zonas agrícolas, bem como a restauração e preservação da paisagem, prevendo, nomeadamente, os seguintes apoios a essas atividades:

- ➔ Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima;
- ➔ Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura.

A Medida 13, atinente a “Pagamentos Relativos a Zonas Sujeitas a Condicionantes Naturais ou outras Condicionantes Específicas”, pretende compensar as perdas de rendimento e os custos adicionais derivados da atividade agrícola em zonas afetadas por condicionantes naturais ou condicionantes específicas.

3.4.2.1.1 PREVISTAS NO POSEI - AÇORES

O subprograma para a RAA, POSEIAçores, do Programa Global de Portugal, foi apresentado ao abrigo do **Regulamento (CE) N° 228/2013**, do Conselho, de 13 de Março, e é participado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA). De acordo com o definido no subprograma da Região, a **estratégia assenta em quatro objetivos:**

- a) Garantir o abastecimento das regiões ultraperiféricas em produtos essenciais para consumo humano ou para transformação, ou como fatores de produção agrícola, mitigando os custos adicionais decorrentes da ultraperiféricidade, sem prejudicar as produções locais e o seu desenvolvimento;
- b) Perenizar e desenvolver os setores de diversificação animal e vegetal das regiões ultraperiféricas, incluindo a produção, a transformação e a comercialização dos produtos locais;
- c) Preservar o desenvolvimento e reforçar a competitividade das atividades agrícolas tradicionais das regiões ultraperiféricas, incluindo a produção, a transformação e a comercialização das produções e dos produtos locais.

O ponto 3 do artigo 14º da Portaria nº 162/2015, de 28 de dezembro, alterado e republicado na Portaria nº 6/2018, de 29 de janeiro, define uma majoração de 40 euros no abate de bovinos que sejam certificados no matadouro como produzidos em MPB. Nos pontos 6 e 8 do mesmo artigo é, respetivamente, definido um regime que exclui do rateio inicial os animais referidos no ponto 3 e define a realização de um segundo rateio entre os mesmos, caso o limite orçamental ultrapasse o máximo estabelecido.

Destacam-se ainda os pontos 4 e 5 dos artigos 40º e 43º que definem, respetivamente, um regime que exclui do rateio inicial as superfícies aprovadas em MPB e a realização de um segundo rateio entre as superfícies em causa, caso o limite orçamental ultrapasse o máximo estabelecido

3.4.2.2 APOIOS CONCEDIDOS NA REGIÃO AO MPB

O número de produtores envolvidos no MPB e que se candidataram às medidas de apoio em vigor no período de 2013 a 2017 passou de 34 para 49, um aumento na ordem dos 30% (Fig. 29).

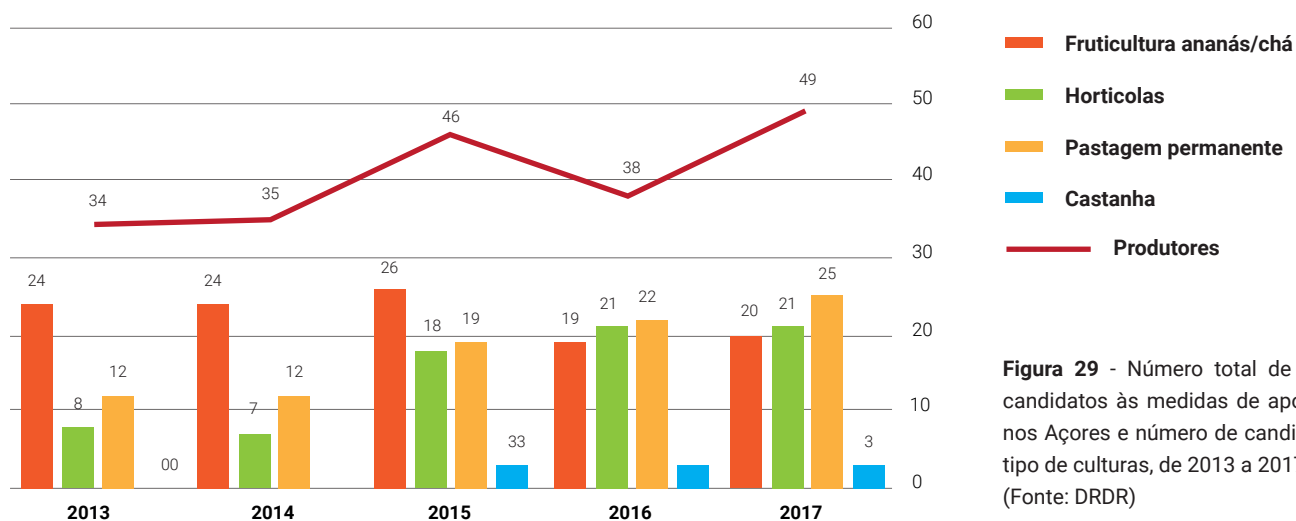


Figura 29 - Número total de produtores candidatos às medidas de apoio ao MPB nos Açores e número de candidaturas por tipo de culturas, de 2013 a 2017. (Fonte: DRDR)

Da análise da Figura 29 verifica-se que de 2015 a 2017 a evolução das candidaturas para as hortícolas e para as pastagens regista um aumento significativo, tendo-se verificado o inverso relativamente às culturas frutícolas e a manutenção do número de candidaturas para a castanha.

Realizando esta análise por Ilha, a Terceira foi a que registou a maior evolução no número de candidaturas de 2013 a 2017, em oposição ao que se verificou na ilha de S. Miguel (Fig. 30).

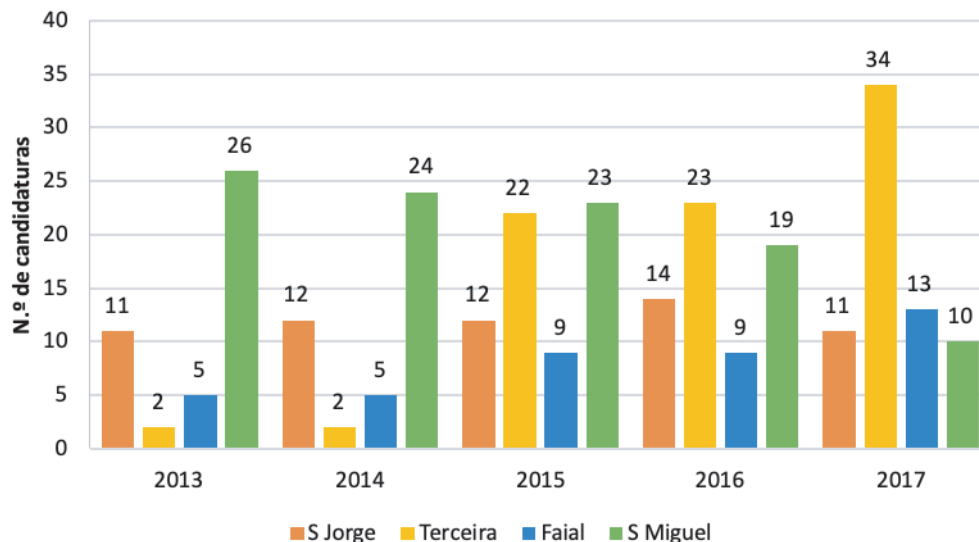


Figura 30 - Número de candidaturas às medidas de apoio ao MPB nos Açores, de 2013 a 2017. (Fonte: DRDR)

Na ilha Terceira verificou-se que as candidaturas foram direcionadas preferencialmente para as frutícolas e hortícolas, sendo a ilha com maior número de candidaturas aos produtos hortícolas (no período 2015/17). O aumento significativo do número de candidaturas, em 2017 deve-se, quase na totalidade, às candidaturas para pastagens (Fig. 31).

Em S. Miguel, o peso relativo das candidaturas à fruticultura baixou para metade no período 2014/16, sendo isso colmatado pelo acréscimo nas candidaturas a outras culturas.

No Faial, no período 2014/16 houve um incremento das candidaturas à pastagem permanente. No mesmo período verificou-se que em S. Jorge a esmagadora maioria das candidaturas foram direcionadas para a pastagem permanente.

Relativamente à **área por cultura que foi alvo de apoios** (Fig. 31) constata-se que a **área de pastagem permanente registou um acréscimo significativo** e uma tendência de aumento em todos os anos analisados.

Para melhor se conhecer em que ilha, ou ilhas, se verificaram maiores alterações na área de pastagem apoiada em MPB, elaborou-se a Figura 32, onde é apresentada a área candidata por ilha ao longo dos anos analisados (2013 a 2017).

De um modo geral, da análise da Figura 32 verifica-se que, com já referido, a ilha de S. Jorge é que possui a maior área de pastagem em MPB apoiada e em relação às outras ilhas não existem grandes alterações nas várias ilhas, com exceção da Terceira. Nesta última registou-se um aumento de 93% na área apoiada de pastagem em MPB (Fig. 32)

Em relação ao número de bovinos, em pastagem, em MPB, apoiados por área e por produtor, apresenta-se na Figura 33, onde se constata um aumento desde 2014, principalmente ao nível dois bovinos e da área de pastagem apoiada em MPB.

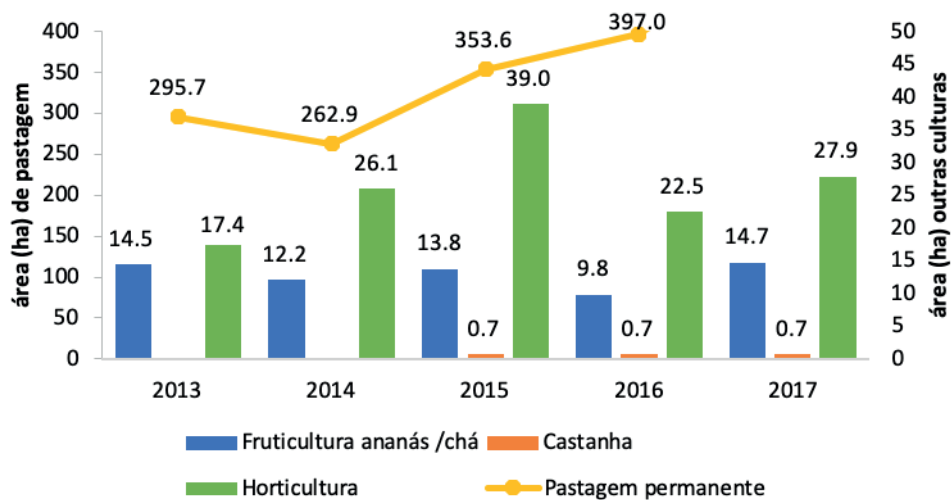


Figura 31 - Área apoiada, por tipo de cultura, em MPB, de 2013 a 2017. (Fonte: DRDR)

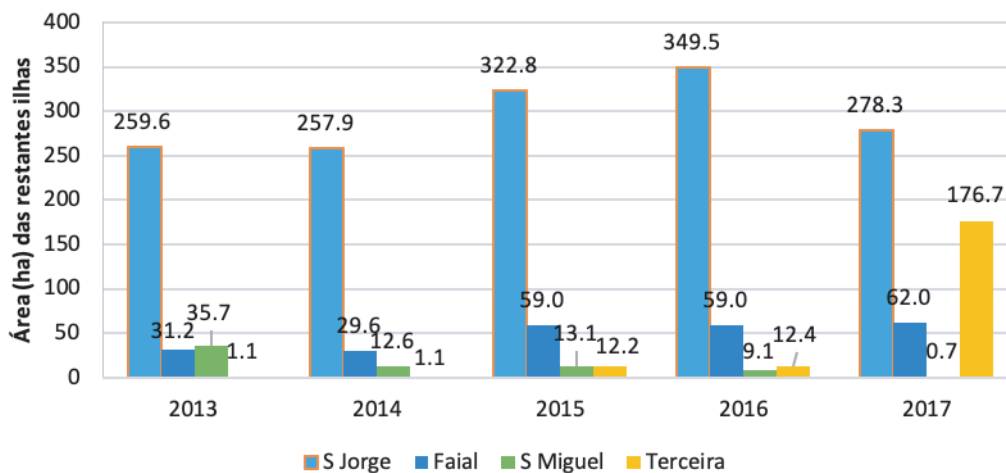


Figura 32 - Área de pastagem (em ha) apoiada, por ilha, em MPB, de 2013 a 2017. (Fonte: DRDR)

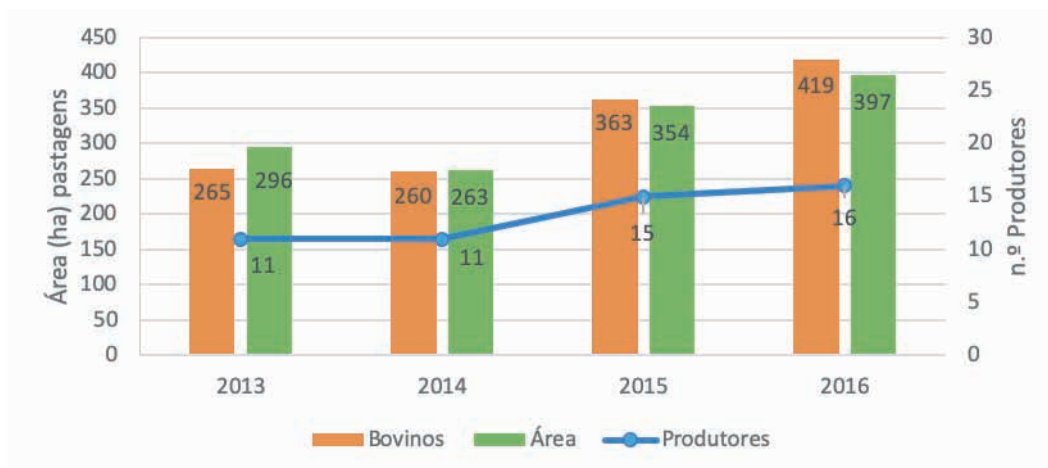


Figura 33 - Número de bovinos em pastagem, por área (ha) e distribuição pelo número de produtores candidatos a apoio ao MPB, de 2013 a 2016. (Fonte: DRDR)

Conclui-se da análise das Figuras 30, 31 e 32 que existe uma área muito significativa de pastagem apoiada em MPB, para um número bastante reduzido de produtores (apenas 16) (Fig. 33).

Analisando o **montante de apoios à agricultura biológica ou MPB nos últimos cinco anos** (de 2013 a 2017) (Fig. 34), verifica-se que os montantes relativos a 2017 superaram os dos anos anteriores, atingindo os 141.507€ o que representou um aumento de 44% (Fig. 34). A pastagem absorveu cerca de 70% das verbas disponíveis para a medida 11.

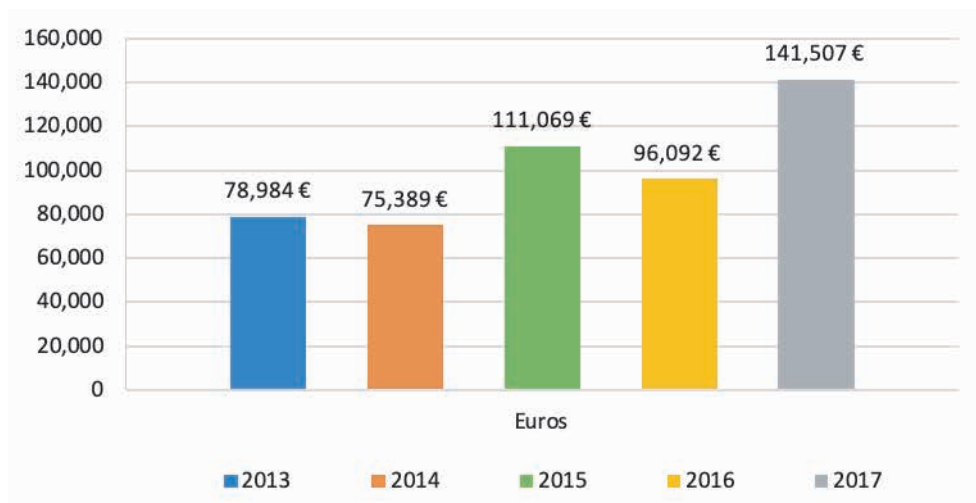


Figura 34 - Montantes financeiros concedidos às medidas de apoio ao MPB, de 2013 a 2017 (em euros). (Fonte: DRDR)

Na Figura 35 apresenta-se a percentagem dos montantes dos apoios, por cultura, em MPB para conversão e manutenção, no ano de 2017.

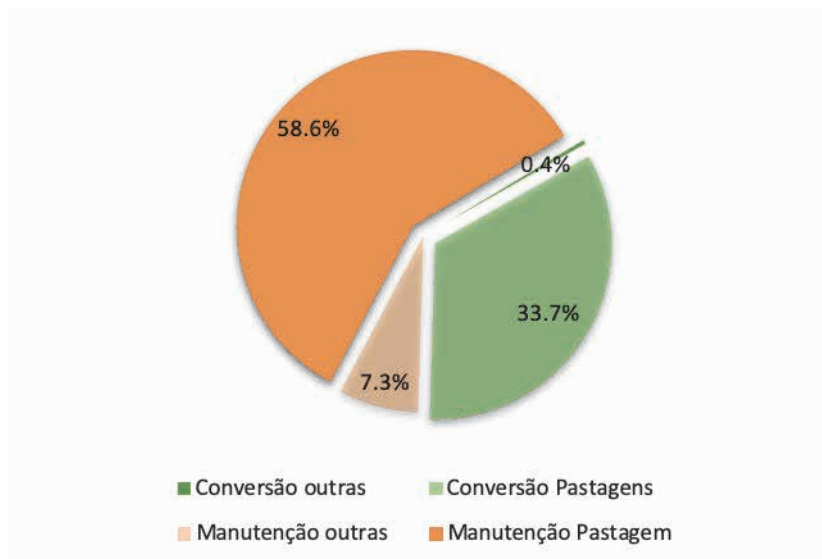


Figura 35 - Percentagem dos montantes dos apoios ao MPB, por cultura, para conversão e manutenção, no ano de 2017. (Fonte: DRDR)

Verifica-se da análise da Figura 35 que, em 2017, 66% dos apoios foram para os operadores que já se encontravam em manutenção do MPB e apenas 34% para quem iniciou o processo de conversão.

4 ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No MPB é imprescindível e necessário dominar as técnicas de produção, promover a formação profissional de técnicos e dos produtores, além da aquisição de conhecimentos e tecnologias específicos.

4.1 ENSINO

No que respeita à oferta de cursos superiores dedicados exclusivamente à agricultura biológica, existem presentemente, a nível Nacional, dois Institutos Politécnicos a conferir graus académicos neste âmbito: a Escola Superior Agrária de Coimbra (grau de licenciatura e mestrado em Agricultura Biológica) e a Escola Superior Agrária de Viana do Castelo (grau de mestrado em Agricultura Biológica) (ENAB, 2016).

Na Região, na Universidade dos Açores existem **Cursos Técnicos Superiores Profissionais** (CTESP) em agropecuária e uma **licenciatura** em ciências agrárias com duas especializações uma em agronomia e outra em zootecnia) e ainda dois **cursos de mestrado** na área agrícola (um em ciências agronómicas e outro em zootecnia que, incluem nos seus curricula unidades curriculares relacionadas com a agricultura biológica. No entanto, esta formação tem um carácter mais geral em termos de agricultura e não é tão específica no MPB.

4.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS, AGRICULTORES/PRODUTORES E TRABALHADORES AGRÍCOLAS

Na RAA, a DRAg, é o órgão responsável pela certificação das entidades formadoras da Região que pretendam realizar formação regulamentada como formação profissional específica setorial. As suas competências, enquanto entidade certificadora setorial, estão previstas no Despacho n.º 8857/2014 de 9 de julho.

A **homologação das ações de formação ministradas a nível regional** nas áreas supramencionadas é de igual forma da responsabilidade da DRAg. A **homologação** garante o reconhecimento e registo oficial da aptidão técnica, infraestrutural e logística na realização da ação de formação.

Os **Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha**, como estruturas de formação, em representação da DRAg, e em paralelo com entidades formadoras externas, são os organismos que ministram e promovem ações de formação de curta e média duração, de natureza essencialmente prática e experimental.

De forma mais específica, o **curso de formação em MPB** integra a área temática da PAS. A atividade formativa neste âmbito é regulamentada pela DGADR nos termos do Regulamento Específico n.º 6, das Normas Orientadoras N.º13/2013, N.º15/2017 e N.º17/2017, e do "Regulamento de certificação de entidades formadoras, de homologação de ações de formação, de acompanhamento e de avaliação de aprendizagem", aprovado pelo Despacho N.º 8857/2014, de 9 de julho.

Na RAA, desde 2011, foram homologadas **seis ações de formação do curso Agricultura Biológica Geral**. Uma dessas ações destinou-se a técnicos e cinco a agricultores e operadores. Até à data foram homologados 91 certificados (Quadro 14).

Ilha	S.Miguel			Faial	S.Jorge
	2011	2012	2013	2012	2013
Agricultores/ Operadores	14	14	17	15	14
Técnicos	-	17	-	-	-
Total	14	31	17	15	14

Quadro 14 - Certificados homologados em Agricultura Biológica Geral por ilha, ano e destinatário (Fonte: DRAg)

O desenvolvimento da componente de investigação é extremamente importante principalmente na sua vertente de investigação aplicada. A Universidade dos Açores tem produzido inúmeros trabalhos de fim de curso, teses de mestrado e doutoramento, bem como trabalhos de pós-doutoramento e estudos na área da agricultura e desta forma contribuído para o desenvolvimento da agricultura na Região.

Nos últimos anos, na vertente da investigação aplicada à Região, tem sido alvo de alocação de uma parte significativa das verbas do Governo Regional principalmente através da Direção Regional de Ciência e Tecnologia que integra a atual Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia. Têm sido atribuídos diversos apoios à Universidade dos Açores, permitindo uma estreita cooperação com o Governo Regional na área agrícola e ambiental.

Este apoio tem sido potenciado pela Universidade através do envolvimento dos seus investigadores em numerosos projetos nacionais e internacionais, através da candidatura também de números projetos de investigação ao desenvolvimento da Região, em numerosas iniciativas comunitárias do Fundo FEDER no âmbito de programas de desenvolvimento regional e de cooperação entre regiões ultraperiféricas nos quais se poderá destacar o programa INTERREG e o programa MAC, entre outros. Estes últimos têm permitido o desenvolvimento de linhas de investigação aplicada com a participação de entidades nacionais e internacionais, contribuindo assim para o desenvolvimento da Região, em especial pela sua área de aplicabilidade na agricultura e nos diversos setores associados a esta em termos de tecnologia de produção e obtenção de novos produtos e transferência de tecnologia para este setor primário produtivo essencial à economia da Região.

Torna-se assim imprescindível, para dar resposta a um conjunto de constrangimentos à produção biológica, melhorar a cooperação existente entre a ciência, a atividade agrícola, o aconselhamento agrícola e a indústria, bem como fomentar a inovação.

Da parte dos Serviços Oficiais, além da prospeção de problemas fitossanitários e de diversos trabalhos de monitorização destes nas culturas de relevância económica, nas ilhas de S. Miguel e Terceira têm sido efetuados, em campos experimentais, trabalhos de observação e experimentação na área da agricultura biológica.

Para se proceder à avaliação global da situação da agricultura biológica na Região, realizou-se uma análise SWOT.

Pontos Fortes (S):

Região de grande aptidão para a agricultura e pecuária, com parte significativa da economia regional dependente da atividade agrícola.

Parte importante dos produtores agrícolas com compromissos de boas práticas agrícolas e boas condições agrícolas e ambientais.

Algumas explorações caracterizadas por ter um reduzido input externo de nutrientes, baixa densidade média de animais, baixa utilização de agroquímicos, ausência de sistemas de rega, baixo grau de mecanização e cobertura permanente das parcelas.

Sistemas de produção animal com práticas de manejo que se adequam ao cumprimento da legislação em MPB, particularmente em ilhas mais pequenas.

Existência de variedades tradicionais e raças autóctones.

Boa capacidade para a produção de alimentos para animais, devido às condições edafo-climáticas favoráveis.

Fileira do leite estruturada, com uma indústria modernizada, com peso ao nível nacional e com relações comerciais com o exterior.

Atividades industriais, sobretudo na fileira do leite, com grande importância nos territórios rurais e responsáveis por uma parte relevante da oferta de emprego.

Fileira da carne com evolução positiva, com investimentos na rede pública de abate e conciliação do potencial de exportação.

Existência de produtos vegetais e apícolas de elevada qualidade, constituindo um leque diversificado de produtos tradicionais de qualidade reconhecida.

Pontos Fracos (W):

Baixa habilitação literária de alguns agricultores que exercem as atividades de gestão nas explorações agrícolas.

Reduzida oferta de formação profissional em MPB

Falta de oferta de formação profissional, média e superior em MPB (CTESP; licenciatura, pós-graduação ou mestrado).

Baixo número de operadores agricultores e técnicos com formação homologada em MPB.

Fraca atividade industrial e de inovação nos processos de produção de produtos biológicos.

Inexistência de organismos privados de certificação e controlo à produção biológica sediados na RAA.

Pouca informação e alguma desinformação da comunidade, em geral, relativamente ao MPB.

Formação profissional destinado essencialmente às necessidades resultantes das obrigações legais.

Fraco aconselhamento técnico aos produtores agrícolas e pecuários.

Reduzida oferta de produtos biológicos na fileira da carne e do leite e seus derivados.

Pontos Fortes (S):

A vasta riqueza e biodiversidade, aliadas à existência de zonas de alto valor natural, com estatuto de proteção (Rede Natura 2000, Reservas Naturais, Reservas da biosfera), tornam a RAA um destino turístico de excelência.

Excelente imagem da Região perante os mercados turísticos, com crescente procura do destino Açores, sobretudo dos mais esclarecidos e com maior poder de compra, como defensora do meio ambiente e impulsionadora da adoção de meios de produção agrícolas mais sustentáveis.

Aumento dos níveis de empregabilidade associada aos setores turístico e produtivo .

Existência de um conjunto de entidades de I&D, com infraestruturas disponíveis nas áreas da agricultura e pecuária para investigação e experimentação.

Existência de técnicos com formação na área da agricultura biológica integrados na estrutura da administração pública.

Existência de associações de produtores em todas as ilhas

Existência de medidas de apoio à agricultura e pecuária.

Medidas de apoio ao emprego e formação profissional orientados para os ativos agrícolas e florestais.

Campanhas de promoção e comercialização de produtos regionais (Promoção da Marca Açores), transversais a toda a produção regional.

Implementação de estratégias de internacionalização, em particular ao nível das exportações dos produtos lácteos.

Pontos Fracos (W):

Inexistência de manuais práticos, adaptados à realidade da Região, para apoio ao agricultor que enverede pelo MPB.

Limitada dinâmica de experimentação, demonstração e divulgação por parte dos serviços regionais.

A pouca oferta de produtos resultantes do MPB implica um preço final elevado dos produtos com maior procura.

Tecido empresarial débil e empresários sem espírito associativo e com pouca capacidade para investir.

Produção pouco comercializada por organizações de produtores sendo normalmente o próprio produtor a promover a venda da sua produção.

Explorações com elevada dependência das ajudas e com problemas de viabilidade.

Insuficiente oferta de produtos de qualidade com potencial de escoamento no mercado externo.

Desadequação de algumas infraestruturas à dimensão económica e social das ilhas.

Uso excessivo de adubos azotados na gestão de algumas atividades agrícolas, designadamente, no caso de sistemas agrícolas com encabeçamentos elevados.

Condições meteorológicas favoráveis ao desenvolvimento de alguns inimigos das culturas, sobretudo doenças e algumas pragas.

Pontos Fortes (S):

Existência de uma rede de escolas de ensino profissional com oferta formativa homologada.

Pescarias nos Açores com uma rede de distribuição bem implementada.

A existência de eco certificação para alguns produtos da pesca.

Acesso aos desperdícios de peixe das fábricas de transformação do atum.

Possibilidade de utilização de energia geotérmica.

A distância à Europa continental pode ser uma vantagem em termos de bio segurança.

No mar, apesar da plataforma continental ser estreita, essa limitação pode ser uma vantagem no acesso a águas mais frias e fundas.

Pontos Fracos (W):

Elevados custos com o transporte não só para o acesso aos fatores de produção bem como à comercialização de produtos no exterior.

No mar, condições climáticas adversas, zona costeira energética com necessidade de jaulas fortes.

Falta de trabalhadores especializados em aquicultura

No mar, profundidades elevadas, plataforma estreita originando poucos locais com profundidades adequadas.

Baixo consumo de pescado a nível local.

Oportunidades (O):

Condições naturais dos Açores favoráveis ao MPB.

Procura crescente dos produtos biológicos pelo consumidor.

Crescente mercado turístico da Região.

Potencial de crescimento da área de produção e do número de produtores biológicos nos diferentes setores.

Preservação ou recuperação de variedades ou raças tradicionais mais adaptadas às condições locais;

Aparecimento de uma nova geração de produtores, mais informados e qualificados.

Publicação de alguns estudos do foro médico científico que associam diretamente a utilização de produtos fitofarmacêuticos e químicos de síntese, presentes na nossa alimentação, ao aumento de doenças degenerativas e oncológicas.

Diminuição da dependência da região de mercados externos de produtos agrícolas na RAA.

Maior organização do setor hortofrutícola atual.

Maior sensibilização dos agricultores para as questões de proteção da agro-biodiversidade e equilíbrio ecológico.

Aumento da eficiência e rentabilidade das explorações.

Maior valorização da agro-pecuária regional.

Região com tradições agrícolas que importa preservar e adaptar ao conhecimento em MPB (resgatar práticas antigas de manejo e produção).

Ameaças (T):

Fraca disponibilização dos fundos comunitários na agricultura de modo a promover e impulsionar a opção de alargamento do MPB.

Reduzida dimensão dos produtores e disponibilidade de produtos biológicos produzidos na Região, limitando a capacidade para competir com mercados nacionais e internacionais, devido ao facto dos Açores serem uma região ultraperiférica.

Défice de escolaridade, competências e formação profissional de parte importante dos ativos agrícolas.

Fraca atratividade das ações e dos programas de formação profissional para os atuais produtores por falta de estímulo e perceção do aumento de rendimento.

Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial.

Retração económica, com quebra de consumo dos produtos agrícolas e agroalimentares de origem biológica.

Baixa capacidade concorrencial das empresas regionais.

Dupla periferia, exiguidade e fragmentação do mercado regional.

Elevado custo dos transportes e logística.

Fraca dinâmica de experimentação e demonstração.

Tendência para o abandono de terras agrícolas nas ilhas mais pequenas.

Dificuldade no acesso à terra, sobretudo, nas ilhas de S. Miguel e da Terceira.

Dificuldade no acesso ao crédito.

Oportunidades (O):

Aproveitamento da imagem da Região de elevada qualidade ambiental e dos produtos regionais de qualidade reconhecida.

Património paisagístico, cultural, biológico e geológico regional, gerador de condições favoráveis para o desenvolvimento de um conjunto diversificado de vertentes turísticas (marítimas, náuticas, desportivas, de aventura, termais, de saúde e bem-estar, passeios pedestres, turismo de natureza).

Diversificação das atividades primárias e valorização dos produtos regionais através dos canais turísticos e surgimento de "circuitos de proximidade".

Aposta nos fatores-chave de competitividade (marketing, certificação, inovação e diferenciação de produtos e serviços).

Aumento do número de unidades de turismo em espaço rural com potencial para ligação a unidades de MPB (agro turismo).

Aumento da produção para o mercado interno e possibilidade de exportação dos produtos agrícolas da Região (caso do leite, carne e seus derivados).

Incremento, através do MPB, da sustentabilidade do setor agropecuário, florestal e alimentar.

Solucionar a dificuldade de abastecimento do mercado local e principalmente das grandes superfícies comerciais com produtos biológicos produzidos na Região.

Inexistência de produção de leite biológico e pouca oferta de carne biológica no contexto nacional.

Aplicação de novas tecnologias na deteção dos problemas fitossanitários das diversas culturas.

Possibilidade de alargamento do consumo de produtos biológicos à restauração, escolas, hospitais, lares de idosos, cantinas, etc.

Existência de um mercado nacional e europeu altamente deficitário em produtos da pesca e com uma apetência crescente pelo consumo de pescado.

Apetência por produtos da pesca certificados, nomeadamente de produção biológica ou multitrófica.

Aposta da CE no desenvolvimento do setor aquícola europeu.

Ameaças (T):

Intensificação da produção pecuária.

Envelhecimento das populações rurais e as suas baixas habilitações e qualificações.

Sazonalidade da atividade turística na Região.

Fraca consciência da sociedade para as questões do ambiente e preservação dos recursos naturais.

Forte concorrência na vertente da pesca e aquicultura por parte de países terceiros.

Custo elevado de alguns fatores de produção, nomeadamente a energia e as rações biológicas.

Possibilidade de no mercado biológico surgirem situações de fraude, em épocas de grande procura, com introdução de produtos produzidos de forma convencional.

Venda de produtos OGM na Região.

Falta de estudos e de exemplos práticos da utilização de alternativas eficientes aos produtos fitofarmacêuticos.

Falta de estudos e de exemplos práticos da utilização de alternativas eficientes aos produtos fitofarmacêuticos.

PARTE II - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E EIXOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA BIOLÓGICA NA RAA

O PA da Comunidade Europeia, que apresenta a sua **estratégia para a produção biológica, controlos e comércio para a próxima década**, pretende apoiar o crescimento do setor e contribuir para uma transição mais fácil para o novo enquadramento legislativo a ser introduzido.

Este plano centra-se em **três domínios prioritários**:

- a) aumento da competitividade dos produtores biológicos;
- b) aumento da confiança dos consumidores;
- c) reforço da dimensão externa.

Este plano de ação da C.E. contempla 18 ações a desenvolver nestes 3 domínios, a serem implementadas até 2020 e que se encontram apresentadas, resumidamente, no Quadro 15.

Quadro 15 - Prioridades e Ações a desenvolver no âmbito do PA sobre o futuro da produção biológica na Europa da CE (adaptado de SRAF, 2016).

Prioridade	Prioridade
Aumentar a competitividade dos produtores biológicos da UE.	<p>Ação 1. Publicação de um documento informativo apresentando todas as regras aplicáveis ao MPB, bem como medidas de apoio no âmbito da PAC.</p> <p>Ação 2. Inclusão da agricultura biológica como um tema específico no próximo convite à apresentação de propostas para apoio a ações de informação destinadas a agricultores e produtores relativas à política agrícola comum (PAC).</p>
Aumentar o conhecimento e sinergias sobre os instrumentos da UE destinados ao MPB.	<p>Ação 3. Promover o conhecimento sobre as possibilidades oferecidas pelo regulamento sobre as atividades de informação e promoção de produtos agrícolas em mercados internos e de países terceiros.</p> <p>Ação 4. Realização de relatórios periódicos sobre a notoriedade do logotipo biológico da UE dos consumidores e de estudo de pesquisa sobre a sensibilização dos consumidores, confiança e compreensão do regime de MPB da UE.</p> <p>Ação 5. Revisão dos seus critérios ambientais relativos aos contratos públicos para a alimentação e serviços de catering e desenvolvimento de material informativo específico que exemplificam a utilização de requisitos de MPB nos contratos públicos.</p>

Prioridade	Prioridade
<p>Aumentar a competitividade dos produtores biológicos da UE.</p>	<p>Ação 6. Organização de uma conferência para identificação das prioridades de investigação e inovação para os produtores em relação aos desafios que possam resultar das futuras regras da produção biológica.</p> <hr/> <p>Ação 7. A Comissão terá em conta, nas linhas relevantes do Horizonte 2020, a necessidade de reforçar a investigação, o intercâmbio e a adoção dos resultados da investigação através de medidas específicas. Apoiar a ERA-Net ou outros tipos de instrumentos para melhorar a coordenação da investigação entre os diversos organismos de financiamento da investigação na UE.</p> <hr/> <p>Ação 8. Publicação de relatórios regulares sobre a produção biológica na UE.</p> <hr/> <p>Ação 9. Análise da distribuição do valor acrescentado ao longo da cadeia de abastecimento alimentar e dos obstáculos para iniciara atividade no setor.</p>
<p>Consolidar e aumentar a confiança dos consumidores no sistema europeu para os alimentos e para a agricultura.</p>	<p>Ação 10: Incentivos à procura de sinergias e simplificações entre as atividades de organismos de acreditação e das autoridades competentes.</p> <hr/> <p>Ação 11: Proposta à Comissão de TARIC para integrar as exigências da legislação de produção de produtos biológicos no banco de dados TARIC.</p> <hr/> <p>Ação 12: Desenvolvimento de um sistema de certificação eletrónica para importação e estudo sobre a integração da certificação eletrónica para o mercado interno no futuro sistema de gestão de informação dos controlos oficiais.</p> <hr/> <p>Ação 13: Apoio aos Estados-Membros no desenvolvimento e implementação de uma política de prevenção da fraude no sector.</p>
<p>Reforçar a dimensão externa do esquema de produção biológico da UE.</p>	<p>Ação 14: Apoio e cooperação com os parceiros comerciais dos países em desenvolvimento no âmbito da política de desenvolvimento da EU e garantir o comércio no âmbito da legislação da UE.</p> <hr/> <p>Ação 15: Consideração do aumento da convergência das normas entre os parceiros comerciais principais e explorar a possibilidade de um acordo plurilateral.</p> <hr/> <p>Ação 16: Melhoria do conhecimento dos mercados potenciais para o setor biológico da UE.</p> <hr/> <p>Ação 17: Apoio no desenvolvimento de regras sobre a aquicultura e viabilidade de iniciar trabalhos sobre regras de vinhos biológicos no âmbito do <i>Codex Alimentarius</i>.</p> <hr/> <p>Ação 18: Aumento da proteção do logótipo biológico da UE em países terceiros através de registo como marca coletiva e/ou por meio de acordos bilaterais.</p>

A proposta de legislação apresentada pela CE para uma nova regulamentação do MPB e da rotulagem de produtos biológicos visa, de acordo com esta instituição, melhorar a legislação relativa a este modo de produção com os objetivos de remover obstáculos ao desenvolvimento sustentável da produção biológica na UE, garantir uma concorrência equitativa para os agricultores e operadores e permitir que o mercado interno possa funcionar de forma mais eficiente e manter, ou melhorar, a confiança dos consumidores nos produtos biológicos.

A **ENAB**, definida para um **horizonte temporal de 10 anos**, tem os seguintes **5 objetivos estratégicos**:

1. Fomentar a expansão das áreas de produção biológica nos setores da Agricultura, da Pecuária e da Aquicultura, através da melhoria da sua viabilidade técnica e do reforço da sua atratividade económica.
2. Aumentar a oferta de produtos agrícolas e agroalimentares obtidos em produção biológica, promovendo a sua competitividade e a sua rentabilidade comercial nos mercados interno e externo.
3. Desenvolver a procura de produtos biológicos, através da estruturação das fileiras, a abertura de novos mercados, a promoção da sua notoriedade, da sua disponibilidade e do reforço da confiança e credibilidade junto do consumidor.
4. Promover o conhecimento e elevar o nível de competências sobre a Agricultura e a produção biológica nas condições edafo-climáticas específicas nacionais.
5. Dinamizar a inovação empresarial e a disponibilidade de informação estatística, de mercado e de apoio técnico às produções agrícola, pecuária e aquícola em MPB.

Para atingir estes objetivos, a **ENAB encontra-se estruturada em três eixos de ação**:

- ➔ **Eixo 1 – Produção**
- ➔ **Eixo 2 – Promoção e mercados**
- ➔ **Eixo 3 – Inovação, Conhecimento e Difusão de Informação**

Estes três eixos assumem um carácter meramente instrumental já que se conjugam para o mesmo propósito global de aumentar a dimensão económica e a competitividade da atividade de produção agrícola biológica nacional, com vista a contribuir para o desenvolvimento rural nas suas vertentes económicas, social e ambiental.

Os respetivos objetivos operacionais e linhas de ação encontram-se explicitados, no PA para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos, cuja execução está definida num horizonte de dez anos.

Preconiza-se, desta forma, que a ENAB seja objeto de uma avaliação e eventual revisão intercalar em 2022, sendo então definido o segundo PA para o período 2022-2027.

7 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E EIXOS DO PA

Na definição da **Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica dos Açores (ERDABA)**, para um **horizonte temporal de 10 anos**, foram definidos 5 objetivos estratégicos:

- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:** Fomentar a expansão das áreas de produção biológica nos setores da Agricultura, da Pecuária e Aquicultura, através da melhoria do apoio técnico e do reforço da sua importância económica;
- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 2:** Aumentar a produção e consequentemente a oferta de produtos agrícolas e agroalimentares com origem na produção biológica, promovendo a sua competitividade e rentabilidade comercial nos mercados interno e externo;
- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 3:** Promover o conhecimento técnico-científico e elevar o nível de competências sobre produção biológica nas condições edafoclimáticas específicas regionais;
- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 4:** Dinamizar a inovação empresarial e a disponibilidade de informação estatística do mercado de Produtos Biológicos com aposta nas gerações futuras e no reforço das parcerias, através do desenvolvimento de ações de divulgação, informação e sensibilização;
- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 5:** Aumentar a procura de produtos biológicos, através da criação efetiva de diferentes fileiras, a abertura de novos mercados, a sua promoção e o reforço da confiança e credibilidade destes produtos junto do consumidor.

Estes Cinco (5) Objetivos Estratégicos específicos para a agricultura biológica vão de encontro aos que **foram definidos e constam do Programa do XII Governo da RAA para a Agricultura, Pecuária e Florestas**.

Para se atingirem estes objetivos estratégicos foram definidos **quatro (4) Eixos do PA**:

EIXO 1 – Produção

EIXO 2 – Investigação, Formação e Apoio Técnico

EIXO 3 – Inovação, Transferência de Conhecimento e Difusão de Informação

EIXO 4 – Promoção e Mercados

Estes Eixos do PA são desenvolvidos através de objetivos operacionais e de diversas ações a realizar conjugando-se para o mesmo propósito global de aumentar a dimensão económica e a competitividade da atividade de produção agrícola biológica regional e contribuir para o desenvolvimento rural e da agricultura nas suas vertentes económicas, social e ambiental.

8

OBJETIVOS OPERACIONAIS E AÇÕES A DESENVOLVER

O objetivo geral de reforço da agricultura biológica na RAA assenta nos **quatro (4) eixos do plano de ação** que incluem os objetivos estratégicos e a partir dos quais se definiram os diferentes **objetivos operacionais e as diferentes ações a desenvolver** para consubstanciar a estratégia de desenvolvimento da agricultura biológica na RAA.

8.1 EIXO 1 - PRODUÇÃO

O Eixo 1 inclui os objetivos estratégicos 1 e 2, desdobrando-se nos seguintes objetivos operacionais e ações a desenvolver:

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.1.1 1.1 AUMENTAR A ÁREA E A PRODUÇÃO VEGETAL BIOLÓGICA

Existe na Região um potencial produtivo em termos agrícolas que permite, dentro da **produção vegetal**, vislumbrar um crescimento sustentável que se pretende em MPB, através das seguintes ações a desenvolver:

- ➔ Discriminar positivamente os apoios ao investimento para o MPB para as culturas mais importantes para o mercado (hortícolas e frutícolas);
- ➔ Dar prioridade às culturas que podem contribuir para diminuir as importações tendo em vista colmatar as necessidades do autoconsumo em especial nas culturas hortícolas e frutícolas provenientes do MPB;
- ➔ Instituir a possibilidade de conversão para MPB de outros sistemas agroambientais sem perda de apoios;
- ➔ Criar novos mecanismos de diferenciação dos apoios monetários, previstos no período de conversão, por área das explorações dedicadas às produções hortícolas e frutícolas, compensando os produtores das perdas de produção durante este período.

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.1.2 1.2 AUMENTAR A PRODUÇÃO ANIMAL BIOLÓGICA E SEUS DERIVADOS

Dentro da produção animal em MPB pretende-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- ➔ Discriminar positivamente o fomento da produção pecuária biológica;
- ➔ Incentivar a produção leite e de produtos lácteos, assegurando a sua exportação e colocação nos mercados nacionais e internacionais;
- ➔ Incentivar a produção de carne biológica;
- ➔ Incentivar e garantir a saída de produtos de origem vegetal e animal e seus derivados das pastagens em MPB objeto de apoios;
- ➔ Fomentar a apicultura e a produção de mel na Região.

8.1.3

OBJETIVO OPERACIONAL: 1.3 FOMENTAR A PRODUÇÃO AQUÍCOLA BIOLÓGICA

O pescado é um dos produtos de origem animal com maior aumento de procura. A fileira da aquicultura pode também contribuir para a criação de novos nichos de mercado de produtos aquícolas, proporcionando oportunidades de desenvolvimento social e de emprego e ao mesmo tempo incrementar a produtividade regional, sem aumentar a pressão extrativa sobre os recursos pesqueiros.

A **aquicultura** poderá dar um contributo positivo para a criação de emprego e constituir um apoio importante na reconversão de mão-de-obra proveniente da pesca. No entanto, as características biológicas das águas dos Açores aconselham a implementação de um regime que tenha em conta as suas especificidades, tanto na instalação como na exploração das unidades de produção de aquicultura na Região.

Para isso, preconiza-se ainda que deverá ser promovido o conhecimento na área da aquicultura biológica, através do incentivo à investigação, de modo a elevar o nível de competências nesta área.

Assim sendo, a estratégia para o desenvolvimento sustentável da aquicultura deve assentar numa atividade que ofereça produtos de qualidade, em quantidades limitadas e sem degradar o ambiente dos Açores. Sendo assim, a RAA possui uma predisposição natural para o desenvolvimento da produção de pescado biológico.

Pretende-se assim desenvolver dentro deste objetivo operacional as seguintes ações:

- ➔ Promover programas de investigação aplicados a espécies nativas candidatas a aquicultura biológica;
- ➔ Criar um Regime de Apoio à Aquicultura Biológica, com vista a incentivar a conversão da atual aquicultura para aquicultura biológica;
- ➔ Agilizar o licenciamento das unidades de aquicultura biológica;
- ➔ Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentável da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, nomeadamente a definição das zonas para possível implementação de unidades de aquicultura biológica.

8.1.4

OBJETIVO OPERACIONAL:
**1.4 FOMENTAR A PRODUÇÃO BIOLÓGICA EM ÁREAS PROTEGIDAS,
RESERVAS DA BIOSFERA, REDE NATURA E ZONAS VULNERÁVEIS,
SALVAGUARDANDO A SUA BIODIVERSIDADE NATURAL**

Ações a desenvolver:

- ➔ Fomentar a utilização destes terrenos para instalação de explorações em MPB;
- ➔ Estudos de diversificação de culturas com especial destaque para as tradicionais nos Açores;
- ➔ Incentivo à utilização de sebes vivas com espécies autóctones.

8.1.5

OBJETIVO OPERACIONAL:
**1.5 AUMENTAR A DISPONIBILIDADE DE SEMENTES E MATERIAL
DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA**

Uma vez que a adoção do MPB implica que sejam utilizadas sementes de origem biológica e esta vertente é uma das lacunas difíceis de colmatar, de modo a assegurar a preservação do património genético natural da Região e a salvaguardar a produção regional de material vegetativo e sementes propõem-se as seguintes ações a desenvolver:

- ➔ Aumentar a disponibilidade de sementes e material de propagação vegetativa de variedades tradicionais, criando, apoios dirigidos à conservação e valorização dos recursos genéticos vegetais regionais;
- ➔ Discriminar positivamente os apoios ao investimento para instalação, “in vivo”, de campos de multiplicação de sementes e de material vegetativo biológico;
- ➔ Disponibilizar áreas/terrenos de domínio privado da Região para a instalação de campos de multiplicação para obtenção de sementes e plantas em MPB.

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.1.6 AUMENTAR A OFERTA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS TRANSFORMADOS E PREPARADOS

Pretende-se dentro deste objetivo desenvolver a seguinte ação:

- Discriminar positivamente o MPB, incentivando a transformação e comercialização de PB nos Programas de Desenvolvimento Rural da Região.

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.1.7 1.7 SALVAGUARDAR A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EXCECIONAL DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS EM AB

Pretende-se dentro deste objetivo desenvolver a seguinte ação:

- Apoiar na fundamentação de pedidos de extensão de autorização de produtos fitofarmacêuticos já autorizados, para utilizações menores na Região, se devidamente comprovada a necessidade de alargamento (Artigo 51º do Regulamento (CE) nº 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro de 2009 relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado).

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.1.8 DISCRIMINAR POSITIVAMENTE O APOIO À PRODUÇÃO BIOLÓGICA

Pretende-se dentro deste objetivo desenvolver a seguinte ação:

- Majorar, a par dos produtos açorianos com as certificações IGP, DOP, DOC e “Artesanato dos Açores”, os produtos açorianos com certificação em MPB através da alteração do nº 2, do artigo 6º da Portaria nº 26/2017, de 20 de fevereiro que aprova o Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos e que tem por objeto a promoção da competitividade e inovação no setor da restauração e hotelaria açoriana, através da utilização de produtos com o selo “Marca Açores”.

8.2 EIXO 2 – INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO

O **Eixo 2** inclui o **objetivo estratégico 3** no qual a **formação, apoio técnico, o reforço da I&D em MPB**, são essenciais para o **aumento do nível de competências e promoção do conhecimento**.

OBJETIVO OPERACIONAL:

8.2.1 2.1 ADEQUAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O ENSINO EM MPB

Pretende-se dentro deste objetivo desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Contribuir para a avaliação e melhoria os referenciais de formação existentes com vista ao desenvolvimento de competências teóricas e práticas em MPB;
- ➔ Criar e implementar de ações de MPB incluídas num plano de formação profissional;
- ➔ Incentivar a integração, pelas instituições de ensino superior, de unidades curriculares dedicadas ao MPB nos planos de estudos dos seus cursos;
- ➔ Incentivar a constituição uma rede de formação profissional e ensino superior em MPB;

8.2.2

OBJETIVO OPERACIONAL: 2.2 MELHORAR O APOIO TÉCNICO ESPECÍFICO EM AB

Pretende-se neste objetivo operacional desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Promover a criação de corpos ou núcleos técnicos certificados em MPB nas associações de produtores biológicos das diferentes ilhas da RAA;
- ➔ Criar uma bolsa de técnicos acreditados para prestação de serviços de assistência técnica na elaboração de projetos em MPB;
- ➔ Melhorar o nível de competências em MPB dos Serviços Oficiais das diferentes ilhas da RAA;
- ➔ Constituir e reforçar as parcerias técnicas e tecnológicas com outras instituições (Institutos de Investigação e Universidade) para a promoção da formação de técnicos e agricultores.

Para além deste reforço das qualificações e competências em AB, é também importante estreitar e melhorar a cooperação entre a ciência, a atividade agrícola, a indústria, de modo a evoluir fomentando a adoção de novas tecnologias e promovendo a inovação, isto porque toda a atividade agrícola atual está dependente da evolução tecnológica que deve, no caso particular da produção biológica, ter uma ainda maior importância atendendo à procura da sustentabilidade e melhoria da eficiência ambiental da atividade agrícola em AB.

Nos últimos anos, a nível nacional, a componente relativa à investigação, experimentação e demonstração na produção biológica, esteve sempre bastante dependente dos programas de apoio para este fim, embora não destinados exclusivamente a esta área (ENAB, 2016).

A participação do setor da agricultura biológica na definição da Política Europeia de investigação (PEI) é por isso essencial e podem ser utilizados vários meios para explorar as questões específicas relevantes para a AB, através do estabelecimento de prioridades de inovação neste contexto (ENAB, 2016).

Por este facto é importante referir, neste Plano Estratégico, as vias disponíveis para promover a Investigação e o Desenvolvimento em Agricultura Biológica (MPB), integrando numerosas redes e plataformas comunitárias (ver em detalhe no Anexo II), a saber:

A Parceria Europeia de Inovação

<https://ec.europa.eu/eip/agriculture/>

Core Organic

<http://www.coreorganic.org/index.html>

CORE Organic Plus

<http://coreorganicplus.org/>

A TP Organics

<http://tporganics.eu/>

O Horizonte 2020

<http://www.gppq.fct.pt/h2020/h2020.php>

A Rede Rural Nacional

RRN, <http://www.rederural.gov.pt/>

Bolsa de Iniciativas para a constituição de grupos operacionais

Rede Europeia de Desenvolvimento Rural

European Network for Rural Development (ENRD)

https://enrd.ec.europa.eu/home-page_en

Plataforma online ok-net arable sobre agricultura biológica

<http://eurodairy.eu/>

Inno4Grass

http://cordis.europa.eu/project/rcn/205915_en.html

A European Fruit Network (EUFRUIT)

http://cordis.europa.eu/project/rcn/200146_en.html

8.2.3

OBJETIVO OPERACIONAL: 2.3 PROMOVER A I&D EM AGRICULTURA BIOLÓGICA

Pretende-se dentro deste objetivo desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Promover a adesão e participação ativa de entidades regionais à plataforma **TP Organics, Parceria Europeia de Inovação (PEI) e Core Organic Plus**;

- ➔ Promover convite(s) para apresentação de propostas ao **Horizonte 2020**, com tópicos de “calls” específicas para ações de promoção da PB, de modo a permitir o acesso e a troca de informação e de conhecimentos, assim como a participação em trabalhos de investigação e/ou de experimentação;

- ➔ Reforçar as iniciativas com ligação ao restante território nacional com estabelecimento de redes de cooperação de investigação e transferência de tecnologia como é o caso da **rede rural nacional (RRN)** e a apresentação de iniciativas em rede à **Bolsa de Iniciativas para a constituição de grupos operacionais em MPB**;

- ➔ Inserir o MPB na Estratégia para a investigação e inovação agroalimentar e florestal para o período do presente quadro comunitário de apoio **Horizonte 2020 (2014-2020)**;

- ➔ Estabelecer rede regional de campos de demonstração para atividade/produções em MPB com desenvolvimento de técnicas inovadoras;

- ➔ Promover, em parceria com a Universidade dos Açores a criação de um **Centro de Competências para a Produção Biológica**;

- ➔ Criar um grupo operacional em agricultura biológica.

8.3

EIXO 3 – INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

Este Eixo 3 contém o Objetivo estratégico 4 que se apoia nos seguintes objetivos operacionais:

8.3.1

OBJETIVO OPERACIONAL: 3.1 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Neste objetivo operacional está previsto desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Calendarizar e a realizar ações de sensibilização sobre as diferentes temáticas e áreas de intervenção em agricultura biológica nas escolas, nomeadamente através da implementação de hortas escolares biológicas e a criação de ateliers;
- ➔ Realizar ações de sensibilização sobre as diferentes temáticas e áreas de intervenção em agricultura biológica destinadas a consumidores e público em geral;
- ➔ Promover a transferência dos conhecimentos teóricos e práticos entre Universidades, Institutos de Investigação, técnicos dos serviços oficiais, organizações de produtores e agricultores;
- ➔ Criar parcelas demonstrativas com envolvimento e intercâmbio de experiências entre produtores;
- ➔ Elaborar campanhas publicitárias e marketing sobre agricultura biológica, garantindo uma maior visibilidade das ações desenvolvidas e interação com a sociedade e os consumidores;
- ➔ Organizar fóruns de discussão com diferentes intervenientes, de referência a nível Nacional e internacional, que se dediquem a atividades em franco desenvolvimento no âmbito da AB;

8.3.2

OBJETIVO OPERACIONAL: 3.2 MELHORAR A INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA E DE MERCADOS DE PRODUTOS BIOLÓGICOS

Neste objetivo operacional está previsto desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Contribuir para a melhoria das metodologias de recolha de informação sobre MPB e PB;
- ➔ Promover a recolha de dados de mercados e preços de PB.

8.3.3

OBJETIVO OPERACIONAL: 3.3 AUMENTAR A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À AB ADAPTADA ÀS CONDIÇÕES DA REGIÃO

Neste objetivo operacional está previsto desenvolver as seguintes ações:

- ➔ Criar e disponibilizar manuais técnicos especializados por atividade em MPB e para as fileiras de produção e culturas mais importantes, adaptados às condições específicas da RAA;
- ➔ Desenvolver um portal “on-line” para a agricultura biológica nos Açores.

8.4

EIXO 4 - PROMOÇÃO E MERCADOS

No **Eixo 4** de modo a promover o desenvolvimento da agricultura biológica na Região, **atendendo ao objetivo estratégico, que preconiza aumentar a procura de produtos biológicos, através da criação efetiva de diferentes fileiras, a abertura de novos mercados, a sua promoção e o reforço da confiança e credibilidade destes produtos junto do consumidor**, pretende-se desenvolver os seguintes objetivos operacionais:

8.4.1

OBJETIVO OPERACIONAL: 4.1 AUMENTAR O CONSUMO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS

Neste objetivo operacional serão desenvolvidas as seguintes ações:

- ➔ Integrar os produtos biológicos produzidos localmente na estratégia de distribuição de leite e frutas nas escolas;
- ➔ Incorporar produtos biológicos nas ementas dos refeitórios públicos;
- ➔ Criar incentivos à incorporação de produtos biológicos nas ementas da restauração e hotelaria;
- ➔ Fomentar a articulação entre as explorações biológicas e as entidades que desenvolvem atividades turísticas e de lazer;
- ➔ Incentivar a utilização de produtos biológicos no “catering” de eventos relacionados com atividades na natureza e promocionais do destino Açores;

8.4.2

OBJETIVO OPERACIONAL: 4.2 REFORÇAR A CONFIANÇA DOS CONSUMIDORES NOS PRODUTOS BIOLÓGICOS

Neste objetivo operacional serão desenvolvidas as seguintes ações:

- ➔ Reforçar e aumentar a eficácia do sistema de controlo analítico da presença de resíduos em produtos biológicos, disponibilizando informação “on-line” sobre procedimentos e resultados;
- ➔ Divulgar a regulamentação específica sobre o MPB;
- ➔ Aumentar a eficácia do sistema de controlo e certificação em MPB.
- ➔ Incentivar a integração de secções de produtos biológicos nas superfícies comerciais da Região;

8.4.3

OBJETIVO OPERACIONAL: 4.3 PROMOVER O ACESSO DOS PRODUTOS BIOLÓGICOS REGIONAIS AOS MERCADOS NA RAA, A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL

Neste objetivo operacional serão desenvolvidas as seguintes ações:

- ➔ Promover a comercialização de produtos biológicos em feiras, mercados e lojas de especialidade em locais estratégicos de cada ilha.
- ➔ Fomentar uma concertação estratégica de modo a diminuir os custos de transporte dos produtos biológicos inter-ilhas e para o exterior;
- ➔ Majorar os apoios à introdução na restauração e hotelaria de produtos biológicos produzidos localmente;
- ➔ Promover estudos de mercado;
- ➔ Privilegiar os mercados de cadeia curta de comercialização.

8.4.4

OBJETIVO OPERACIONAL: 4.4 AMPLIAR O CONHECIMENTO DOS MECANISMOS DO MERCADO E DO CONSUMO DOS PRODUTOS BIOLÓGICOS

Neste objetivo operacional serão desenvolvidas as seguintes ações:

- ➔ Criar uma Estrutura de Acompanhamento Regional para a Produção Biológica de modo a acompanhar toda a evolução do MPB e a comercialização dos seus produtos dentro e fora da Região.

8.4.5

OBJETIVO OPERACIONAL: 4.5 DESENVOLVER UM PLANO DE PROMOÇÃO DOS PRODUTOS BIOLÓGICOS

Neste objetivo operacional serão desenvolvidas as seguintes ações:

- ➔ Implementar iniciativas e atividades de promoção dos produtos biológicos a nível local e regional;
- ➔ Criar um plano de comunicação para MPB visando o grande público, iniciando essa sensibilização pelas escolas;
- ➔ Promover a representação dos produtos regionais biológicos em certames nacionais e internacionais;
- ➔ Criar uma aplicação móvel para localização de unidades de produção e de comercialização de produtos biológicos na Região;
- ➔ Incentivar a criação de um dia da alimentação biológica na Região, com campanhas de sensibilização e provas de produtos biológicos;
- ➔ Associar a produção em MPB a uma estratégia de promoção turística regional que faça a convergência entre a agricultura biológica e o turismo rural;
- ➔ Implementar uma “estratégia de bem-vindo bio” incluindo a criação de um roteiro específico (onde comprar, onde comer, onde visitar, eventos relacionados) para os turistas que nos visitam.

A **Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica dos Açores (ERDABA)** foi definida com um horizonte temporal de 10 anos, estando prevista a sua avaliação e revisão intercalar no final seu 5º ano de vigência ou aplicação (2024), coincidindo também com a avaliação intercalar da execução do PA para a produção e promoção de produtos biológicos.

Assim, em finais de 2024, em simultâneo com a revisão intercalar desta **Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica dos Açores (ERDABA)**, deverá ser definido um segundo PA, para o período 2025-2030 já com a vigência no novo quadro comunitário e de um novo programa de desenvolvimento regional, que se espera reflitam as medidas aqui propostas.

Nesse sentido os eixos estratégicos, objetivos estratégicos e operacionais da presente Estratégia, bem como algumas medidas financeiras que envolvem a majoração de apoios integram, assim, necessariamente, os princípios e orientações que deverão servir de base à definição do próximo Programa de Desenvolvimento Regional.

Assim, foram definidas **15 metas estratégicas**:

- I) Duplicar a área em MPB atual da Região;
- II) Duplicar as áreas de hortofrutícolas e outras culturas vegetais destinadas a consumo direto ou transformação;
- III) Duplicar a produção pecuária e apícola em MPB da Região;
- IV) Assegurar que os produtos de origem animal em MPB são comercializados como produtos biológicos;
- V) Criação de unidades de produção aquícola em MPB;
- VI) Aumentar a capacidade interna de transformação de produtos biológicos agrícolas, animais e aquícolas;
- VII) Incrementar o consumo de produtos biológicos;
- VIII) Duplicar a disponibilidade de produtos biológicos regionais no mercado;

IX) Triplicar a oferta formativa específica para produtores e operadores em AB;

X) Reforçar a capacidade técnica específica em MPB, com a duplicação do número de técnicos credenciados;

XI) Fomentar a oferta formativa específica em AB no ensino profissional e superior da Região;

XII) Aumentar a Investigação aplicada em MPB com a criação de uma rede de experimentação, com pelo menos uma unidade experimental certificada, em 4 ilhas da Região;

XIII) Elaborar pelo menos 5 manuais técnicos e material de divulgação específico em áreas de atividade estratégicas em MPB;

XIV) Criação de portal sobre agricultura biológica;

XV) Criação e operacionalização de uma Estrutura de Acompanhamento Regional para a Agricultura Biológica;

A assunção destas metas adquire ainda maior relevância quando conjugada com os objetivos assumidos para os aumentos de produção e oferta de produtos regionais de excelência destinadas a consumo direto, em detrimento das áreas de pastagens e forragens que atualmente são apoiadas em MPB sem qualquer produção e colocação nos mercados de produtos biológicos que daí poderia advir.

Prossegue-se assim uma política de diversificação da produção regional para o mercado, contrariando a tendência atualmente verificada de aumento das importações, visando o crescimento do grau de autoaprovisionamento em produtos biológicos e organizando a comercialização dos produtos biológicos e fomentando o aparecimento e a presença destes produtos biológicos regionais em mercados locais, nacionais e europeus.

Ao mesmo tempo, pretende-se o efetivo reforço do conhecimento e a confiança dos consumidores nos produtos biológicos, com a sensibilização e informação do consumidor por forma a desenvolver o consumo de forma sustentada, permitindo captar valor e mercado para esta produção.

Surge também a necessidade de prosseguir um esforço significativo na produção e principalmente na assistência técnica aos produtores recriando um verdadeiro sistema de extensão rural como forma de garantia da difusão do conhecimento, sem o qual dificilmente será possível atingir os objetivos aqui traçados.

Dada a menor atratividade económica deste segmento para a indústria, a investigação aplicada e o apoio à inovação em agricultura e produção biológica, não pode deixar de ser considerada com uma área particularmente importante para o investimento público reforçando as atividades de investigação, demonstração e experimentação (I&DE). Neste sentido através de apoios públicos dirigidos, procurar-se-á colmatar falhas na produção de conhecimento, na formação e no ensino, bem como na difusão de informação.

Esta promoção do consumo de produtos biológicos regionais será ainda mais reforçada pela integração desses produtos em programas escolares dos diversos graus de ensino na Região.

Elencam-se de seguida as medidas a iniciar em diferentes horizontes temporais do desenvolvimento desta estratégia a curto, médio e longo prazo:

9.1 **CURTO PRAZO (1-2 ANOS)**

1. Elaboração de proposta de criação de novos apoios e majoração dos apoios existentes ao MPB;
2. Assegurar a criação/inclusão de medidas de majoração dos apoios à agricultura biológica no próximo Programa de Desenvolvimento Rural (PRORURAL+ e POSEI);
3. Ações de sensibilização e de formação para produtores, operadores e técnicos;
4. Aumento do número de produtores na vertente da produção de leite biológico na RAA;
5. Aumento do número de produtores de carne biológica;
6. Estudo de mercados para definição de setores prioritários a desenvolver em MPB;
7. Criação de uma rede de investigação aplicada para a promoção da agricultura biológica;
8. Elaboração de fichas técnicas, específicas nas diversas vertentes, de apoio aos técnicos e produtores em MPB;
9. Aumentar o número de produtores em MPB de algumas culturas hortofrutícolas com especial interesse;
10. Estimular a criação de oferta formativa a nível profissional e superior em agricultura biológica;
11. Campanhas de sensibilização em MPB nas escolas;

- 11.** Campanhas de sensibilização em MPB nas escolas;
- 12.** Elaboração de campanhas publicitárias e de marketing focalizadas nos produtos biológicos e MPB (ex: minuto BIO);
- 13.** Promoção de visitas de técnicos e produtores a explorações no exterior da Região em MPB;
- 14.** Criação de um portal sobre agricultura biológica;
- 15.** Constituição de um grupo operacional para o acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento da agricultura biológica na RAA e de uma Estrutura de Acompanhamento Regional para a Produção Biológica;
- 16.** Incentivar a adesão dos municípios da Região à rede internacional de Bio Regiões.

9.2 MÉDIO PRAZO (3-5 ANOS)

1. Criação de núcleos técnicos junto das associações de produtores de todas as ilhas da RAA;
2. Implementação de parcelas demonstrativas com base nos resultados da investigação aplicada em culturas consideradas prioritárias;
3. Elaboração de manuais técnicos em MPB;
4. Avanço na produção de produtos lácteos em MPB;
5. Implementação de hortas escolares em MPB;
6. Criação de bancos de sementes biológicas e de material de propagação vegetativa biológico em algumas ilhas da Região;
7. Manutenção e atualização de um portal sobre agricultura biológica na RAA;
8. Avaliação da implementação das ações propostas e possíveis ajustes a incluir na estratégia definida.

9.3 LONGO PRAZO (6-10 ANOS)

1. Implementação das medidas e ações propostas pela avaliação de médio prazo na estratégia definida;
2. Criação de um centro de competências para a agricultura biológica;
3. Definição de uma estratégia para a definição e desenvolvimento de uma ilha BIO.

10.1 EIXO 1 – PRODUÇÃO

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Fomentar a expansão das áreas de produção em MPB nos setores da Agricultura, da Pecuária e da Aquicultura, através da melhoria da sua viabilidade técnica e do reforço da sua importância económica.	1.1 - Aumentar a produção vegetal biológica	1.1.1 - Discriminar positivamente os apoios ao investimento para a agricultura biológica, nomeadamente nas mais importantes para o mercado (horticultura, fruticultura)	Governo dos Açores e Organizações de Produtores
		1.1.2 - Dar prioridade às culturas que podem contribuir para diminuir as importações tendo em vista colmatar as necessidades do autoconsumo em especial nas culturas hortícolas e frutícolas provenientes do MPB	Governo dos Açores e Organizações de Produtores
		1.1.4 - Instituir a possibilidade de conversão para MPB de outros sistemas Agroambientais sem perda de apoios;	Governo dos Açores e Organizações de produtores
		1.1.5 - Criar novos mecanismos de diferenciação dos apoios monetários, previstos no período de conversão, por área das explorações dedicadas às produções hortícolas e frutícolas, compensando os produtores das perdas de produção durante este período.	Governo dos Açores
	1.2 - Aumentar a produção animal biológica e seus derivados	1.2.1 Discriminar positivamente o fomento da produção pecuária biológica	Governo dos Açores
		1.2.2 Incentivar a produção de leite e de produtos lácteos, a sua exportação e colocação nos mercados nacionais e internacionais	Governo dos Açores, Câmaras do Comércio e Indústria e Organizações de Produtores

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:	
Fomentar a expansão das áreas de produção em MPB nos setores da Agricultura, da Pecuária e da Aquicultura, através da melhoria da sua viabilidade técnica e do reforço da sua importância económica.	1.2 - Aumentar a produção animal biológica e seus derivados	1.2.3 Incentivar a produção de carne biológica	Governo dos Açores e Organizações de Produtores	
		1.2.4 Incentivar e garantir a saída de produtos de origem vegetal e animal e seus derivados das pastagens em MPB, objeto de apoio	Governo dos Açores	
		1.2.5 Fomentar a apicultura e a produção de mel na Região	Governo dos Açores e Organizações de Produtores	
	1.3 - Fomentar o desenvolvimento da aquicultura biológica	1.3.1 Promover programas de investigação aplicados a espécies nativas candidatas a aquicultura biológica	Governo dos Açores e Universidade dos Açores	
		1.3.2 Criar um Regime de Apoio à Aquicultura Biológica, com vista a incentivar a conversão da atual aquicultura para aquicultura biológica	Governo dos Açores e Universidade dos Açores	
		1.3.3 - Agilizar o licenciamento das unidades de aquicultura biológica	Governo dos Açores	
		1.3.4 Assegurar o desenvolvimento e o crescimento sustentável da aquicultura através de um ordenamento coordenado do espaço, com a definição das zonas para implementação de unidades de aquicultura biológica	Governo dos Açores e Universidade dos Açores	
	Aumentar e diversificar a produção e consequentemente a oferta de produtos agrícolas e agroalimentares com origem na produção biológica, promovendo a sua competitividade e rentabilidade comercial nos mercados interno e externo	1.4 - Fomentar a produção biológica em áreas protegidas, reservas da Biosfera, rede Natura e zonas vulneráveis salvaguardando a sua biodiversidade natural	1.4.1 Fomentar a utilização destes terrenos para instalação de explorações em MPB	Governo dos Açores, Universidade dos Açores, Associações de Ambiente
			1.4.2 Estudos de diversificação de culturas com especial destaque para a tradicionais nos Açores	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
			1.4.3 Incentivo à utilização, manutenção e conservação de sebes vivas com espécies autóctones	Governo dos Açores

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Aumentar e diversificar a produção e consequentemente a oferta de produtos agrícolas e agroalimentares com origem na produção biológica, promovendo a sua competitividade e rentabilidade comercial nos mercados interno e externo	1.5 - Aumentar a disponibilidade de sementes e material de propagação vegetativa	1.5.1 Aumentar a disponibilidade de sementes e material de propagação vegetativa de variedades tradicionais, criando, apoios dirigidos à conservação e valorização dos recursos genéticos vegetais regionais	Governo dos Açores, Universidade dos Açores, Organizações de Produtores
		1.5.2 Discriminar positivamente os apoios ao investimento para instalação, "in vivo", de campos de multiplicação de sementes e de material vegetativo biológico	Governo dos Açores
		1.5.3 Disponibilizar áreas /terrenos de domínio privado da Região para a instalação de campos de multiplicação para obtenção de sementes e plantas em MPB	Governo dos Açores
	1.6 Aumentar a oferta de produtos biológicos transformados e preparados	1.6.1 Discriminar positivamente o MPB, incentivando a transformação e comercialização de PB nos Programas de Desenvolvimento Rural da Região	Governo dos Açores
	1.7 - Salvaguardar a possibilidade de utilização excepcional de produtos fitofarmacêuticos em AB	1.7.1 Apoiar na fundamentação de pedidos de extensão de autorização de produtos fitofarmacêuticos já autorizados, para utilizações menores na Região, se devidamente comprovada a necessidade de alargamento (Artigo 51º do Regulamento (CE) nº 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro de 2009 relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado)	Governo dos Açores e DGAV
1.8 - Discriminar positivamente o apoio à produção biológica	1.8.1 - Majorar, a par dos produtos açorianos com as certificações IGP, DOP, DOC e "Artesanato dos Açores", os produtos açorianos com certificação em MPB através da alteração do nº 2, do artigo 6º da Portaria nº 26/2017, de 20 de fevereiro	Governo dos Açores	

10.2 EIXO 2 - INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Promover o conhecimento técnico-científico e elevar o nível de competências sobre produção biológica nas condições edafo-climáticas específicas regionais	2.1 - Adequar a formação profissional e o ensino em MPB	2.1.1 Contribuir para a avaliação e melhoria dos referenciais de formação existentes com vista ao desenvolvimento de competências teóricas e práticas em MPB	Governo dos Açores e Universidade dos Açores
		2.1.2 Criar e implementar de ações de MPB incluídas num plano de formação profissional	Governo dos Açores, Universidade dos Açores, Organizações de Produtores
		2.1.3 Incentivar a integração, pelas instituições de ensino superior, de unidades curriculares dedicadas ao MPB nos planos de estudos dos seus cursos;	Governo dos Açores e Organizações de Produtores
		2.1.4 Constituir uma rede de formação profissional e ensino superior em MPB	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
	2.2 - Melhorar o apoio técnico específico em MPB	2.2.1 Promover a criação de corpos ou núcleos técnicos certificados em MPB nas associações de produtores biológicos das diferentes ilhas da RAA	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		2.2.2 Criar uma bolsa de técnicos acreditados para prestação de serviços de assistência técnica na elaboração de projetos em MPB	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		2.2.3 Melhorar o nível de competências em MPB dos Serviços Oficiais nas diferentes ilhas da RAA	Governo dos Açores
		2.2.4 Constituir e reforçar parcerias técnicas e tecnológicas com outras instituições (Institutos de Investigação e Universidade) para a promoção da formação de técnicos e agricultores	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
<p>Promover o conhecimento técnico-científico e elevar o nível de competências sobre produção biológica nas condições edafo-climáticas específicas regionais</p>	<p>2.3 - Promover a Investigação e o Desenvolvimento em MPB</p>	<p>2.3.1 Promover a adesão e participação ativa de entidades nacionais à plataforma <i>TP Organics</i>, <i>Parceria Europeia de Inovação (PEI)</i> e <i>Core Organic Plus</i></p>	<p>Governo dos Açores e Universidade dos Açores</p>
		<p>2.3.2 Promover convite(s) para apresentação de propostas de investigação ao Horizonte 2020, com tópicos de "calls" específicas para ações de promoção do MPB, de modo a permitir o acesso e a troca de informação e de conhecimentos, assim como a participação em trabalhos de investigação e/ou de experimentação</p>	<p>Universidade dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>2.3.3 Reforçar as iniciativas com ligação ao restante território nacional com estabelecimento de redes de cooperação de investigação e transferência de tecnologia como é o caso da rede rural nacional (RRN) e a apresentação de iniciativas em rede à Bolsa de Iniciativas para a constituição de grupos operacionais em MPB</p>	<p>Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>2.3.4 Inserir o MPB na Estratégia para a investigação e inovação agroalimentar e florestal para o período do presente quadro comunitário de apoio Horizonte 2020 (2014-2020);</p>	<p>Governo dos Açores e Universidade dos Açores</p>
		<p>2.3.5 Estabelecer rede regional de campos de demonstração para atividade/ produções em MPB com desenvolvimento de técnicas inovadoras;</p>	<p>Governo dos Açores e Universidade dos Açores</p>
		<p>2.3.6 Promover a parceria com a criação de um Centro de Competências para a Produção Biológica;</p>	<p>Governo dos Açores e Universidade dos Açores e Organizações de Produtores Biológicos</p>

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
<p>Promover o conhecimento técnico-científico e elevar o nível de competências sobre produção biológica nas condições edafo-climáticas específicas regionais</p>	<p>2.3 - Promover a Investigação e o Desenvolvimento em MPB</p>	<p>2.3.7 Criar um grupo operacional em agricultura biológica</p>	<p>Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organização de Produtores Biológicos</p>

EIXO 3 - INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

10.3

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Dinamizar a inovação empresarial e a disponibilidade de informação estatística do mercado de produtos biológicos com aposta nas gerações futuras e no reforço das parcerias, através do desenvolvimento de ações de divulgação, informação e sensibilização	3.1 Desenvolvimento de ações de transferência de conhecimentos, divulgação, informação e sensibilização	3.1.1 Calendarizar e realizar ações de sensibilização sobre as diferentes temáticas e áreas de intervenção em Agricultura Biológica nas escolas, nomeadamente através da implementação de hortas escolares biológicas e a criação de ateliers	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		3.1.2 Realizar ações de sensibilização sobre as diferentes temáticas e áreas de intervenção em agricultura biológica destinadas a consumidores e público em geral	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		3.1.3 Promover a transferência de conhecimentos teóricos e práticos entre Universidades, Institutos de Investigação, técnicos dos serviços oficiais, organizações de produtores e agricultores	Governo dos Açores, Universidade dos Açores
		3.1.4 Criar de parcelas demonstrativas com envolvimento e intercambio de experiências entre produtores	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		3.1.5 Elaborar campanhas publicitárias e marketing sobre agricultura biológica, garantindo uma maior visibilidade das ações desenvolvidas e interação com a sociedade e os consumidores	Governo dos Açores, Organizações de Produtores Câmaras do Comércio, Associação Regional de Turismo

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Dinamizar a inovação empresarial e a disponibilidade de informação estatística do mercado de produtos biológicos com aposta nas gerações futuras e no reforço das parcerias, através do desenvolvimento de ações de divulgação, informação e sensibilização	3.1 Desenvolvimento de ações de transferência de conhecimentos, divulgação, informação e sensibilização	3.1.6 Organizar fóruns de discussão com diferentes intervenientes, de referência a nível nacional e internacional, e que se dediquem a atividades em franco desenvolvimento na AB	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
	3.2 Melhorar a informação estatística e de mercados de produtos biológicos	3.2.1 Contribuir para a melhoria das metodologias de recolha de informação sobre MPB	Governo dos Açores e Universidade dos Açores
		3.2.2 Promover a recolha de dados de mercados e preços de PB	Governo dos Açores e Universidade dos Açores
	3.3 Aumentar a disponibilidade de informação e documentação técnica relativa ao MPB adaptada às condições da Região	3.3.1 Criar e disponibilizar manuais técnicos especializados por atividade em MPB e para as fileiras de produção e culturas mais importantes, adaptados às condições específicas da RAA	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		3.3.2. Desenvolver portal "on-line" para a agricultura biológica nos Açores	Governo dos Açores

10.4 EIXO 4 - PROMOÇÃO E MERCADOS

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
<p>Aumentar a procura de produtos biológicos, através da criação efetiva de diferentes fileiras, a abertura de novos mercados, a sua promoção e o reforço da confiança e credibilidade destes produtos junto do consumidor</p>	<p>4.1 Aumentar o consumo de produtos biológicos</p>	<p>4.1.1 Integrar os produtos biológicos produzidos localmente na estratégia de distribuição de leite e frutas nas escolas</p>	<p>Governo dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>4.1.2 Incorporar produtos biológicos nas ementas dos refeitórios públicos</p>	<p>Governo dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>4.1.3 Criar incentivos à incorporação de produtos biológicos nas ementas da restauração e hotelaria</p>	<p>Governo dos Açores, Câmaras do Comércio e Associação Regional de Turismo</p>
		<p>4.1.4 Fomentar a articulação entre as explorações biológicas e as entidades que desenvolvem atividades turísticas e de lazer</p>	<p>Governo dos Açores, Câmaras do Comércio e Associação Regional de Turismo</p>
		<p>4.1.5 Incentivar a utilização de produtos biológicos no “catering” de eventos relacionados com atividades na natureza e promocionais do destino Açores</p>	<p>Governo dos Açores, Câmaras do Comércio e Associação Regional de Turismo</p>
	<p>4.2 Reforçar a confiança dos consumidores nos produtos biológicos</p>	<p>4.2.1 Reforçar e aumentar a eficácia do sistema de controlo analítico da presença de resíduos em produtos biológicos, disponibilizando informação “on-line” sobre procedimentos e resultados</p>	<p>Governo dos Açores e Universidade dos Açores</p>
		<p>4.2.2 Divulgar a regulamentação específica sobre o MPB</p>	<p>Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>4.2.3 Aumentar a eficácia do sistema de controlo e certificação em MPB</p>	<p>Governo dos Açores e Organizações de Produtores</p>
		<p>4.2.4 Incentivar a integração de secções de produtos biológicos em nas superfícies comerciais da Região</p>	<p>Governo dos Açores e Organizações de Produtores</p>

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
Aumentar a procura de produtos biológicos, através da criação efetiva de diferentes fileiras, a abertura de novos mercados, a sua promoção e o reforço da confiança e credibilidade destes produtos junto do consumidor	4.3 Promover o acesso dos produtos biológicos regionais aos mercados na RAA, a nível nacional e internacional	4.3.1 Promover a comercialização de produtos biológicos em feiras, mercados e lojas de especialidade em locais estratégicos de cada ilha	Governo dos Açores e Organizações de Produtores
		4.3.2 Fomentar uma concertação estratégica de modo a diminuir os custos de transporte dos produtos biológicos inter-ilhas e para o exterior	Governo dos Açores
		4.3.3 Majorar os apoios à introdução na restauração e hotelaria de produtos biológicos produzidos localmente	Governo dos Açores
		4.3.4 Promoção de estudos de mercado	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		4.3.5 Privilegiar os mercados de cadeia curta de comercialização	Governo dos Açores e Organizações de Produtores
	4.4 Ampliar o conhecimento dos mecanismos do mercado e do consumo dos produtos biológicos	4.4.1 Criar uma Estrutura de Acompanhamento Regional para a Produção Biológica de modo a acompanhar toda a evolução do MPB e a comercialização dos seus produtos dentro e fora da Região	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
	4.5 Desenvolver um plano de promoção dos produtos biológicos	4.5.1 Implementar iniciativas e atividades de promoção dos produtos biológicos a nível local e regional	Governo dos Açores, Organizações de Produtores e Autarquias
		4.5.2 Criar um plano de comunicação para o MPB visando o grande público, iniciando essa sensibilização pelas escolas	Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores
		4.5.3 Promover a representação dos produtos regionais biológicos em certames nacionais e internacionais	Câmaras do Comércio e Governo dos Açores e Organizações de Produtores

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais	Ações a desenvolver	Entidades a envolver no seu desenvolvimento:
<p>Aumentar a procura de produtos biológicos, através da criação efetiva de diferentes fileiras, a abertura de novos mercados, a sua promoção e o reforço da confiança e credibilidade destes produtos junto do consumidor</p>	<p>4.5 Desenvolver um plano de promoção dos produtos biológicos</p>	<p>4.5.4 Criar uma aplicação móvel para localização de unidades de produção e comercialização de produtos biológicos na Região;</p>	<p>Governo dos Açores, Organizações de Produtores e Câmaras do Comércio</p>
		<p>4.5.5 Incentivar a criação de um dia da alimentação biológica na Região, com campanhas de sensibilização e provas de produtos biológicos</p>	<p>Governo dos Açores, Universidade dos Açores e Organizações de Produtores e Autarquias</p>
		<p>4.5.6 Associar a produção em MPB a uma estratégia de promoção turística regional que faça a convergência entre a agricultura biológica e o turismo rural</p>	<p>Associação Regional do Turismo e Governo dos Açores</p>
		<p>4.5.7 Implementar uma "estratégia de bem-vindo bio" incluindo a criação de um roteiro específico (onde comprar, onde comer, onde visitar, eventos relacionados) para os turistas que nos visitam</p>	<p>Associação Regional do Turismo e Governo dos Açores</p>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11

AGENCE BIO (2017). *La BIO dans le monde. Edition 2017*. Les carnets de l'agence BIO, Observatoire National de L'Agriculture Biologique, Montreuil, 48pp.

DGAGRI (2013). *Facts and figures on organic agriculture in the European Agriculture*, Disponível em: http://ec.europa.eu/agriculture/rural-area-economics/index_en.htm

DGADR (2016). Portugal Continental: produtores agrícolas (1994-2005), Disponível em: <http://www.dgadr.mamaot.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico>.

DSDA (2016). *Plano Estratégico para a Agricultura Biológica 2016-2020*. Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura, Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, Região Autónoma da Madeira, 23pp.

ENAB (2016). Resolução de Conselho de Ministros nº 110/2017, de 27 de julho: Aprova a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e o Plano de Ação (PA) para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos.

FAO/WHO, 2007. The "codex alimentarius" commission and the FAO/WHO *food standards programme*. Disponível: <http://209.85.129.132/custom?q=cache:Xw8tU1KtxxkJ:ftp://ftp.fao.org/codex/Publications/Booklets/Organics/organic_2007e.pdf+codex+alimentarius+organic+farm&cd=1&hl=es&ct=clnk&client=google-coop-np>. Acedido em Abril 2009.

Ferreira, J.C.; Strecht, A.; Soeiro, A.; Cotrim, G. (1999). Manual de agricultura biológica. Fertilização e proteção das plantas para uma agricultura sustentável, AGROBIO (Associação Portuguesa e Agricultura Biológica) (Eds), Rainho e Neves Lda, Portugal, Lisboa, ISBN 972-97853-0-9, 431 pp.

Ferreira, J. C. (2009). Conceitos de agricultura biológica in *As bases da agricultura Biológica*. Tomo I, EDIBIO (Eds), 14-54

FOAM-EU (2016). *Organic in Europe – Prospects and development*, Disponível em: http://www.ifoameu.org/sites/default/files/ifoameu_organic_in_europe_2016.pdf, 88 pp.

IFOAM-EU (2017). *The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2017*. Willer, Helga and Julia Lernoud (Eds). Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, and IFOAM – Organics International, Bonn. Version 1.3. 339pp.

INE (2002). *Inquérito à Floricultura*. Instituto Nacional de Estatística, 59pp

INE (2013). *Floricultura e plantas ornamentais 2012*, Edição de 2013, Instituto Nacional de Estatística, Lisboa, 64 pp.

Mourão, I. M. (Ed.) (2007). *Manual de Horticultura no Modo de Produção Biológico*. Projeto PO AGRO DE&D-747, Escola Superior Agrária de Ponte de Lima/IPVC, Refóios, 4Ponte de Lima, ISBN: 978-972-97872-2-5, 198 pp.

Romero CG, Iturri AB (2005) "*Bioecología y Gestión Sanitaria*". Control biológico y terapias naturales en la cria bovina ecológica, Editorial Agrícola Española S.A, 13-93

Serrador, F. (2009). A conversão à agricultura biológica *in As bases da agricultura Biológica*, Tomo I, EDIBIO, 42-48.

Simões J (2008) "Investigação e Desenvolvimento de Medicamentos de Uso Veterinário - Factores Relacionados com os Animais, Ambiente e Saúde Pública na Adequação de Formas Farmacêuticas em Medicina Veterinária".

Disponível: <http://veterinaria.com.pt/media//DIR_27001/VCP1-1-e11.pdf.

Acedido em Junho de 2009

SREA (2015). Inquérito à Horticultura 2014. Informação Estatística, Serviço Regional e Estatística, dos Açores, 4pp.

SREA (2016). Inquérito à Fruticultura 2015. Informação Estatística, Serviço Regional e Estatística, dos Açores, 4pp.

Vaarst M, Roderick S, Lund V, Lockeretz W, Hovi M (2004) "Organic Principles and Values: the framework for Organic Animal Husbandry" in Vaarst M, Roderick S, Lund V, Lockeretz W, (Eds.) *Animal health and welfare in organic agriculture*. CABI Publishing, 01-11 pp

Willer, Helga and Julia Lernoud (Eds) (2017). *The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends*. Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), Frick, and IFOAM – Organics International, Bonn, 340 pp.

SITES CONSULTADOS

EUROSTAT

<http://ec.europa.eu/eurostat>

Instituto Nacional de Estatística (INE)

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE&xlang=pt

IFOAM EU

<http://www.ifoam-eu.org/>

FiBL (2009). Research Institute of Organic Agriculture

Disponível em <http://www.fibl.org/en/homepage.html>.

Acedido em Junho de 2009

IFOAM (2009) International Federation of Organic Agriculture Movements.

Disponível em http://www.ifoam.org/growing_organic/definitions/doa/index.htm.

Acedido em Maio de 2009

Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

<http://www.dgadr.mamaot.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico>

Parlamento Europeu

<http://www.europarl.europa.eu/portal/pt>

Directorate General of Agriculture and Rural Development

https://ec.europa.eu/agriculture/organic/index_en

ANEXO I – LEGISLAÇÃO SOBRE AGRICULTURA BIOLÓGICA E MPB EM VIGOR

1. UNIÃO EUROPEIA

Regulamento CE N° 834/2007 (Jornal Oficial da União Europeia, L Série, N° 189, 2007-07-20): produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, retificado a 2014-10-18 (retifica o último período, do segundo parágrafo, do Artigo 11° na página 8) e alterado pelo Regulamento CE N° 967/2008, 2008-10-03 (altera o artigo 42°);

Regulamento CE N° 889/2008 (Jornal Oficial da União Europeia, L Série, N° 250, 2008-09-18): Estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) N° 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo.

Alterações:

ALTERAÇÕES:

- Regulamento de Execução UE 2018/1584 da Comissão, 2018-10-22 (altera o n°1 do artigo 25°, a alínea b) do n°3 do artigo 25°-L e a alínea f) do n°1 artigo 27°; adita o artigo 92°-A; e substitui os anexos I, II VII-A)

- Regulamento de Execução UE N° 2017/838, 2017-05-18 (altera o n° 1 do Artigo 25°-L)

- Regulamento de Execução UE N° 2016/1842, 2016-10-19 (altera a epígrafe, do capítulo 3, do Título II e o Artigo 26°, as alíneas a) e b) do n° 1 do Artigo 94° b) adita as alíneas t) e u) ao Artigo 2° e um terceiro parágrafo ao Artigo 84° e a alínea e) ao n° 1 do Artigo 94°)

- Regulamento de Execução UE N° 2016/673, 2016-04-30 (altera o Artigo 6°-A, o n° 3 do Artigo 25°-E, a data do n° 4 do Artigo 29°-D, o primeiro parágrafo, da alínea a) do Artigo 47°, o Anexo II é substituído pelo texto constante do Anexo I do presente regulamento, o Anexo IV é substituído pelo texto que figura no Anexo II do presente regulamento e o Anexo VIII é alterado em conformidade com o Anexo III do presente regulamento)

- Regulamento de Execução UE N° 2016/673, 2016-04-30 (adita a alínea f), ao primeiro parágrafo do Artigo 47°)

• Regulamento de Execução UE N° 1358/2014, 2014-12-19 (altera o n° 6 do Artigo 25°-S, o n° 3 do Artigo 25°- L, o n° 2 do Artigo 25°-F, o n° 4 do Artigo 25°-E, os Anexos VII e XIII-A)

• Regulamento de Execução UE N° 836/2014, 2014-08-01 (altera a data, na alínea b), do Artigo 42° e o segundo parágrafo do Artigo 43°)

• Regulamento de Execução UE N° 354/2014, 2014-04-09 (altera o n° 2 do Artigo 24° e o Anexo V)

• Regulamento de Execução UE N° 354/2014, 2014-04-09(altera os Anexos I, II e VI em conformidade com os pontos 1, 2 e 4 do Anexo)

• Regulamento de Execução UE N° 1364/2013, 2013-12-19 (altera o n° 3 do Artigo 25°-E e o terceiro parágrafo do n° 1 do Artigo 25°-O)

• Regulamento de Execução UE N° 1030/2013, 2013-10-25 (altera o n° 11 do Artigo 95°)

• Regulamento de Execução UE N° 392/2013, 2013-04-30 (altera o n° 2 do artigo 65°; o artigo 92°; o artigo 92°-A; o artigo 92°-B)

• Regulamento de Execução UE N° 505/2012, 2012-06-15 (altera o artigo 19°; artigo 22°; o n° 2 do artigo 24°; o n° 1 do artigo 25°-M; o artigo 43°, o artigo 59°, o artigo 60° os Anexos V e VI)

• Regulamento de Execução UE N° 203/2012, 2012-03-09 (altera no título II o artigo 27°, n° 1; o artigo 47°; no título V o artigo 95°, n° 10-A)

• Regulamento de Execução UE N° 126/2012, 2012-02-15 (altera o artigo 68° e o título do anexo XII)

• Regulamento de Execução UE N° 426/2011, 2011-05-03 (adita o artigo 92°-A ao Capítulo 8 do Título IV)

• Regulamento de Execução UE N° 344/2011, 2011-04-09 (altera o segundo parágrafo do artigo 57°)

• Regulamento UE N° 271/2010, 2010-03-31 (altera o título do capítulo no título III, o artigo 57°, o artigo 58° e o artigo 95° e o anexo XI)

Regulamento CE N° 1235/2008 (Jornal Oficial da União Europeia, L Série, N° 334, 2008-12-12) -Estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n° 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros.

ALTERAÇÕES:

- Regulamento de Execução UE N° 2017/1473, 2017-08-15 (revoga a entrada relativa à «Bolicert Ltd» no Anexo IV)
- Regulamento UE N° 2017/872, 2017-05-23 (altera os anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2016/2259, 2016-12-16 (altera os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2016/1842, 2016-10-19 (altera os pontos 5 e 6 do Artigo 2º, o nº 1 do Artigo 4º, as alíneas e) e f), do nº 2, do Artigo 7º, a alínea a), do nº 1 do Artigo 9º, o nº 3, do Artigo 10º, o Artigo 13º, o segundo parágrafo, do nº 2 e o nº 1, do Artigo 14º, o nº 3 do Artigo 17º, o segundo parágrafo, do Artigo 18º, o Anexo III é alterado em conformidade com o Anexo I do presente regulamento, no Anexo IV, na lista de categorias de produtos, «C: Produtos da aquicultura e algas» é substituído por «C: Produtos da aquicultura e algas não transformados», O Anexo V é substituído pelo texto constante do Anexo II do presente regulamento e Anexo VI é substituído pelo texto constante do Anexo III)
- Regulamento de Execução UE N° 2016/1330, 2016-08-04 (altera os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2016/910, 2016-06-10 (altera o ponto 5 do Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2016/459, 2016-03-31 (altera os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2015/2345, 2015-12-16 (altera o Anexo III em conformidade com o Anexo I do presente regulamento e o Anexo IV é alterado em conformidade com o Anexo II)
- Regulamento de Execução UE N° 2015/931, 2015-06-18 (altera o nº 1 do Artigo 4º, o nº 1 do Artigo 11º, do o Anexo III e o Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 2015/131, 2015-01-29 (altera o Anexo III e o Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 1287/2014, 2014-12-04 (altera a data do nº 1 do Artigo 4º, o Anexo III e o Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 829/2014, 2014-07-31 (altera os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 644/2014, 2014-06-17 (altera o Anexo IV e o Anexo III)
- Regulamento de Execução UE N° 442/2014, 2014-05-01 (altera o nº 1 do Artigo 8º)
- Regulamento de Execução UE N° 355/2014, 2014-04-09 (altera o Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 586/2013, 2013-06-21 (altera a alínea e) do nº 2 do Artigo 10º, o nº 1 do Artigo 11º, a alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 1 do Artigo 12º, os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 567/2013, 2013-06-19 (altera o anexo III e o anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 125/2013, 2013-02-14 (altera o primeiro parágrafo do nº 2, o nº 3 do Artigo 15º, o nº 2 do Artigo 19º e os Anexos III e IV)
- Regulamento de Execução UE N° 508/2012, 2012-06-21 (altera as alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 7º; o nº 4 do artigo 8º, o primeiro parágrafo do nº 1 do artigo 19º, o Anexo III e o Anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 126/2012, 2012-02-15 (altera o anexo III e o anexo IV)

- Regulamento de Execução UE N° 1267/2011, 2011-12-07 (altera o n° 2 do artigo 12º, o artigo 15º, o artigo 19º e o anexo IV)
- Regulamento de Execução UE N° 1084/2011, 2011-10-28 (altera o ponto 4 no Anexo III)
- Regulamento de Execução UE N° 590/2011, 2011-06-21 (altera o artigo 4º e o anexo III)
- Regulamento UE N° 471/2010, 2010-06-01 (altera o anexo III)
- Regulamento CE N° 537/2009, 2009-06-20 (altera o anexo III)

2. NACIONAL

Decreto-Lei N° 256/2009, 2009-09-24, alterado pelo Decreto-Lei N° 37/2013, 2013-03-13: Estabelece os princípios e orientações para a prática da proteção integrada e produção integrada, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à proteção integrada, produção integrada e MPB, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em proteção integrada, produção integrada e MPB, no âmbito da produção agrícola primária, e revoga o Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho.

Despacho N° 7665/2016, 2016-06-09, alterado pelo Despacho N° 12546/2016, 2016-10-18 (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural: Determina a criação de um Grupo de Trabalho para avaliar, preparar e apresentar uma Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica, e pôr em execução um Plano de Ação para a produção e promoção de produtos biológicos.

Aviso N° 4389/2013, 2013-03-28 (Ministério da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território): Isenção de aplicação do artigo 28.º do Regulamento (CE) n.º 834/2007, de 28 de junho de 2007, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos.

Resolução de Conselho de Ministros n° 110/2017, de 27 de julho: Aprova a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e o Plano de Ação (PA) para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos.

3. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Portaria nº30/2015, de 9 de março alterada e republicada pela Portaria nº43/2017, de 20 junho: Normas de aplicação da Medida 11 - «Agricultura Biológica», do Programa de Desenvolvimento Rural da RAA 2014 - 2020, abreviadamente designado por PRORURAL+.

Portaria nº 26/2017, de 20 de fevereiro que aprova o Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos e que tem por objeto a promoção da competitividade e inovação no setor da restauração e hotelaria açoriana, através da utilização de produtos com o selo “Marca Açores”.

ANEXO II – PLATAFORMAS EUROPEIAS

1. A Parceria Europeia de Inovação (<https://ec.europa.eu/eip/agriculture/>) visa fomentar a competitividade e a sustentabilidade da agricultura e da silvicultura, de modo a que estas atividades consigam mais com menos recursos e se desenrolem em harmonia com o ambiente. Pretende, promover a construção de um setor primário concorrencial capaz de garantir a disponibilidade de alimentos a nível mundial, a diversidade de produtos e da produção, o fornecimento permanente de várias matérias-primas e uma melhor distribuição do valor acrescentado ao longo da cadeia alimentar;

2. Core Organic (<http://www.coreorganic.org/index.html>) - CORE Organic é o acrónimo de “Coordination of European Transnational Research in Organic Food and Farming Systems, Coordenação da Investigação Transnacional Europeia em Alimentos e Sistemas de Produção Biológicos”. Como ação ERA-NET, pretende aumentar a cooperação entre as atividades nacionais de investigação.

CORE Organic Plus (<http://coreorganicplus.org/>) é a continuação do ERA-Nets CORE Organic I e CORE Organic II.

3. A TP Organics (<http://tporganics.eu/>) é uma Plataforma Tecnológica Europeia (PTE) oficialmente reconhecida pela CE. O seu principal objetivo é promover a agricultura biológica enquanto agricultura sustentável de produção de alimentos.

TP Organics é uma das 40 plataformas tecnológicas europeias (ETP) reconhecidas oficialmente pela CE. O objetivo principal é aproveitar o contributo do setor da agricultura biológica para a agricultura sustentável e a produção de alimentos. Para alcançar esse objetivo, a TP Organics envolve ativamente toda a cadeia de abastecimento de alimentos desde os agricultores até aos consumidores. Reúne grandes empresas, pequenas e médias empresas, investigadores, agricultores, consumidores e organizações da sociedade civil que atuam na cadeia de valor biológica, desde a produção, incluindo fatores de produção, até ao processamento de alimentos, marketing e consumo. A TP Organics desenvolve uma agenda de investigação e inovação e os roteiros para a ação a nível comunitário e nacional, a serem suportadas pelo financiamento privado e público. Mobiliza as partes interessadas para cumprir as prioridades acordadas e partilhar informação em toda a EU, ajudando a oferecer soluções para os principais desafios, sendo constituída por entidades independentes e autofinanciamento. Envolve toda a cadeia de abastecimento alimentar dos agricultores aos consumidores. É de referir que Portugal não faz parte desta plataforma.

4. O Horizonte 2020 (<http://www.gppq.fct.pt/h2020/h2020.php>) – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, com um orçamento global superior a 77 mil milhões de euros para o período 2014-2020, é o maior instrumento da Comunidade Europeia especificamente orientado para o apoio à investigação, através do cofinanciamento de projetos de investigação, inovação e demonstração. O apoio financeiro é concedido na base de concursos em competição e mediante um processo independente de avaliação das propostas apresentadas.

5. A Rede Rural Nacional (RRN), (<http://www.rederural.gov.pt/>) - plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento. Permite a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural. Esta rede tem como objetivos: Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes de desenvolvimento rural; Transferir as boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural; Melhorar a conceção e aplicação das medidas de política de desenvolvimento rural; Promover a imagem e o potencial dos territórios rurais. Estes objetivos enquadram-se perfeitamente na estratégia regional de desenvolvimento da agricultura biológica da Região.

6. Bolsa de Iniciativas para a constituição de grupos operacionais - A Portaria N.º 324/2015, de 1 de outubro, cria a Bolsa de Iniciativas da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e sustentabilidade agrícolas. Por um lado, promovendo o encontro entre interessados em desenvolver iniciativas de inovação no sector, bem como a aglomeração destas iniciativas em torno de objetivos semelhantes e, por outro lado, preparar a constituição de Grupos Operacionais para o apoio previsto na ação 1.1., «Grupos Operacionais», do PDR 2020 e da Medida 16 – Cooperação, do PRORURAL+ e do PRODERAM 2020. A Portaria n.º 150/2015, de 11 de Novembro, estabelece as regras de aplicação da Medida 16 – Cooperação, do Programa de Desenvolvimento Rural da RAA, abreviadamente designado por PRORURAL+, através da concessão de apoios, nomeadamente da submedida 16.1 - Criação e funcionamento de Grupos Operacionais da Parceria europeia de Inovação (PEI) para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas.

7. Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (European Network for Rural Development (ENRD), https://enrd.ec.europa.eu/home-page_en) - apoia a implementação efetiva dos Programas de Desenvolvimento Rural dos Estados-Membros da UE gerando e compartilhando o conhecimento, bem como facilitando o intercâmbio de informações e a cooperação em toda a Europa rural.

8. Plataforma online ok-net arable sobre agricultura biológica - Visa facilitar as trocas de conhecimentos entre os agricultores, consultores agrícolas e cientistas deste modo de produção por toda a Europa (<http://farmknowledge.org/index.php>).

9. A EuroDairy é uma nova rede internacional com o objetivo de aumentar a sustentabilidade económica, social e ambiental da produção de laticínios na Europa, num momento de desafio sem precedentes para o setor. A EuroDairy promove o desenvolvimento e divulgação de inovações baseadas na prática, visando questões-chave de sustentabilidade após a abolição das quotas leiteiras: resiliência socioeconómica, eficiência da utilização de recursos, bem-estar animal e a integração da produção com objetivos de biodiversidade (<http://eurodairy.eu/>).

10. Inno4Grass - As pastagens são de vital importância para a agricultura europeia. Os 20 parceiros da Inno4Grass reúnem organizações de agricultores, serviços de extensão, educação e pesquisa em oito países (Alemanha, Bélgica, França, Irlanda, Itália, Holanda, Polónia e Suécia) onde as pastagens contribuem com uma grande parte da área agrícola. O objetivo geral do projeto é preencher o fosso entre prática e ciência para garantir a implementação de sistemas inovadores em pastagens produtivas para alcançar a rentabilidade, ao mesmo tempo que presta serviços ambientais. As produções animais associadas são gado bovino de carne e de leite e gado ovino (http://cordis.europa.eu/project/rcn/205915_en.html).

11. A European Fruit Network (EUFRUIT) inclui 12 países (Portugal não faz parte desta rede europeia) centrados em 4 áreas temáticas críticas para o potencial de competitividade e inovação do setor frutícola europeu, nomeadamente no desenvolvimento e avaliação de novas cultivares; minimização dos resíduos nos frutos e no meio ambiente; otimização do armazenamento e da qualidade dos frutos e sistemas de produção sustentável. A EUFRUIT coordenará e apoiará a inovação e estabelecerá uma abordagem sistemática para a recolha e disseminação dos conhecimentos (http://cordis.europa.eu/project/rcn/200146_en.html).



MAIO 2019



Governo dos Açores

